

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	4
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	8
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	9
1.5 Principais clientes	11
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	12
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	13
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	14
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	15
1.10 Informações de sociedade de economia mista	20
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	21
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	22
1.13 Acordos de acionistas	26
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	27
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	28
1.16 Outras informações relevantes	29
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	31
2.2 Resultados operacional e financeiro	41
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	45
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	46
2.5 Medições não contábeis	48
2.6 Eventos subsequentes as DFs	49
2.7 Destinação de resultados	50
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	51
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	52
2.10 Planos de negócios	53
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	55
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	56
3.2 Acompanhamento das projeções	57

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	58
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	76
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	77
4.4 Processos não sigilosos relevantes	79
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	85
4.6 Processos sigilosos relevantes	86
4.7 Outras contingências relevantes	87
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	88
5.2 Descrição dos controles internos	89
5.3 Programa de integridade	90
5.4 Alterações significativas	94
5.5 Outras informações relevantes	95
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	96
6.3 Distribuição de capital	109
6.4 Participação em sociedades	
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	110
6.6 Outras informações relevantes	111
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	112
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	114
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	115
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	116
7.4 Composição dos comitês	124
7.5 Relações familiares	125
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	126
7.7 Acordos/seguros de administradores	127
7.8 Outras informações relevantes	128
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	129

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	131
8.3 Remuneração variável	135
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	136
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	137
8.6 Outorga de opções de compra de ações	138
8.7 Opções em aberto	139
8.8 Opções exercidas e ações entregues	140
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	141
8.10 Outorga de ações	142
8.11 Ações entregues	143
8.12 Precificação das ações/opções	144
8.13 Participações detidas por órgão	145
8.14 Planos de previdência	146
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	147
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	148
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	149
8.18 Remuneração - Outras funções	150
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	151
8.20 Outras informações relevantes	153
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	154
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	155
9.4 Outras informações relevantes	156
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	
10.1 Descrição dos recursos humanos	157
10.2 Alterações relevantes	158
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	159
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	160
10.5 Outras informações relevantes	161
11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	162

Índice

11.2 Transações com partes relacionadas	163
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	167
11.3 Outras informações relevantes	168
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	169
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	170
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	171
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	175
12.5 Mercados de negociação no Brasil	176
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	177
12.7 Títulos emitidos no exterior	178
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	179
12.9 Outras informações relevantes	180
13. Responsáveis pelo formulário	
13.0 Identificação	197
13.1 Declaração do diretor presidente	198
13.2 Declaração do diretor de relações com investidores	199

1.1 Histórico do emissor

1. ATIVIDADES DO EMISSOR

1.1 Descrever sumariamente o histórico do emissor

Data de Constituição do Emissor	19/12/1963
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade Anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de duração indeterminado
Data de Registro CVM	07/01/1970

Breve histórico

A Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-T, sociedade anônima de capital aberto, é uma concessionária do serviço público de energia elétrica, sendo seu acionista controlador a CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda. (“Cone Sul”), que detém 100% do seu capital total. O objeto social da Companhia consiste em: (a) realizar estudos, projetos, construção e operação de linhas de transmissão de energia elétrica, bem como a celebração de atos de empresa decorrentes dessas atividades; (b) explorar sua infraestrutura a fim de desenvolver atividades na área de transmissão de informações eletrônicas, comunicações e controles eletrônicos e de telefonia, com a produção de receitas alternativas, complementares ou acessórias, inclusive provenientes de projetos associados; (c) conceder financiamentos a empresas concessionárias de serviço público de energia elétrica sob seu controle, e prestar garantia, no país ou no exterior, em seu favor, bem como adquirir debêntures de sua emissão; (d) promover e apoiar pesquisas de seu interesse empresarial no setor energético, ligadas à transmissão de energia elétrica; (e) colaborar, técnica e administrativamente, com as empresas de cujo capital participe acionariamente e com a Secretaria de Estado ao qual se vincula; (f) participar de associações ou organizações de caráter técnico, científico e empresarial, de âmbito regional, nacional ou internacional, de interesse para o setor de energia elétrica; (g) participar, na forma definida pela legislação, de programas de estímulo ao uso racional de energia e implantação de redes inteligentes de energia; e (h) integrar grupos de estudo, consórcios, grupos de sociedade ou quaisquer outras formas associativas com vista a pesquisas de interesse do setor energético e a formação de pessoal técnico a ele necessário, bem como à prestação de serviços de consultoria e apoio técnico e operacional a outras empresas.

No contexto de privatização das empresas do Grupo CEEE, autorizada pelo antigo acionista controlador o Estado do Rio Grande do Sul, a Companhia tem sua origem na cisão da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT, a qual segregou os segmentos de Geração e Transmissão, para fins de alienação de seu controle.

Em 16 de julho de 2021 foi realizada a sessão pública do leilão de alienação do controle acionário da Companhia. O certame contou com 6 interessados habilitados para participação, cujo valor econômico mínimo de alienação da totalidade das ações controladas pelo Estado do Rio Grande do Sul, representativas de 66,08% do capital social da Companhia, era de R\$ 1.699.199.620,04. A Cone Sul propôs o melhor lance no valor de R\$ 2.670.000,00, sagrando-se vencedora do leilão de desestatização.

A liquidação do leilão, com a respectiva conclusão da aquisição pela Cone Sul do controle societário da Companhia, por meio da aquisição de ações representativas de aproximadamente 66% do seu capital social total, ocorreu no dia 14 de outubro de 2021. Nesta data, foi celebrado o “*Contrato de Compra e Venda de Ações e*

1.1 Histórico do emissor

Outras Avenças” entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Cone Sul e, ainda, a Companhia, na qualidade de interveniente anuente, em observância aos termos e condições do processo de desestatização da Companhia. A operação, conforme termos dispostos no Edital de Venda, passou por aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e, obteve a anuência prévia da ANEEL à transferência do controle acionário da Companhia.

No dia 15 de outubro de 2021 foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária aprovando o novo Estatuto Social da Companhia, destituindo os membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal e elegendo a nova composição dos respectivos órgãos.

Em 25 de fevereiro de 2022, foi concedido pela CVM, por meio do Ofício nº 93/2022/CVM/SRE/GER-1, o registro e a autorização para a realização da oferta pública unificada de aquisição obrigatória de ações ordinárias por alienação de controle e voluntária de ações preferenciais de emissão da Companhia (“OPA”).

Em 7 de março de 2022, foi divulgado o “*Edital de Oferta Pública Unificada de Aquisição de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica*” (“Edital”), contendo todos os termos e condições da OPA, realizada pela Cone Sul, em atendimento à obrigação de realização de oferta pública de aquisição em virtude de alienação do controle da Companhia, de acordo com o disposto no artigo 254-A da Lei das S.A., e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, observadas as regras estabelecidas na Instrução da CVM nº 361, de 5 de março de 2002.

Conforme indicado no Edital, o leilão da OPA foi realizado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no dia 6 de abril de 2022. Como resultado do leilão, a Cone Sul adquiriu 3.095.570 ações ordinárias (representativas de 32,56%) e 109.251 ações preferenciais (representativas de 72,08%) de emissão da Companhia, ambas valoradas ao preço unitário de R\$ 349,29.

A partir de tal aquisição, a Cone Sul passou a deter 9.476.391 ações ordinárias (representativas de 99,68% do total desta espécie) e 110.338 ações preferenciais (representativas de 72,80% do total desta espécie) de emissão da Companhia.

Em 10 de outubro de 2022, foi concedido pela CVM, por meio do Ofício nº 528/2022/CVM/SER/GER-1, o registro e a autorização para a realização da oferta pública de aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica (“CPFL Transmissão”), para conversão de registro de companhia aberta da Companhia como emissora de valores mobiliários, da categoria “A” para a categoria “B” (“OPA de Deslistagem”).

Conforme indicado no edital, divulgado em 19 de outubro de 2022, o leilão da OPA foi realizado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no dia 18 de novembro de 2022. Como resultado do Leilão, a CPFL Cone Sul adquiriu 3.697 ações ordinárias (representativas de 0,04% do total de ações ordinárias) e 2.018 ações preferenciais (representativas de 1,33% do total de ações preferenciais) de emissão da CEEE-T, a CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda. passou a ser titular de 9.592.444 ações de emissão da CEEE-T, representativas de 99,32% do seu capital social total, sendo 9.480.088 ações ordinárias, representativas de 99,72% do total dessa espécie, e 112.356 ações preferenciais, representativas de 74,13% do total dessa espécie.

Em 7 de dezembro de 2022, foi aprovado em assembleia geral extraordinária de acionistas (“AGE”) da CPFL Transmissão, o resgate da totalidade das ações de emissão da Companhia que remanesceram em circulação após o leilão da OPA para conversão de registro de companhia aberta da CPFL Transmissão como emissora de valores mobiliários, da categoria “A” para a categoria “B”, conforme o disposto no artigo 4º, § 5º, da Lei das Sociedades por Ações (“Resgate Compulsório”).

1.1 Histórico do emissor

Em 16 de dezembro de 2022, foi aprovado em AGE da CPFL Transmissão, o cancelamento da totalidade das ações de emissão da Companhia que se encontravam em tesouraria (advindas do Resgate Compulsório), sendo 26.787 ações ordinárias e 39.216 ações preferenciais. Também foi aprovada a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da CPFL Transmissão, para refletir a nova composição de ações após o cancelamento acima deliberado. A partir de tais deliberações, a CPFL Cone Sul continuou a ser titular de 9.592.444 ações de emissão da CPFL Transmissão, agora representativas de 100% do seu capital social total, sendo 9.480.088 ações ordinárias e 112.356 ações preferenciais.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

1.2 Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

Visão Geral

O segmento de transmissão desempenha um papel crucial no desenvolvimento do setor elétrico brasileiro. As redes transmissoras fazem a conexão entre os parques de geração e as distribuidoras, responsáveis pelo fornecimento da energia a todos os consumidores finais. A qualidade dos ativos de transmissão, que incluem também as subestações, é essencial para garantir uma operação segura e confiável. Com esse objetivo, o Grupo CPFL Energia fortaleceu a estratégia de atuação direcionada para a captura de oportunidades em transmissão que tenham sinergia com os negócios de geração e distribuição. Dessa forma, foi vencido o leilão de privatização da CEEE-T, do Rio Grande do Sul, com aproximadamente 6 mil quilômetros de linhas e 15,7 mil estruturas – agora gerenciadas sob a marca CPFL Transmissão. O aporte nessa operação foi de R\$ 2,6 bilhões, o que garantiu à CPFL Energia a aquisição da participação acionária majoritária (66,08%) que o governo estadual possuía na companhia. Por meio das ofertas públicas de aquisição das ações ordinárias e preferenciais da CPFL Transmissão, ocorridas em abril e novembro de 2022, adquirimos mais 33,24% das ações da companhia e aumentamos a participação acionária majoritária para 99,26%. Por fim, considerando o resgate compulsório das ações ordinárias e preferenciais remanescentes da oferta pública de aquisição de ações ocorrida em novembro, a participação acionária detida pela CPFL Cone Sul passou a ser de 100%. A CPFL Transmissão tem grande potencial de sinergia com outros negócios que o Grupo CPFL Energia possui no Rio Grande do Sul. Naquele estado, há a RGE no segmento de distribuição, 4 parques eólicos, 4 PCHs e 5 UHEs.

A Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-T (“CPFL Transmissão” ou “Companhia”), é uma sociedade de capital aberto e tem por objeto principal realizar estudos, projetos, construção e operação de linhas de transmissão de energia elétrica, bem como celebração de atos de empresa decorrentes dessas atividades. A atividade a transmissão de energia elétrica é desempenhada pela Companhia dentro dos padrões de qualidade exigidos, atendendo às normas regulatórias e ambientais, mantendo e operando com qualidade suas linhas, disponibilizando ao sistema elétrico interligado 6.014,64 km de linhas de transmissão (LT), através da operação de 89 subestações, totalizando uma potência instalada de 11.499 MVA. A Companhia opera diretamente, ou por intermédio de suas subsidiárias ou empresas a que se associa, a fim de realizar seu objeto social.

A Companhia detém três concessões e sua controlada Transmissora de Energia Sul Brasil S.A (“TESB”) uma concessão para exploração dos serviços públicos de transmissão de energia elétrica, são elas:

Contrato de Concessão nº 055/2001 – ANEEL

Firmado em 2001, e aditado em 2012, o contrato para transmissão de energia elétrica, estabelece: (i) quais os bens vinculados à Concessão e a obrigação de operar e manter a infraestrutura existente; (ii) as condições para a prestação do serviço; (iii) a garantia de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão; e (iv) a indenização, em caso de extinção da concessão, referente à parcela ainda não amortizada dos investimentos realizados pela Companhia na infraestrutura a serviço da concessão.

O aditivo de 2012 estabeleceu: (i) os valores de indenização das instalações não depreciadas, construídas posteriores a maio de 2000 – RBNI e das instalações não depreciadas, construídas anteriormente a maio de 2000 – Rede Básica do Sistema Existente (RBSE), (ii) o reajuste anual (julho) e revisão quinquenal da receita anual permitida (RAP). Além dos critérios para reajuste e revisão da receita, previstos em contrato, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) estabelece em regulamentação específica as regras e metodologia para cálculo dessa revisão, e (iii) prorrogou o prazo do contrato de concessão por mais 30 anos, até 31 de dezembro de 2042.

Contrato de Concessão nº 080/2002 – ANEEL

Em 2002, a Companhia firmou o contrato de concessão da LT 230kV UPME x Pelotas 3, que estabelece: (i) a obrigação de construir, operar e manter a infraestrutura a serviço da concessão, (ii) quais os serviços que o operador deve prestar e para quem os serviços devem ser prestados (área geográfica de atendimento e classe

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

de consumidores), (iii) a garantia de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, (iv) indenização ao final do contrato de concessão referente à parcela ainda não amortizada dos investimentos realizados pela Companhia na infraestrutura a serviço da concessão, (v) prazo de vigência de 30 (trinta) anos, contados a partir da entrada em operação das instalações de transmissão, objeto do contrato, podendo ser renovado por igual período, desde que requerida pela Companhia até 36 meses antes do término do contrato.

A eventual prorrogação do Contrato de Concessão estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições gerais do contrato, (vi) reajuste anual (julho) das tarifas e revisão nos casos de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, quando comprovados seus impactos. Os critérios e as metodologias para reajuste e revisão das tarifas de energia elétrica são definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), em regulamentação específica.

Contrato de Concessão Nº 04/2021 - ANEEL

Em 2021 a Companhia firmou contrato para a construção, operação e manutenção da Subestação 230/138 kV Cachoeirinha 3, incluindo obras de seccionamento de linhas de transmissão 230 kV e 138 kV. O prazo estabelecido para energização é até 30 de setembro de 2024 e a RAP de R\$ 9.234 será auferida a partir da data de disponibilidade para operação comercial das instalações.

Contrato de Concessão Nº 0001/2011 – ANEEL

Em 2011 a Controlada TESB firmou o contrato para a construção, operação e manutenção de cinco linhas de transmissão e quatro subestações, referente ao lote A do Leilão ANEEL 008/2010. O término desta concessão está previsto para 27 de julho de 2041, 30 anos a partir da data de assinatura do contrato.

Abaixo, a relação dos ativos de transmissão da CPFL Transmissão:

Ativos de transmissão CPFL Transmissão				
	CPFL Transmissão	CPFL Transmissão	CPFL Transmissão	TESB
Contratos de Concessão	CC 055/01	CC 080/02	CC 04/2021	CC 001/11
Localização	RS	RS	RS	RS
Número de subestações	78	2	1	8
Número de linhas de transmissão	120	1	4	4
Extensão de linhas de transmissão	5.792,93	127,06	10,00*	84,65
Potência	10.202 MVA	0 MVA	550 MVA	747 MVA
Prazo de concessão	2043	2032	2051	2041
Receita Anual Permitida (RAP)	R\$ 917 milhões	R\$ 22 milhões	R\$ 10 milhões	R\$ 42 milhões

(*)

Trechos de LT 230 kV entre a SE Cachoeirinha 3 e a LT Gravataí 2 – Canoas 2 – C1, 2 x 2,5 km;

Trechos de LT 230 kV entre a SE Cachoeirinha 3 e a LT Gravataí 2 – Cidade Industrial – C2, 2 x 2,5 km.

A Companhia possui as seguintes participações societárias:

Controlada		
TESB - Transmissora de Energia Sul Brasil 102 km de linhas	CPFL Transmissão	97,597%
	REALYOU	2,142%
	PROCABLE	0,261%
Coligadas		

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

ETAU - Empresa de Transmissão do Alto Uruguai 188 km de linhas	CPFL Transmissão	10,00%
	TAESA	75,62%
	DMEE	14,38%
TPAE - Transmissora Porto Alegre de Energia Elétrica 11 km de linhas	CPFL Transmissão	9,65%
	V2I ENERGIA	90,35%

A Companhia faz parte do Grupo controlado pela CPFL Energia, cuja estratégia está descrita como se segue.

Estratégia da Companhia

Em linha com a controladora do Grupo CPFL, a CPFL Energia tem como objetivo geral ser a principal empresa de serviços públicos em energia da América do Sul, fornecendo energia elétrica confiável e serviços confiáveis a seus clientes ao mesmo tempo em que criamos valor para nossos acionistas. Assim, o Grupo CPFL Energia busca atingir esses objetivos nos setores de transmissão buscando eficiência operacional (por meio de inovação e tecnologia) e crescimento (por meio de sinergias comerciais e novos projetos). As nossas estratégias têm por base disciplina financeira, responsabilidade social e governança corporativa aprimorada. Mais especificamente, nossa abordagem envolve as seguintes estratégias comerciais-chave:

Foco em melhorar ainda mais nossa eficiência operacional.

Concentrar em melhorar ainda mais nossa eficiência operacional. Continuamos focados na melhoria da qualidade de nosso serviço e na manutenção de custos operacionais eficientes, explorando sinergias e tecnologias.

Para essa finalidade, planejamos fazer investimentos de capital agregando aproximadamente R\$ 620 milhões em 2023 e R\$ 684 milhões em 2024.

Posicionamento para nos beneficiar da consolidação do setor, com base em nossa experiência na integração e reestruturação bem-sucedidas de outras operações.

Em conformidade com o posicionamento da controladora CPFL Energia, acreditamos que, com a eventual estabilização do ambiente regulatório no setor energético brasileiro no futuro, poderá haver substancial consolidação nos setores de geração, transmissão e, distribuição.

Com a aquisição da CPFL Transmissão (adquirida do Governo do Estado do Rio Grande do Sul) pelo grupo CPFL Energia, estamos explorando sinergias operacionais com outros negócios que possuímos no Estado.

Dada a solidez da nossa situação financeira e nossa capacidade gerencial, acreditamos estar bem-posicionados para nos beneficiar dessa consolidação no mercado brasileiro de energia elétrica. Se houver ativos promissores disponíveis em termos atrativos, especialmente em áreas onde já operamos, podemos fazer as aquisições que complementam nossas operações existentes, proporcionando à nossa empresa e aos nossos consumidores oportunidades adicionais de usufruir as vantagens da economia de escala.

Estratégia e gestão para o desenvolvimento sustentável.

Em 2022, como parte do grupo CPFL Energia, estruturamos nosso Plano ESG 2030, uma evolução do Plano de Sustentabilidade 2020-24, alinhado ao Planejamento estratégico, com o objetivo de impulsionar a transição para um modelo mais sustentável de produzir e consumir energia, maximizando os nossos impactos positivos na

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

sociedade e na cadeia de valor. Para isso, definimos quatro pilares de atuação - soluções renováveis & inteligentes, operações sustentáveis, valor compartilhado com a sociedade e atuação segura e confiável. Dentro desses pilares, assumimos 23 compromissos públicos que contribuem para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, e são monitorados pela Plataforma de Sustentabilidade, nossa ferramenta de gestão.

A partir da estratégia definida no Plano ESG 2030, realizamos a gestão sobre temas específicos e fundamentais para todo o setor elétrico, como Mudanças Climáticas. Pautamos nossa atuação sobre este tema em 4 frentes principais: Gestão das emissões de GEE (gases de efeito estufa), Gestão de riscos e oportunidades climáticas, Impulso à inovação e Engajamento e divulgação. Entre as oportunidades, oferecemos soluções de baixo carbono e descarbonização da matriz de energia aos nossos clientes, como gestão de energia para um menor consumo, acesso ao mercado livre e eficiência energética, além de medidas de neutralização e compensação de emissões de GEE, por meio de créditos de carbono e selos de energia renovável.

Também apoiamos as iniciativas de fomento aos interesses econômicos, culturais, esportivos, de saúde e sociais das comunidades em que operamos e de contribuição para seu contínuo desenvolvimento. Nesse contexto, um de nossos principais objetivos é promover o desenvolvimento sustentável dessas comunidades, por meio de ações que contribuam para o aprimoramento de políticas públicas e que promovam a inclusão, o desenvolvimento social e o networking, treinando e capacitando cada indivíduo para enfrentar os desafios sociais. Além disso, o Instituto CPFL fortaleceu, entre outros projetos, a frente de atuação CPFL Jovem Geração, voltada ao futuro das novas gerações, com projetos de transformação social através da cultura e do esporte que visam a redução dos índices de vulnerabilidade social, potencializando o impacto positivo nas comunidades onde atua. Ampliou a frente CPFL Nos Hospitais, que apoia projetos de humanização e melhorias em hospitais públicos. Também integram as atividades da instituição: o Circuito CPFL, programa com etapas de corrida e caminhada e sessões de cinema movido a energia solar; o CPFL Intercâmbio Brasil-China, que estabelece um diálogo cultural através de filmes, concertos e palestras; e outras atividades; e os programas do Café Filosófico CPFL, realizado em parceria com a TV Cultura e exibido na grade da emissora. Em 2022, investimos R\$ 34,06 milhões em projetos que impactaram aproximadamente 719 mil pessoas, por meio do apoio a diversas instituições sociais em 42 municípios e atividades para a humanização hospitalar. Desde 2003, em parceria com a TV Cultura, promovemos o Café Filosófico CPFL, uma das iniciativas de maior relevância e reconhecimento do público. O programa de TV tem como objetivo promover encontros com grandes nomes da filosofia, psicanálise e história, gerando debates e reflexões importantes sobre a vida contemporânea. Os encontros são gravados e transmitidos em formato de lives via redes sociais, e depois editados e exibidos na grade da TV Cultura, além de ficarem gravados no canal do Youtube do próprio Café Filosófico. Durante 2022, contamos um total de 26 gravações, 102 programas exibidos na grade da TV Cultura e mais de 23 milhões de espectadores.

Em busca de melhores práticas de governança corporativa.

O modelo de governança corporativa do grupo CPFL Energia se baseia nos princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa. Além disso, a CPFL Energia possui uma Diretoria de Governança Corporativa que responde diretamente ao Conselho de Administração e assessora a alta administração e órgãos de governança. A governança do Grupo CPFL é regida pelas Diretrizes de Governança Corporativa, bem como pelo nosso Estatutos Sociais e de nossas controladas.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

1.3 Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

a) Produtos e serviços comercializados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

1.4 Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

a) Características do Processo de Produção

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b) Características do processo de distribuição

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c) Características dos mercados de atuação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

i. Participação em cada um dos mercados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

ii. Condições de competição nos mercados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

d) Eventual sazonalidade

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

e) Principais insumos e matérias primas

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

i. Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

ii. Eventual dependência de poucos fornecedores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

iii. Eventual volatilidade em seus preços

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

1.5 Principais clientes

1.5 Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

a) Montante total de receitas provenientes do cliente

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

1.6 Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b) principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

d) contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

Não houve, ao longo do exercício de 2022, doações em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos.

ii. em favor de partidos políticos.

Não houve, ao longo do exercício de 2022, doações em favor de partidos políticos.

iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

Não houve, ao longo do exercício de 2022, doações para custeio do exercício de atividades de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

1.7 Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

1.8 Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

1.9 Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:

a) se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

O Grupo CPFL Energia publica Relatório Anual utilizando a metodologia GRI – Global Reporting Initiative, e levando em conta os Princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, com o objetivo de manter um relacionamento transparente com todos os públicos.

No Relatório Anual, são disponibilizadas as atualizações sobre a implantação do Plano ESG 2030, que traz novas diretrizes e estratégias para que possamos fornecer energia sustentável, acessível e confiável em todos os momentos, tornando a vida das pessoas mais segura, saudável e próspera nas regiões onde operamos. Nosso objetivo é impulsionar a transição para uma forma mais sustentável, segura e inteligente de produzir e consumir energia, maximizando os nossos impactos positivos na sociedade. O Plano se desdobra em 23 compromissos públicos, que são potencializados com planos de ação e investimentos mais relevantes.

Além deste Relatório Anual, em português e inglês, são divulgados outros materiais e documentos corporativos com conteúdos relacionados às práticas socioambientais da empresa no site de relacionamento com investidores, além das informações divulgadas de forma contínua no site institucional da CPFL Energia, no site do Instituto CPFL, por meio da assessoria de imprensa, redes sociais e outros canais de comunicação e relacionamento.

Anualmente, a CPFL Energia, controladora do Grupo CPFL, também elabora o seu Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE) utilizando a metodologia GHG Protocol e o publica no Registro Público de Emissões, maior banco de dados de inventários corporativos da América Latina. Em 2022, o Inventário GEE da CPFL recebeu o Selo Ouro, por ser submetido à verificação externa por terceira parte. Outras informações de nossa performance de emissões também estão disponíveis no formulário do Carbon Disclosure Project (CDP) – Climate Change. Por fim, divulgamos a publicação “Nossa jornada contra as Mudanças Climáticas”, a evolução do modelo de gestão e das práticas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

Já as diretrizes socioambientais estão disponíveis na Política de Sustentabilidade, na Política de Investimento Social, na Política de Relacionamento com Partes Interessadas e no Código de Conduta Ética do Grupo CPFL Energia.

Desde 2018, o Grupo CPFL Energia divulga seus informes de governança sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa (“CBGC”) de cada ano. Neste documento, é informado quais os princípios e práticas recomendados pelo CBGC e se os adota, fornecendo explicações caso contrário.

Além disso, a CPFL Energia possui uma Política de Gestão Corporativa de Riscos, a qual tem como objetivo descrever e regulamentar o gerenciamento corporativo de riscos no Grupo CPFL, as principais responsabilidades das partes envolvidas e os limites de exposição aos principais riscos.

Por fim, desde 2019, o Grupo CPFL também divulga todos os anos as Diretrizes de Governança Corporativa, as quais têm a finalidade de esclarecer os mecanismos de interação entre os acionistas, o Conselho de Administração, os Comitês e Comissões de Assessoramento ao CA, o Comitê de Auditoria, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva da CPFL Energia S.A., definindo seus principais papéis, deveres e responsabilidades, pretendendo assegurar o completo alinhamento entre os interesses dos acionistas e a administração do grupo CPFL Energia.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

b) a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

O Grupo CPFL Energia utiliza a metodologia GRI Standards (Global Reporting Initiative), os princípios de relato integrado proposto pelo IIRC (International Integrated Reporting Council), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e os Princípios do Pacto Global da ONU para o Relatório Anual.

A fim de demonstrar integração da nossa estratégia com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável ODS, inserimos no Relatório Anual as marcas dos ODS em todos os momentos em que nossas iniciativas contribuem para que um ou mais destes objetivos seja atingido e os correlacionamos no Sumário de conteúdo GRI ao final do documento. Este relatório é também o Relatório Socioambiental requerido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Em relação ao Inventário de GEE, são utilizadas as seguintes metodologias: Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol; Especificações de Verificação do Programa Brasileiro GHG Protocol; GHG Protocol Corporate Accounting and Reporting Standard; Norma NBR ISO 14064; e IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories.

c) se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

Sim, o Relatório Anual e o Inventário de Gases de Efeito Estufa de 2021 do Grupo CPFL foram auditados pela RINA Brasil Serviços Técnicos Ltda. O Relatório Anual e o Inventário de GEE de 2022 serão auditados pelo SGS Group.

d) a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

- Site institucional: www.grupocpfl.com.br
- Site institucional / página sustentabilidade: <https://cpfl.riprisma.com/show.aspx?idCanal=F9FITaSfzd4tci7N0SkZrw==>
- Site de relacionamento com investidores: <https://cpfl.riprisma.com/>
- Site Instituto CPFL: <https://institutocpfl.org.br/>
- Site do Sistema de Gestão e Desenvolvimento da Ética: <https://www.grupocpfl.com.br/institucional/codigo-de-conduta-etica>
- Link para as últimas edições do Relatório Anual: <https://cpfl.riweb.com.br/show.aspx?idCanal=F9FITaSfzd4tci7N0SkZrw==>
- Link para os Inventários de GEE publicados no Registro Público de Emissões: <https://www.registropublicodeemissoes.com.br/participantes/1077>
- Link direto para a Política de Sustentabilidade: <https://cpfl.riweb.com.br/Download.aspx?Arquivo=grmBHXBWDD9E9yUnn21j4A==&IdCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==>
- Link direto para Política de Investimento Social: <https://cpfl.riweb.com.br/Download.aspx?Arquivo=72qgxFphZr68uL0w5/Lexw==&IdCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==>
- Link direto para Política de Relacionamento com Partes Interessadas: <https://cpfl.riprisma.com/Download.aspx?Arquivo=2erlZfIR5TU2OIOBj80fpg==&IdCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==>
- Link direto para Código de Conduta Ética: <https://www.cpfl.com.br/institucional/etica-na-rede/o-codigo-de-etica/Paginas/default.aspx>

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

- Link CDP (se aplicável, disponível no site de relações com investidores): <https://cpfl.riweb.com.br/show.aspx?idCanal=Y8C60s6cKeFQ3M3E3xao4g==>
- Link direto para a publicação Nossa Jornada contra as Mudanças Climáticas: <https://cpfl.riprisma.com/Download.aspx?Arquivo=HnWht8E6WDWvPSgQxf/ouA==>
- Link para o Registro Público de Emissões: <https://registropublicodeemissoes.fgv.br/participantes/1077>
- Link direto para os Informes de Governança da Companhia: <https://cpfl.riprisma.com/list.aspx?idCanal=nLhOM3cdVPnA2m1h5dm9Gw==>
- Link direto para a Política de Gestão Corporativa de Riscos: <https://cpfl.riprisma.com/Download.aspx?Arquivo=n1Wt3Hc3Z38gADCMzx9bAw==&IdCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==>
- Link direto para as Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia: <https://cpfl.riprisma.com/listgroup.aspx?idCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==>

e) se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

A Matriz de Materialidade do Grupo CPFL foi atualizada em 2022 por meio de um estudo com empresa especializada independente. O processo considerou consultas online, submetidas a cinco stakeholders relevantes mapeados, e análise de fontes secundárias, relativas a esses e aos demais stakeholders (internos e externos) da Empresa.

Os públicos tiveram como objetivo priorizar os temas sugeridos de acordo com sua percepção dos impactos no setor e no negócio, bem como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) mais relevantes para a nossa cadeia. Além dessas consultas, também utilizamos como referências as pesquisas de mercado, a nossa Matriz de Materialidade de 2020 e a construção do Plano ESG 2030.

Com a consolidação das etapas, chegamos à conclusão do estudo, que resultou em 16 temas materiais prioritários para o Grupo CPFL. Esses devem orientar nossa atuação e as tomadas de decisão da liderança de modo mais assertivo, sobretudo no que compete às iniciativas ESG.

TEMAS MATERIAIS DO GRUPO CPFL EM 2022:

AMBIENTAIS

- Enfrentamento às mudanças climáticas e descarbonização
- Ecoeficiência das operações
- Preservação da biodiversidade
- Incentivo à economia circular

SOCIAIS

- Saúde e segurança como valor
- Relacionamento e desenvolvimento das comunidades
- Promoção da diversidade e inclusão
- Garantia de direitos humanos
- Desenvolvimento dos colaboradores

GOVERNANÇA

- Conduta ética e transparência

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

- Energia inteligente e inovação
- Desempenho financeiro e excelência operacional
- Satisfação do cliente
- Governança corporativa
- Segurança da informação e proteção de dados
- Compras sustentáveis

f) se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

O Relatório Anual do Grupo CPFL e nossa Jornada contra das Mudanças Climática foram elaborados tendo os ODS como base. Eles estão sinalizados com seus ícones ao longo dos documentos. Dos 17 ODS parte da Agenda 2030 da ONU, são materiais para a CPFL: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, conforme Mapa de ODSs apresentado no Relatório Anual do Grupo CPFL.

g) se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

De forma estruturada, realizamos uma avaliação dos riscos, impactos e oportunidades das mudanças climáticas sobre todos os nossos negócios. Utilizamos como base a metodologia da Força-Tarefa sobre Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima (TCFD, na sigla em inglês), iniciativa da qual nossa companhia é signatária. Essa análise está presente no Relatório Anual e na publicação “Nossa Jornada contra as Mudanças Climáticas”.

h) se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

O Inventário de Gases de Efeito Estufa da CPFL Energia considera os escopos 1, 2 e 3, e está disponível em <https://registropublicodeemissoes.fgv.br/participantes/1077>

i) explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

i. a não divulgação de informações ASG

Não aplicável, pois as divulgações são feitas conforme destacado em tópicos anteriores dessa seção.

ii. a não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável pois é feita a adoção de matriz de materialidade, vide tópicos anteriores dessa seção.

iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não aplicável pois há a adoção de indicadores-chave de desempenho ASG, conforme destacado em tópicos anteriores dessa seção.

iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

Não aplicável, pois as informações ASG divulgadas pela Companhia passam por auditoria, conforme destacado em tópicos anteriores dessa seção.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

Não aplicável, conforme destacado em tópicos anteriores dessa seção.

vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável, uma vez que a Companhia realiza inventário e emissão de gases do efeito estufa, conforme destacado nos tópicos anteriores dessa seção.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

1.10 Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

a) interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando

i. os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a"

ii. quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições

iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

1.11 Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não houve nenhuma aquisição não enquadrada na operação normal nos negócios da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

1.12 Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas.

Evento	Ofertas Públicas de Aquisição de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica ("CPFL Transmissão") e Resgate Compulsório das Ações de Emissão da CPFL Transmissão
Principais Condições do Negócio	Em fato relevante, divulgado em 25 de fevereiro de 2022, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, naquela data, foi concedido pela CVM, o registro e a autorização para a realização da oferta pública unificada de aquisição obrigatória de ações ordinárias por alienação de controle e voluntária de ações preferenciais de emissão da Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-T ("OPA Mandatória"). O Edital da OPA foi divulgado em 07 de março de 2022. Conforme indicado no Edital, o leilão da OPA fora realizado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") no dia 6 de abril de 2022. Como resultado do Leilão, a CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda. ("Ofertante") adquirira 3.095.570 ações ordinárias (representativas de 32,56%) e 109.251 ações preferenciais (representativas de 72,08%) de emissão da CPFL Transmissão, ambas valoradas ao preço unitário de R\$ 349,29. Em Fato Relevante de 6 de abril de 2022, a CPFL Transmissão informou que, a partir de tal aquisição, a CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda. passa a deter 9.476.391 ações ordinárias (representativas de 99,68% do total desta espécie) e 110.338 ações preferenciais (representativas de 72,80% do total desta espécie) de emissão da CPFL Transmissão. Em 10 de outubro de 2022, foi concedido pela CVM, por meio do Ofício nº 528/2022/CVM/SER/GER-1, o registro e a autorização para a realização da oferta pública de aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T, para conversão de registro de companhia aberta da Companhia como emissora de valores mobiliários, da categoria "A" para a categoria "B" ("OPA de Deslistagem"). Conforme indicado no edital, divulgado em 19 de outubro de 2022, o leilão da OPA foi realizado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no dia 18 de novembro de 2022. Como resultado do Leilão, a CPFL Cone Sul adquiriu 3.697 ações ordinárias (representativas de 0,04% do total de ações ordinárias) e 2.018 ações preferenciais (representativas de 1,33% do total de ações preferenciais) de emissão da CPFL Transmissão, a CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda. passou a ser titular de 9.592.444 ações de emissão da CEEE-T, representativas de 99,32% do seu capital social total, sendo 9.480.088 ações

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

	ordinárias, representativas de 99,72% do total dessa espécie, e 112.356 ações preferenciais, representativas de 74,13% do total dessa espécie. Em 7 de dezembro de 2022, foi aprovado em assembleia geral extraordinária de acionistas (“AGE”) da CPFL Transmissão, o resgate da totalidade das ações de emissão da Companhia que remanesceram em circulação após o leilão da OPA para conversão de registro de companhia aberta da CPFL Transmissão como emissora de valores mobiliários, da categoria “A” para a categoria “B”, conforme o disposto no artigo 4º, § 5º, da Lei das Sociedades por Ações (“Resgate Compulsório”). Em 16 de dezembro de 2022, foi aprovado em AGE da CPFL Transmissão, o cancelamento da totalidade das ações de emissão da Companhia que se encontravam em tesouraria (advindas do Resgate Compulsório), sendo 26.787 ações ordinárias e 39.216 ações preferenciais. Também foi aprovada a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da CPFL Transmissão, para refletir a nova composição de ações após o cancelamento acima deliberado. A partir de tais deliberações, a CPFL Cone Sul continuou a ser titular de 9.592.444 ações de emissão da CPFL Transmissão, agora representativas de 100% do seu capital social total, sendo 9.480.088 ações ordinárias e 112.356 ações preferenciais.																														
Sociedades Envolvidas	(i) CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda. – CPFL Cone Sul (ii) Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-T																														
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia	Em decorrência das operações citadas acima, a CPFL Cone Sul passou a ser titular de 9.592.444 ações de emissão da CPFL Transmissão, que representam 100% do seu capital social.																														
Quadro societário antes e depois da operação	Antes: <table><tr><th>Acionistas</th><th>Ordinárias</th><th>%</th></tr><tr><td>CPFL Cone Sul</td><td>6.380.821</td><td>67,12</td></tr><tr><td>Eletrobras</td><td>3.067.035</td><td>32,26</td></tr><tr><td>Demais acionistas</td><td>59.019</td><td>0,62</td></tr></table> <table><tr><th>Acionistas</th><th>Preferenciais</th><th>%</th></tr><tr><td>CPFL Cone Sul</td><td>1.087</td><td>0,72</td></tr><tr><td>Eletrobras</td><td>87.638</td><td>57,82</td></tr><tr><td>Demais acionistas</td><td>62.846</td><td>41,46</td></tr></table> Depois: <table><tr><th>Acionistas</th><th>Ordinárias</th><th>%</th></tr><tr><td>CPFL Cone Sul</td><td>9.480.088</td><td>100</td></tr></table>	Acionistas	Ordinárias	%	CPFL Cone Sul	6.380.821	67,12	Eletrobras	3.067.035	32,26	Demais acionistas	59.019	0,62	Acionistas	Preferenciais	%	CPFL Cone Sul	1.087	0,72	Eletrobras	87.638	57,82	Demais acionistas	62.846	41,46	Acionistas	Ordinárias	%	CPFL Cone Sul	9.480.088	100
Acionistas	Ordinárias	%																													
CPFL Cone Sul	6.380.821	67,12																													
Eletrobras	3.067.035	32,26																													
Demais acionistas	59.019	0,62																													
Acionistas	Preferenciais	%																													
CPFL Cone Sul	1.087	0,72																													
Eletrobras	87.638	57,82																													
Demais acionistas	62.846	41,46																													
Acionistas	Ordinárias	%																													
CPFL Cone Sul	9.480.088	100																													

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

	Acionistas	Preferenciais	%
	CPFL Cone Sul	112.356	100
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Como as aquisições foram realizadas por meio de leilões na B3, as condições estabelecidas foram normais de mercado.		

Aumento de Capital – Transmissora de Energia Sul Brasil S.A. (TESB)

Conforme Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de abril de 2023, fora aprovado o aumento de Capital da Transmissora de Energia Sul Brasil S.A. – TEBB no montante de R\$ 85.100.000,00 (oitenta e cinco milhões e cem mil reais) integralizados exclusivamente pela acionista CEEE-T nesta data, com a emissão de 249.674.971 (duzentas e quarenta e nove milhões seiscentas e setenta e quatro mil novecentas e setenta e uma) novas ações ordinárias nominativas e com valor nominal de R\$ 0,340843135 por ação, com base no preço das ações calculados por valor patrimonial, conforme Boletim de Subscrição arquivado na sede da Companhia.

Incorporação Reversa da CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda. pela CPFL Transmissão

Em fato relevante, divulgado em 28 de fevereiro de 2024, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, naquela data, foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária da CPFL Transmissão e por meio de Alteração do Contrato Social da CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda. (“Cone Sul”), a incorporação, pela CPFL Transmissão, de sua controladora direta, Cone Sul, que detinha a totalidade das ações de emissão da CPFL Transmissão, na forma do art. 227 da Lei das S.A. e 1.116 do Código Civil (“Incorporação”), de acordo com os termos e condições do “Protocolo e Justificação de Incorporação da CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda. pela Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-T”, também celebrado na mesma data.

Em razão da Incorporação, (i) a totalidade das ações de emissão da CPFL Transmissão de titularidade da Cone Sul foram canceladas e novas ações, com os mesmos direitos a elas conferidos, foram atribuídas à sua única sócia, CPFL Comercialização Brasil S.A., (“CPFL Brasil”), em substituição a sua participação no capital social da Cone Sul, e (ii) a Cone Sul foi extinta e seu acervo líquido foi absorvido pela CPFL Transmissão, que a sucedeu em todos bens, direitos, créditos, deveres e obrigações (iii) o capital social da CPFL Transmissão foi aumentado em R\$ 20.395.437,09, passando, portanto, de R\$ 981.342.763,72 para R\$ 1.001.738.200,81, representado por 9.791.805 ações, sem valor nominal, sendo 9.677.114 ações ordinárias e 114.691 ações preferenciais, sem direito a voto, todas nominativas.

Sociedades Envolvidas

- (i) CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda.
- (ii) Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-T
- (iii) CPFL Comercialização Brasil S.A.

Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Em decorrência da Incorporação, a CPFL Comercialização Brasil S.A. passou a ser titular de 9.791.805 ações de emissão da CPFL Transmissão, que representam 100% do seu capital social.

1.13 Acordos de acionistas

1.13 Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas.

Não há qualquer acordo de acionistas vigente arquivado na sede da Companhia, considerando que a CPFL Comercialização Brasil S.A. é a única acionista controladora da Companhia.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

1.14 Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve nos últimos três exercícios sociais alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

1.15 Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não houve, no último exercício social, contratos relevantes celebrados pela Companhia e suas controladas que não estejam diretamente relacionados com nossas atividades operacionais.

1.16 Outras informações relevantes

1.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

O Setor Elétrico Brasileiro

Segundo a ANEEL, em 31 de dezembro de 2022, a Capacidade Instalada de geração de energia em operação no Brasil era de 190 GW. Historicamente, aproximadamente 65% do total da Capacidade Instalada no Brasil provém de usinas hídricas, sendo que as grandes usinas hidrelétricas tendem a ficar distantes dos centros de consumo. Isto requer a construção de grandes linhas de transmissão em Alta Tensão e extra-alta tensão (230kV a 750kV) que frequentemente cruzam o território de vários estados. O Brasil possui um robusto sistema de rede elétrica, com mais de 160.000 km de linhas de transmissão com tensão igual ou maior que 230 kV e capacidade de processamento de aproximadamente 325.000 MVA do estado do Rio Grande do Sul através do estado do Amazonas.

Segundo a CCEE, o consumo de energia elétrica no Brasil cresceu 1,5% em 2022 em relação a 2021, com um volume de energia total de aproximadamente 590.000 GWh no ano (36,4% no mercado Livre e 63,6% no mercado cativo). Ainda, de acordo com o PDE 2031, estima-se que o consumo de energia elétrica crescerá 27,5% até o ano de 2031. De acordo com o plano de decenal de expansão de energia publicado pelo MME e pela EPE em 2022, para atender a expectativa de crescimento da demanda, a Capacidade Instalada do Brasil deverá atingir 212,5 GW até 2026, dos quais estima-se que 110,5 GW (52%) seja hidrelétrico, 26,4 GW (11%) seja termelétrico e 78,8 GW (37%) de outras fontes. Atualmente, aproximadamente 30,00% da Capacidade Instalada no Brasil é de propriedade da Eletrobrás, uma empresa de capital aberto controlada pelo governo brasileiro. Somos um player importante do setor de geração de energia elétrica, com 2,4% de participação de mercado.

Principais Autoridades Regulatórias

Ministério de Minas e Energia - MME

O MME é a principal autoridade do governo brasileiro no setor elétrico. Após a aprovação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico em 2004, o governo brasileiro, agindo principalmente por meio do MME, assumiu determinadas obrigações que anteriormente constituíam responsabilidade da ANEEL, inclusive a redação das diretrizes que regem a outorga de concessões e a emissão de instruções para o processo de licitação em concessões relacionadas a serviços e ativos públicos.

Conselho Nacional de Política Energética – CNPE (“CNPE”)

O CNPE, comitê criado em agosto de 1997, presta assessoria ao Presidente da República do Brasil no tocante ao desenvolvimento e criação da política nacional de energia. O CNPE é presidido pelo Ministro de Minas e Energia e é composto por oito ministros do Governo Federal, três membros escolhidos pelo Presidente da República do Brasil, um outro representante do MME e o presidente da EPE. O CNPE foi criado com a finalidade de otimizar a utilização dos recursos energéticos do Brasil e assegurar o fornecimento nacional de energia elétrica.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

A ANEEL é uma autarquia federal autônoma cuja principal responsabilidade é regular e fiscalizar o setor elétrico segundo a política determinada pelo MME, junto com outras questões a ela delegadas pelo Governo Federal e pelo MME. As atuais responsabilidades da ANEEL incluem, entre outras: (i) fiscalização de concessões para atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive aprovação de tarifas de energia elétrica; (ii) a promulgação de atos regulatórios para o setor elétrico; (iii) a implementação e regulação da exploração das fontes de energia, inclusive da utilização de energia hidrelétrica; (iv) a promoção do processo licitatório para novas concessões; (v) a solução de litígios administrativos entre entidades geradoras e compradores de energia elétrica; e (vi) a definição dos critérios e metodologia para determinação das tarifas de transmissão.

1.16 Outras informações relevantes

Operador Nacional do Sistema Elétrico – ons (“ONS”)

O ONS é uma organização sem fins lucrativos que coordena e controla a produção e a transmissão de energia por empresas que se dedicam à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. O principal papel do ONS é supervisionar as operações de geração e transmissão no Sistema Interligado Nacional; de acordo com a regulamentação e supervisão da ANEEL. Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem: (i) o planejamento da operação de geração; (ii) a organização e controle da utilização da rede nacional e interconexões internacionais; (iii) a garantia de acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória, a todos os agentes do setor; (iv) o fornecimento de subsídios para o planejamento da expansão do sistema elétrico; (v) a apresentação ao MME de propostas de ampliações da Rede Básica; e (vi) a proposição de normas para operação do sistema de transmissão para aprovação pela ANEEL.

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE (“CCEE”)

A CCEE é uma organização sem fins lucrativos sujeita à autorização, fiscalização e regulação da ANEEL. A CCEE substituiu o Mercado Atacadista de Energia. A CCEE é responsável (i) pelo registro de todos os CCEARs e todos os contratos resultantes dos leilões de ajustes, bem como da quantidade de energia dos contratos celebrados no ambiente de contratação livre, (ii) pela contabilização e liquidação dos montantes de energia elétrica comercializados no mercado de curto prazo e (iii) por administrar e operar a Conta CDE, o Fundo RGR e a CCC. A CCEE é integrada pelas entidades que possuem concessões, permissões ou autorizações de serviços de energia elétrica, e pelos Consumidores Livres e Especiais, dentre outras atribuições. A CCEE é integrada pelas entidades que possuem concessões, permissões ou autorizações de serviços de energia elétrica, e pelos Consumidores Livres e Especiais. O seu Conselho de Administração é composto por quatro membros indicados pelas referidas partes, e um membro indicado pelo MME. O membro indicado pelo MME atua como Presidente do Conselho de Administração.

Empresa de Pesquisa Energética – EPE (“EPE”)

Em 16 de agosto de 2004, o governo brasileiro criou a EPE, uma empresa pública federal responsável pela condução de estudos e pesquisas estratégicos no setor elétrico, incluindo as indústrias de energia elétrica, petróleo, gás natural, carvão mineral e fontes energéticas renováveis. Os estudos e pesquisas desenvolvidos pela EPE subsidiam a formulação da política energética pelo MME.

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE (“CSME”)

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico criou o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico, ou CMSE, que atua sob a orientação do MME. O CMSE é responsável pelo monitoramento das condições de abastecimento do sistema e pela indicação das medidas a serem tomadas para correção dos problemas.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

2.1 Os diretores devem comentar sobre:

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

2022:

Em 2022, a CPFL Transmissão cumpriu com sua agenda estratégica. Reconhecida por seus processos de gestão fundados na excelência operacional, a Companhia e as empresas nas quais detém participação reafirmam o compromisso de ampliar sua capacidade de transmissão, com investimentos considerados indispensáveis para o desenvolvimento sustentável das regiões em que atua.

Na sequência do processo de aquisição da Companhia, ocorrido em outubro de 2021, a CPFL Cone Sul realizou as seguintes operações ao longo de 2022:

1. Oferta Pública de Aquisições de ações ("OPA") mandatória, com leilão realizado em 6 de abril;
2. OPA de deslistagem, com leilão realizado em 18 de novembro.

Como resultado das referidas OPAs, a CPFL Cone Sul passou a ser titular de aproximadamente 99,32% do capital social total da CPFL Transmissão. Como consequência da OPA de Deslistagem, em 18 de novembro de 2022, a conversão de registro da Categoria "A" para Categoria "B" foi deferida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia, realizada em 7 de dezembro de 2022, foi deliberado e aprovado o resgate compulsório das ações em circulação remanescentes. Em nova AGE da Companhia, realizada em 16 de dezembro de 2022, as ações resgatas foram canceladas. Com isso, a CPFL Cone Sul passou a ser titular de 100% do capital social total da CPFL Transmissão.

Ainda, ao longo deste relatório serão apresentadas as informações mais relevantes do último exercício, como o reajuste da Receita Anual Permitida ("RAP") visando remunerar investimentos feitos para melhoria dos serviços e repor perdas de inflação.

b) estrutura de capital:

Estrutura de Capital	2022	2021
Capital próprio	49%	78%
Capital de terceiros	51%	22%

Em 31 de dezembro de 2022, a estrutura de capital da Companhia era representada por 49% de capital próprio e 51% de capital de terceiros. Observa-se que houve variação significativa nesta composição no exercício de 2022 em relação ao exercício de 2021, sendo este impulsionado, principalmente, pelo aumento de dívidas captadas através de debêntures.

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Liquidez e Recursos de Capital:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2022, nosso capital de giro líquido refletia um montante superavitário (excedente do ativo circulante em relação ao passivo circulante) de R\$ 522 milhões, uma queda de R\$ 444 milhões quando comparado a 2021, que o montante superavitário era de R\$ 967 milhões em 31 de dezembro de 2021.

Observamos que, considerando os valores totais, a redução dos saldos de 2022 em comparação a 2021 ocorreu tanto no ativo circulante quanto no passivo circulante, com variações significativas em algumas rubricas específicas, conforme segue:

- Redução significativa de R\$ 478 milhões em Caixa e Equivalentes de Caixa. Embora tenha havido um aumento de R\$ 10% no caixa gerado pelas operações da empresa, a redução na rubrica ocorreu devido ao aumento significativo nas operações de investimentos e financiamentos, sendo este último ligado ao pagamento de dividendos e de contratos de empréstimos vigentes;
- Associado ao pagamento de dividendos mencionado acima, destaca-se também o aumento de R\$ 218 milhões em Dividendos Obrigatórios e Juros Sobre Capital Próprio no passivo circulante;
- Redução de R\$ 187 milhões em Empréstimos a Receber, decorrente do recebimento de mútuo da CEEE-D;
- Redução de R\$ 150 milhões em Ativo Contratual a Curto Prazo, decorrente principalmente da ineficiência na construção de infraestrutura do contrato de concessão 001/2011 da controlada TESB;

Embora tenha ocorrido outras variações no ativo circulante e no passivo circulante, as destacadas acima foram mais significativas e embora tenha ocorrido uma diminuição do montante, o capital de giro líquido ainda é superavitário. Além disso, cabe ressaltar que a Companhia monitora tempestivamente o capital circulante líquido, sua geração de caixa, suas projeções de lucros, bem como sua estratégia de financiamento, suportam e viabilizam o plano de redução deste capital circulante líquido.

A tabela abaixo resume as obrigações contratuais e os compromissos pendentes em 31 de dezembro de 2022 (inclui outras obrigações contratuais de longo prazo):

Obrigações contratuais em 31 de dezembro de 2022	Pagamentos devidos por período (milhões de R\$)				
	Total	Menos de 1 ano	1 a 3 anos	4 a 5 anos	Mais de 5 anos
Fornecedores	69	68	0	0	1
Empréstimos e Financiamentos – principal e encargos ¹	31	6	11	9	4
Debêntures – Principal e Encargos ¹	1.594	209	201	421	763
Obrigações da Concessão ²	8	8	-	-	-
Entidade de previdência privada ³	478	70	221	174	12
Outros	0	0	-	-	-
Total de itens do Balanço Patrimonial	2.182	362	434	605	781
Projetos de construção de infraestrutura	242	162	80	-	-
Fornecedores de materiais e serviços	227	169	58	1	-
Total de outros compromissos	469	330	138	1	-
Total das Obrigações contratuais	469	330	138	1	-

1. Inclui pagamentos de juros, incluindo juros futuros projetados sobre fluxo de caixa não descontado, através de projeções de índices. Estes juros futuros não são registrados em nosso balanço.
2. As obrigações de concessão estão relacionadas ao compromisso assumido pela Companhia em executar os serviços de operação e manutenção para manter os serviços de transmissão eficientes.
3. Futuras contribuições estimadas para os planos de pensão.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As principais necessidades de recursos da Companhia referem-se principalmente aos seguintes objetivos:

- Investimentos para continuar a expandir e modernizar o sistema de transmissão, inclusive em leilões para novas linhas de transmissão, uma vez que, caso a Companhia tenha sucesso em qualquer um desses leilões, necessitará de recursos adicionais para custear os investimentos necessários para expandir as operações aplicáveis.
- Amortizar ou refinarar dívidas a vencer. Em 31 de dezembro de 2022, possuíamos um saldo de dívida não amortizado com vencimento programado para os próximos 12 meses de R\$ 6 milhões; e
- Pagamento de dividendos. Pagamos R\$ 1.219 milhões de dividendos em 2022.

A Companhia e suas controladas possuem capacidade financeira para fazer frente a seus passivos não circulantes. Uma das principais estratégias utilizadas para gerir os passivos de longo prazo é chamada de *pre-funding*, ou seja, a Companhia antecipa-se nas necessidades de caixa para o horizonte de 12 meses e prioriza a liquidez de caixa.

O índice de liquidez geral da Companhia apresentou queda no exercício de 2022, ano que atingira 0,447, em relação ao exercício de 2021: 0,815 (queda de 0,037).

Para informações mais detalhadas sobre as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia, vide alínea (f) deste item 2.1.

d) fontes utilizadas para o financiamento do capital circulante e investimentos em ativos não correntes

As principais fontes de recursos provêm da geração de dinheiro decorrente das operações da própria Companhia e financiamento.

Durante o ano de 2022, houve obtenção de financiamentos para investir no segmento e, reforçar o capital de exploração da empresa, como foi o caso de novas emissões de debêntures.

A política de liquidez do Grupo CPFL baseia-se na detenção de fundos para cobrir as obrigações de curto prazo estabelecidas no cenário base, considerando a execução do plano de financiamento das necessidades de tesouraria para o ano em curso. Se houver uma necessidade adicional de numerário, a CPFL tem acesso fácil ao mercado de capitais para angariar fundos para cobrir estas necessidades adicionais.

Ao aplicar esta estratégia, pretendemos reduzir a exposição futura do grupo CPFL Energia ao fluxo de caixa e a sua exposição ao risco de taxa de juro, bem como manter o seu nível de liquidez e o seu perfil de dívida através de ações de refinanciamento da dívida e redução dos custos.

Para mais informações sobre as fontes de financiamento utilizadas pela Empresa, ver linha (f) deste item 2.1.

Endividamento

O endividamento total apresentou um aumento de R\$ 381 milhões, ou 56%, de 31 de dezembro de 2021 para 31 de dezembro de 2022, decorrente principalmente da emissão de debêntures no montante total de R\$ 1.037 milhões. O aumento mencionado foi parcialmente compensado pela amortização de R\$ 656 milhões de empréstimos.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

As principais fontes de recursos provêm da própria operação da Companhia e de financiamento.

E durante o ano de 2022, a CPFL Transmissão utilizou-se de financiamentos principalmente para investimento no segmento e para reforçar o capital de exploração das empresas.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Em 31 de dezembro de 2021, nosso endividamento total (incluindo encargos) era de R\$ 1.061 milhões. Deste total, R\$ 24 milhões refere-se ao contrato de empréstimo com o BNDES tem como garantia a Cessão Fiduciária de Títulos Públicos Federais, denominados Notas do Tesouro Nacional – Série B. A Companhia cede fiduciariamente em favor do BNDES títulos públicos federais de sua propriedade, em valor equivalente a 130% do valor concedido por meio do saldo devedor do contrato de financiamento. O restante, R\$ 1.037 milhões é decorrente da emissão de debêntures emitidas em 1ª e 2ª série em junho de 2022.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Principais Contratos de Financiamentos em 2022 (incluindo encargos):

Nossas categorias de endividamento são como segue:

Pós fixado (BNDES). Em 31 de dezembro de 2022, o empréstimo pós fixado ao índice TJPL se refere ao BNDES sub A no montante de R\$ 24 milhões.

Pré-fixado (BNDES). Em 31 de dezembro de 2022, o empréstimo pré-fixado existente se refere ao BNDES sub B no montante de R\$ 0,242 milhões.

Debêntures. Em 31 de dezembro de 2022 as debêntures totalizavam R\$ 1.037 milhões.

Para mais detalhes sobre nossos empréstimos e debêntures, verificar as notas explicativas 18 e 19 das nossas demonstrações financeiras consolidadas.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Na data da apresentação deste Formulário de Referência, não havia outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além das descritas no item (i) acima.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação entre as dívidas da Companhia, observado que determinadas dívidas foram contratadas com garantia real e, portanto, têm preferência sobre outras dívidas da Companhia em caso de falência até o limite da garantia real constituída.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Condições restritivas dos empréstimos

Os empréstimos e financiamentos obtidos pela Companhia exigem o cumprimento de algumas cláusulas restritivas financeiras, sob pena de limitação à distribuição de dividendos, e/ou antecipação de vencimento das dívidas vinculadas.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As apurações são feitas anualmente. Apresentamos abaixo os parâmetros de cada índice, considerando todos os contratos vigentes em 31 de dezembro de 2022.

Índices exigidos nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia

- Dívida líquida dividida pelo EBITDA menor ou igual a 3,00
- Patrimônio Líquido dividido pelo Ativo Total maior ou igual a 30%

Condições restritivas das debêntures

Para debêntures, existem algumas exigências de cumprimento de algumas cláusulas restritivas financeiras.

As apurações são feitas anualmente ou semestralmente, conforme o caso. Como os índices máximo e mínimo variam entre os contratos, apresentamos abaixo os parâmetros mais críticos de cada índice, considerando todos os contratos vigentes em 31 de dezembro de 2022.

Índices exigidos nas demonstrações financeiras consolidadas da CPFL Energia

- Dívida Líquida dividida pelo EBITDA ajustado menor ou igual a 3,75.
- EBITDA ajustado dividido pelo resultado financeiro maior ou igual a 2,25.

A Administração do Grupo monitora esses índices de forma sistemática e constante, de forma que as condições sejam atendidas. No entendimento da Administração do Grupo, todas as condições restritivas e cláusulas financeiras e não financeiras estão adequadamente atendidas em 31 de dezembro de 2022.

g) limites dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Não foram contratados empréstimos em 2022.

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Nossa administração apresenta as demonstrações de resultado consolidados referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021 com a demonstração de todas as variações e comentários sobre as mais relevantes.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Comentários sobre as variações mais relevantes da Demonstração de Resultado:

	Demonstração do Resultado Consolidado (em milhões de reais)				
	2022	AH%	AH-R\$	AV%	2021
Receita operacional líquida	1.809	45%	560	100,0%	1.249
Custo de Operação	(308)	-6%	21	-17,0%	(329)
Depreciação e Amortização	(2)	-74%	7	-0,1%	(9)
Outros custos com Operação	(306)	-4%	14	-16,9%	(319)
Custo com serviço prestado a terceiros	(240)	11%	(24)	-13,3%	(216)
Lucro Operacional Bruto	1.261	79%	557	69,7%	704
Despesas operacionais	(104)	-79%	391	-5,7%	(494)
Outras Receitas	13	-92%	(159)	0,7%	172
Outras Despesas	(21)	-38%	12	-1,1%	(33)
Resultado do Serviço	1.150	230%	802	63,5%	348
Resultado de Participações Societárias	4	-92%	(46)	0,2%	50
Resultado Financeiro	4	-108%	50	0,2%	(46)
Receitas Financeiras	177	10%	16	9,8%	161
Despesas Financeiras	(173)	-16%	33	-9,6%	(207)
Lucro antes IR e CS	1.157	228%	805	64,0%	352
Contribuição Social	(67)	-17%	14	-3,7%	(80)
Imposto de Renda	(185)	-21%	50	-10,2%	(235)
	(251)				(316)
Resultado líquido das operações continuadas (Transmissão)	906		805		37
Resultado líquido das operações descontinuadas (Geração)	-		-		37
Lucro Líquido	906	1126%	832	50,1%	74

- Receita operacional líquida:**

A receita operacional líquida corresponde a receita de operações relacionadas ao processo de transmissão de energia elétrica incluindo as deduções da receita operacional. Abaixo demonstramos quadro comparativo das receitas em 2022 e 2021:

	2022	AH%	AH-R\$	AV%	2021
Receita operacional	2.062	37%	558	114,0%	1.504
Remuneração/Atualização do Ativo Contratual	891	8%	69	49,2%	822
Receita de Operação e Manutenção	545	0%	(1)	30,1%	546
Receita com construção da infraestrutura	292	135%	168	16,2%	125
Outras Receitas	334	2623%	322	18,5%	12
Deduções da Receita Operacional	(253)				(255)
PASEP e COFINS	(108)	-3%	4	-6,0%	(112)
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	(98)	-4%	4	-5,4%	(102)
Encargos Setoriais	(43)	8%	(3)	-2,4%	(40)
Outras deduções	(4)	192%	(3)	-0,2%	(1)
Receita operacional líquida	1.809	45%	560	100,0%	1.249

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Em comparação a 31 de dezembro de 2021 a receita operacional líquida apresentou um aumento de 45% (ou R\$560 milhões), de modo que encerramos o exercício social de 31 de dezembro de 2022 com uma receita operacional líquida de R\$ 1.809 milhões.

O aumento ocorreu principalmente pelo crescimento da receita operacional bruta com os efeitos combinados de: (i) aumento de R\$ 69 milhões referente a receita de Remuneração/Atualização de Ativo Contratual reconhecida com base na taxa implícita de cada contrato de transmissão; (ii) aumento de R\$ 168 milhões em Receita com construção de infraestrutura, decorrente de reformas novas construções; (iii) e principalmente, aumento de R\$ 322 milhões em Outras Receitas decorrente principalmente da remensuração do ativo contratual através da RTP (Revisão Tarifária Periódica).

Somado a esse aumento na receita operacional, observamos uma variação negativa de R\$ 2 milhões em deduções da receita operacional, que se referem aos impostos sobre a receita e contribuições setoriais previstos em lei e definidos pela ANEEL.

- **Custo de Operação e Custo com serviço prestado a terceiros**

Abaixo demonstramos quadro comparativo dos custos em 2022 e 2021:

	Demonstração do Resultado Consolidado (em milhões de reais)				
	2022	AH%	AH-R\$	AV%	2021
Custo de Operação	(308)	-6%	21	-17,0%	(329)
Pessoal e Administradores	(230)	-11%	27	-12,7%	(257)
Material	(2)	-40%	2	-0,1%	(4)
Serviço de Terceiros	(23)	-39%	15	-1,3%	(38)
Depreciação e Amortização	1	-147%	5	0,1%	(3)
Depreciação do Ativo de Direito de Uso	(4)	-36%	2	-0,2%	(6)
Outros	(50)	149%	(30)	-2,8%	(20)
Custo com serviço prestado a terceiros	(240)	11%	(24)	-13,3%	(216)

Em comparação a 31 de dezembro de 2021, o Custo de Operação apresentou uma queda em torno de R\$ 21 milhões, resultado em R\$ 308 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essa queda é representada por um efeito combinado em, principalmente: (i) queda de R\$ 27 milhões no custo com pessoal e administradores, referente a redução do quadro de funcionários após a privatização; e (ii) queda de R\$ 15 milhões em serviços de terceiros; que foi compensada parcialmente por, (iii) um aumento de R\$ 30 milhões em outros, decorrente de perdas por ineficiência na construção de infraestrutura do contrato de concessão 001/2011 da controlada TESB. No que diz respeito ao Custo com serviço prestado a terceiros, houve um aumento de 11% no custo de construção da infraestrutura de R\$ 24 milhões.

- **Resultado do Serviço**

Em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, o resultado de serviço da CPFL Transmissão aumentou em 230% (R\$ 802 milhões). Esse aumento está diretamente ligado aos seguintes fatores: (i) aumento na receita operacional líquida de R\$ 560 milhões; combinado com (ii) queda nas despesas operacionais em R\$ 391 milhões, decorrente principalmente da diminuição de outras despesas operacionais que inclui uma redução significativa de provisões para contingências cíveis, trabalhistas, fiscais e de gastos ambientais.

Lucro Líquido

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Resultado Financeiro

Abaixo, demonstramos a abertura dos valores que compõem o resultado financeiro, dividido entre as Receitas e as Despesas Financeiras para 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022.

	Resultado Financeiro (em milhões de R\$)				
	2022	AH%	AH-R\$	AV%	2021
Receitas					
Rendas de aplicações financeiras	42	95%	21	23,9%	22
Atualização de depósitos judiciais	10	202%	7	5,8%	3
Atualizações monetárias e cambiais	113	-10%	(12)	63,7%	125
PIS e COFINS - sobre outras receitas financeiras	(3)	100%	(3)	-2,0%	-
Outros	15	41%	4	8,5%	11
Total	177		16		161
Despesas					
Encargos de dívidas	(93)	389%	(74)	-52,8%	(19)
Atualizações monetárias e cambiais	(36)	-77%	120	-20,4%	(156)
Atualização Contingências Judiciais Trabalhista	(17)	100%	(17)	-9,3%	-
Atualização Contingências Judiciais Fiscais	(2)	100%	(2)	-1,3%	-
Atualização Contingências Judiciais Cíveis	1	100%	1	0,5%	-
Outros	(26)	-16%	5	-14,8%	(31)
Total	(173)		33		(207)
Resultado financeiro	4				(46)

Comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, o resultado financeiro líquido saiu de uma despesa financeira líquida de R\$ 46 milhões para uma receita financeira líquida de R\$ 4 milhões em 31 de dezembro de 2022. Essa variação positiva foi ocasionada por uma queda significativa das despesas financeiras, tendo como resultado principal a quitação de empréstimos estrangeiros da Companhia, que impactou na liquidação dos saldos e das despesas com variação cambial. Adicionalmente houve um aumento das receitas financeiras, que saiu de R\$ 161 milhões em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 177 milhões em 31 de dezembro de 2022, que teve como principal variação positiva o aumento de R\$ 21 milhões de rendas de aplicações financeiras e de R\$ 7 milhões em atualização de depósitos judiciais. Além disso, houve uma redução de R\$ 125 milhões em atualizações monetárias e cambiais, que conforme já mencionado, se refere a quitação dos empréstimos em moeda estrangeira da Companhia.

Imposto de Renda e Contribuição Social

As despesas com imposto de renda e contribuição social reduziram para R\$ 251 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 em comparação com R\$ 316 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021. A taxa efetiva de 22% sobre o lucro antes dos impostos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi inferior à taxa efetiva de 90% do exercício de 31 de dezembro de 2021, principalmente devido ao aumento do lucro antes do IR/CS, decorrente de lançamentos não recorrentes registrados em 2021.

Lucro líquido

Comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, e devido aos fatores discutidos acima, o lucro líquido aumentou 1.126% (ou R\$ 832 milhões), resultando em R\$ 906 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Comentários sobre as variações mais relevantes do Fluxo de Caixa:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	31/12/2022	Fluxo de Caixa (milhões de reais)			
		AH%	AH-R\$	AV%	31/12/2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Lucro líquido das operações continuadas	906	2357%	869	336,8%	37
Ajustes:					
Depreciação e amortização	(5)	-121%	(27)	-1,7%	22
Baixa de Ativo Imobilizado, Investimentos e Intangível	3	-102%	133	1,2%	(130)
Resultado de Equivalência Patrimonial	(4)	-94%	62	-1,4%	(66)
Provisão para contingências	56	-54%	(66)	20,9%	122
Provisão Para Perda Estimada com Crédito de Liquidação Duvidosa	7	-4465%	7	2,5%	(0)
Variação dos Investimentos em Títulos do Governo	(7)	-64%	13	-2,8%	(21)
Encargos de dívidas e atualizações monetárias e cambiais	71	10%	7	26,4%	64
Imposto de Renda e Contribuição Social	251	73%	106	93,5%	145
Variação do Ativo Contratual	(1.090)	730%	(959)	-405,5%	(131)
Outros	58	100%	58	21,5%	-
	246	482%	203	91,3%	42
Variações nos Ativos e Passivos Operacionais					
(Aumento) redução dos ativos:					
Concessionárias e Permissionárias	(20)	-263%	(33)	-7,6%	12
Tributos a recuperar	(42)	1469%	(39)	-15,6%	(3)
Estoques	(6)	-69%	14	-2,3%	(20)
Empréstimos a Receber	199	58%	73	73,9%	126
Ativo Contratual	650	607%	558	241,8%	92
Depósitos judiciais	(48)	197%	(32)	-17,8%	(16)
Outros ativos	(11)	-30%	5	-4,1%	(16)
	722	311%	546	268,4%	176
Aumento (redução) dos passivos:					
Fornecedores	39	564%	34	14,7%	6
Obrigações fiscais	7	-96%	(198)	2,7%	205
Obrigações trabalhistas a pagar	(31)	-257%	(50)	-11,5%	20
Obrigações da concessão	0	-99%	(41)	0,2%	42
Outras contas a pagar	(134)	-143%	(443)	-49,9%	308
Provisão para Benefícios a Empregados	(82)	-5973%	(84)	-30,7%	1
IRPJ e CSLL pagos	(68)	-60%	102	-25,1%	(169)
	454	-23%	(134)	168,9%	588
Juros de empréstimos e financiamentos pagos	(47)	131%	(27)	-17,6%	(21)
Pagamento de contingências judiciais	(14)	-52%	15	-5,2%	(29)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas operações	638	10%	57	237,3%	581
Fluxos de caixa das atividades de investimento					
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-100%	8	0,0%	(8)
Dividendos Recebidos	4	11%	0	1,3%	3
Alienação de Investimento	-	-100%	(301)	0,0%	301
Investimentos em Títulos do Governo	54	100%	54	20,2%	-
Aumento do Ativo Contratual	(230)	28%	(50)	-85,4%	(180)
Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	(78)	273%	(57)	-28,9%	(21)
Adições no Intangível	(0)	-96%	1	0,0%	(1)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos	(250)	-366%	(344)	-92,8%	94
Fluxos de caixa das atividades de financiamento					
Amortização do Principal de Empréstimos e Financiamentos	(590)	1056%	(539)	-219,5%	(51)
Captação de Empréstimos e Debêntures	958	100%	958	356,2%	-
Pagamento de Dividendos e Juros sobre Capital proprio	(1.219)	786%	(1.081)	-453,2%	(138)
Reestruturação societária	-	-100%	342	0,0%	(342)
Resgate compulsório de ações	(16)	100%	(16)	-5,8%	-
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos	(867)	63%	(336)	-322,4%	(531)
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(478)	-433%	(622)	-177,8%	144
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	747	24%	144	277,8%	603
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	269	-64%	(478)	100,0%	747

Caixa líquido oriundo das operações

Em comparação com o ano encerrado em 31 de dezembro de 2021, o caixa líquido oriundo das atividades operacionais aumentou cerca de 10% (ou R\$ 57 milhões), resultando em R\$ 638 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Este aumento é decorrente, principalmente, de:

- Lucro antes dos tributos ajustado: aumento de 482% (ou R\$ 203 milhões) em relação ao exercício de 2021, atingindo em 2022 o montante de R\$ 246 milhões. Essa elevação deve-se, sobretudo, pelos aumentos (i) da linha

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

de lucro líquido das operações continuadas em R\$ 869 milhões (conforme discutido em “Comentários sobre as variações mais relevantes da Demonstração de Resultado” acima); (ii) aumento nas linhas de baixa de ativos e Imposto de Renda e Contribuição Social ; compensados em parte pela (iii) variação negativa do Ativo Contratual em 730% (ou R\$959 milhões), variação decorrente remensuração do ativo através da RTP (Revisão Tarifária Periódica) do contrato de concessão 055/2001 e pelo reajuste tarifário anual.

- (Aumento) Redução nos ativos operacionais: aumento de R\$ 546 milhões em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, referente, principalmente, (i) ao aumento na linha de ativo contratual de R\$ 558 milhões pelos motivos já destacados acima; além de acréscimos, em menor proporção em empréstimos a receber em R\$ 73 milhões; tais aumentos, foram em parte compensados por: (iii) um acréscimo dos saldos de tributos a recuperar em R\$ 39 milhões e, (iv) acréscimo do saldo de concessionárias e permissionárias em R\$ 33 milhões.

Tais variações nos ativos operacionais fora em parte compensada, por:

- Aumento (Redução) nos passivos operacionais: uma queda dos passivos operacionais na ordem de R\$ 134 milhões, resultando em um saldo de R\$ 454 milhões em 31 de dezembro de 2022. Tal variação foi decorrente, principalmente dos efeitos de: (i) menor saldo devedor de outras contas a pagar (diminuição em, aproximadamente, R\$ 443 milhões); (ii) diminuição de obrigações fiscais; e (iii) Provisão para Benefícios a Empregados.

Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos

Observa-se, em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, uma queda de 366% (ou R\$ 344 milhões) na utilização de caixa em atividades de investimentos, o qual, ao fim de 2022, atingira o montante de R\$ 250 milhões. O aumento mencionado é decorrente, principalmente, de (i) aumento de 273% (ou R\$ 57 milhões) da aquisição de bens do ativo imobilizado (ii) aumento de 28% (ou R\$ 50 milhões) em adições do ativo contratual, conforme motivos já ressaltados anteriormente e, por fim, (iii) se refere a extinção de R\$ 301 milhões do saldo de Alienação de Investimento.

Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos

Em relação ao exercício de 2021 (cujo caixa utilizado para atividades de financiamentos fora de R\$ 531 milhões), no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 nota-se um aumento significativo no caixa consumido em 63% (ou R\$ 336 milhões), atingindo o montante utilizado de R\$ 867 milhões. Tal movimentação é decorrente dos efeitos combinados de (i) captação de empréstimos e debêntures (no caso, houve captação de debêntures que somaram de R\$ 958 milhões); (ii) pagamentos e liquidações dos empréstimos e financiamentos (com amortização que somam cerca de R\$ 539 milhões); e, (iii) um montante significativo de pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio (em R\$ 1.081 milhões).

2.2 Resultados operacional e financeiro

2.2 Os diretores devem comentar:

a) resultados das operações do emissor, em especial:

O segmento de transmissão é responsável por construir e operar a infraestrutura de transmissão com o objetivo de transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição, de acordo com seus contratos de concessão.

Em relação aos seus resultados, a receita operacional bruta é valor faturado pela empresa em suas operações. A Companhia encerrou o mês dezembro de 2022 com uma receita operacional bruta de R\$ 2.062 milhões representando um acréscimo de aproximadamente 37% em relação ao mesmo período do ano anterior, que foi de R\$ 1.504 milhões. Com as deduções (impostos, encargos e taxas setoriais) a receita operacional líquida encerrou dezembro de 2022 com um montante de R\$ 1.809 milhões, 45% maior que dezembro de 2021, que o montante era de R\$ 1.249 milhões.

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita das operações da CPFL-T é proveniente da Construção das instalações de transmissão e dos serviços de Operação e Manutenção das mesmas, além da remuneração do Ativo da Concessão Contratual reconhecida com base na taxa implícita de cada contrato de transmissão.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Resultado das Operações – 2022 em comparação a 2021

Vendas

A receita operacional líquida da CPFL-T no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 totalizou R\$ 1.809 milhões, um aumento de 45% (ou R\$ 560 milhões) em comparação com R\$ 1.249 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, refletindo o efeito combinado de: (i) aumento de R\$ 322 milhões em “outras receitas” decorrente principalmente da remensuração do ativo contratual devido a RTP, conforme mencionado anteriormente; (ii) aumento de 135% (ou R\$ 168 milhões) em Receita com Construção de Infraestrutura.

Resultado do Serviço de Energia Elétrica

Em comparação com o ano encerrado em 31 de dezembro de 2021, o resultado do serviço aumentou R\$ 802 milhões resultando em um montante de R\$ 1.150 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Como mencionado anteriormente no item h) do tópico 2.1, a variação positiva identificada no Resultado do Serviço é decorrente das variações:

(i) Aumento da Receita Operacional Bruta em R\$ 558 milhões, decorrente principalmente das variações de “Outras Receitas” e “Receita com construção da infraestrutura” conforme motivos já destacados;

(ii) Queda de Custo de Operação em R\$ 21 milhões, decorrente principalmente das variações de “Outros Custos com Operação”, representado por uma queda de R\$ 27 milhões no custo com pessoal e administradores, referente a redução de salário bruto pago ao longo do ano, mudanças no plano de previdência CEEEPREV e Plano Único e baixa de provisões de pagamentos de ACT (servidores públicos Admitidos em Caráter Temporário) para desligados; e (ii) queda de R\$ 15 milhões em serviços de terceiros; que foi compensada parcialmente por, (iii) um aumento de R\$ 30 milhões em outros, decorrente de perdas por ineficiência na construção de infraestrutura do contrato de concessão 001/2011 da controlada TESB. A essa queda, soma-se também a queda no montante de

2.2 Resultados operacional e financeiro

R\$ 7 milhões dos saldos de Depreciação e Amortização, decorrente da última parcela de depreciação registrada de alguns ativos, devido ao término da vida útil;

(iii) Aumento do Custo com Serviço prestado a terceiros de R\$ 24 milhões (ou 11%), decorrente principalmente do aumento do custo de construção. Esse aumento compensou a queda mencionada no item (ii) acima e fez com que os Custos permanecessem constantes entre os períodos de 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021;

(iv) Queda significativa de R\$ 391 milhões (ou 79%) em Despesas Operacionais, representada principalmente pelo saldo de “Outras Despesas”, decorrente principalmente da redução de provisões para contingências cíveis, trabalhistas, fiscais e reversão de provisões para gastos ambientais.

(v) Por fim, se destaca que parte da queda em Despesas Operacionais, foi compensada pela também queda em Outras Receitas em R\$ 159 milhões (ou 38%). Essa variação negativa é decorrente, quase que em sua totalidade, da queda nas receitas obtidas com Alienação de Bens e de Materiais.

Lucro líquido

Comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, o resultado líquido aumentou em R\$ 832 milhões resultando em um lucro líquido de R\$ 906 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse resultado é reflexo de (i) aumento na receita operacional líquida de R\$ 560 milhões (conforme mencionado nas seções acima); (ii) queda das despesas operacionais em R\$ 391 milhões (conforme mencionado nas seções acima); (iii) variação positiva de R\$ 50 milhões no resultado financeiro, decorrente principalmente da queda nas despesas com variação cambial devido a quitação de empréstimos estrangeiros; (iv) queda nos montantes de IR/CS.

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços:

O segmento Transmissão tem sua remuneração definida pela ANEEL através da Receita Anual Permitida (RAP), corrigida anualmente pelo IPCA e IGPM (contrato 80) e, através da Revisão Tarifária Periódica (RTP) de acordo com o ciclo tarifário determinado pela ANEEL.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor:

Conjuntura Econômica Brasileira

Todas as nossas operações estão no Brasil, e por essa razão somos afetados pela conjuntura econômica brasileira. Em especial, o desempenho geral da economia brasileira afeta a demanda de energia elétrica, e a inflação afeta nossos custos e nossas margens.

Alguns fatores podem afetar significativamente a demanda por energia são: condições climáticas, o desempenho do mercado de trabalho, distribuição de renda, disponibilidade de crédito, crescimento econômico e investimento, relacionados principalmente à produção industrial.

Temperaturas elevadas e aumento dos níveis de renda causam um aumento na demanda por energia elétrica e, portanto, aumentam nossa receita. Por outro lado, o aumento do desemprego e a diminuição da renda familiar tendem a reduzir a demanda.

No segmento de transmissão, os consumidores são representados pelas concessionárias e permissionárias distribuidoras de energia, que em sua maioria, atendem o consumidor final (residenciais, comerciais e industriais

2.2 Resultados operacional e financeiro

- embora este último, possa ser atendido diretamente pelas transmissoras de energia). Assim, mudanças no ambiente macroeconômico decorrente de queda na renda, emprego, inflação, juros, entre outros, afetam consequentemente a demanda das transmissoras.

A inflação afeta nossos negócios principalmente pelo aumento dos custos operacionais e despesas financeiras devido aos encargos de dívidas serem corrigidos pela inflação. Assim, podemos recuperar uma parte desse aumento de custos e despesas por meio da Receita Anual Permitida – RAP.

E a depreciação do Real aumenta o custo do serviço da nossa dívida em moeda estrangeira (caso seja aplicável), bem como valores de matérias primas que têm valores definidos atrelados à moeda estrangeiras ou que são importadas, utilizadas no processo de construção de infraestrutura.

A tabela abaixo mostra os principais indicadores de desempenho da economia brasileira referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Crescimento do PIB (em reais) ⁽¹⁾	2,9%	4,6%
Taxa de desemprego ⁽²⁾ – média de %	9,3%	13,2%
Crédito à pessoa física (recursos não destinados) – % PIB	18,1%	17,4%
Crescimento das Vendas no Varejo	1,2%	1,4%
Crescimento da Produção Industrial	(0,7%)	3,9%
Inflação (IGP-M) ⁽³⁾	5,5%	17,8%
Inflação (IPCA) ⁽⁴⁾	5,8%	10,1%
Taxa de câmbio média – US\$1,00 ⁽⁵⁾	R\$ 5,17	R\$ 5,39
Taxa de câmbio no fim do ano – US\$1,00	R\$ 5,22	R\$ 5,58
Depreciação (apreciação) do real x dólar norte-americano	(6,5%)	7,4%

Fontes: Fundação Getúlio Vargas, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central do Brasil

1. Fonte: IBGE.
2. Taxa de desemprego conforme Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
3. A inflação (IGP-M) é o índice geral de preços de mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas.
4. A inflação (IPCA) é um índice amplo de preços ao consumidor medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sendo a referência para as metas de inflação estabelecidas pelo CMN.
5. Representa a média das taxas de venda comerciais no último dia de cada mês durante o período.

O ano de 2022 começou sob os auspícios de uma nova onda global de Covid-19, causada pela variante Ômicron. A variante se mostrou muito mais transmissível, porém menos letal (para a população vacinada). Isso levou à forte redução das restrições de circulação e a pandemia se tornou uma questão de menor impacto econômico.

Mas, isso não significou imediata normalização da economia. Ao desequilíbrio das cadeias produtivas já existente no início de 2022 se somou um novo choque, trazido pela invasão da Ucrânia pela Rússia. Os temores com relação à disponibilidade de grãos, metais e energia decorrentes do conflito elevou sobremaneira os preços das principais commodities.

Por seu turno, a retomada das atividades pós-pandemia impulsionou o consumo de serviços e o mercado de trabalho, repercutindo sobre o consumo de forma geral. A inflação global se tornou uma grande preocupação ao longo do ano e os principais bancos centrais mundiais promoveram um aperto sincronizado e significativo de condições monetárias.

2.2 Resultados operacional e financeiro

Já o Brasil foi beneficiado pela alta de preços de commodities no mercado internacional em duas frentes. A primeira foi nas contas externas: com o bom desempenho da balança comercial, foi possível manter em patamar confortável o déficit em transações correntes e os indicadores de endividamento externo. O segundo benefício foi o aumento da arrecadação federal associada ao setor de minério de ferro (2021) e do petróleo (2022), que foi decisivo para que o setor público consolidado brasileiro voltasse a registrar superávits primários em 2021 e 2022 - algo que não se observava desde 2013.

Contudo, tais surpresas proporcionaram espaço para aumento dos gastos e desonerações, elevando as incertezas sobre a sustentabilidade fiscal brasileira, principalmente a partir do momento em que a regra fiscal em vigor - o teto de gastos - foi alterada para viabilizar a expansão de despesas pela União em pleno ano eleitoral. Este cenário gerou forte deterioração das perspectivas para o endividamento público. Boa parte dos analistas passou a prever alta expressiva da razão dívida/PIB ao longo da década atual (partindo de um nível em 2022 já relativamente elevado para uma economia emergente).

Estas incertezas com relação à sustentabilidade fiscal foram responsáveis também, em larga medida, por manter a taxa de câmbio mais pressionada no segundo semestre de 2022. Essa pressão sobre o câmbio ocorreu a despeito da forte alta dos juros reais e dos bons resultados das contas externas.

Por outro lado, as desonerações permitiram uma expressiva decompressão da inflação, especialmente no segundo semestre do ano, quando se registrou deflação na comparação mensal por três meses consecutivos (jul-set). Assim, a despeito de ter atingido 12,1% no acumulado em 12 meses até abril, a inflação encerrou o ano de 2022 em 5,8%. Apesar de se situar pelo segundo ano consecutivo acima do teto da meta, está bastante abaixo da taxa de 10,1% registrada no ano anterior e do que teria sido sem as medidas de desoneração.

A atividade econômica também se beneficiou do impulso fiscal, especialmente na segunda metade do ano. O primeiro semestre foi marcado pela forte expansão do mercado de trabalho e aumento do consumo, especialmente dos serviços prestados às famílias (reflexo da retomada pós-pandemia), o que garantiu uma expansão de 1,4% em relação ao encerramento de 2021. Já as medidas de desoneração e gastos consolidaram a expansão da renda real (pelo Auxílio Brasil turbinado, consignado do Auxílio Brasil, queda da inflação, entre outros) e garantiram uma expansão do PIB no terceiro trimestre do ano, a despeito

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.3 Os diretores devem comentar:

a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

As demonstrações financeiras de 2022 estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IFRS), emitidas pelo IASB, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, seguindo as orientações emitidas pelo CPC, contemplando os efeitos de mudanças em pronunciamentos aplicáveis.

A partir de 1º de janeiro de 2022, o Grupo CPFL Energia adotou inicialmente as alterações ao CPC 25 / IAS 37 sobre custos para cumprir um contrato, considerando avaliações a fim de identificar se existem contratos onerosos. Também adotou inicialmente as alterações ao CPC 15 (R1) / IFRS 3, sobre a atualização da norma de definição relacionada à Estrutura Conceitual. E por fim, destaca-se as alterações referentes ao CPC 27 / IAS 16 de ativo imobilizado, de proibição da entidade em deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo não estiver pronto para uso. Outras novas normas também entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, mas, assim como as destacadas acima, não afetaram materialmente as demonstrações financeiras do Grupo.

Mais detalhes sobre mudanças nas práticas contábeis, vide nota 3 de nossas demonstrações financeiras consolidadas.

b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

2022

O Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, datado de 15 de março de 2023, emitido pela PwC Auditores Independentes, não contém parágrafos de ênfases ou ressalvas.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.4 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, tendo em vista que não houve introdução ou alienação de segmento operacional no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Conforme informado ao mercado, através de fato relevante datado em 6 de abril de 2022, em 25 de fevereiro de 2022, foi concedido pela CVM, por meio do Ofício nº 93/2022/CVM/SRE/GER-1, o registro e a autorização para a realização da oferta pública unificada de aquisição obrigatória de ações ordinárias por alienação de controle e voluntária de ações preferenciais de emissão da Companhia ("OPA").

Em 7 de março de 2022, foi divulgado o "*Edital de Oferta Pública Unificada de Aquisição de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica*" ("Edital"), contendo todos os termos e condições da OPA, realizada pela Cone Sul, em atendimento à obrigação de realização de oferta pública de aquisição em virtude de alienação do controle da Companhia, de acordo com o disposto no artigo 254-A da Lei das S.A., e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, observadas as regras estabelecidas na Instrução da CVM nº 361, de 5 de março de 2002.

Conforme indicado no Edital, o leilão da OPA foi realizado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no dia 6 de abril de 2022. Como resultado do leilão, a Cone Sul adquiriu 3.095.570 ações ordinárias (representativas de 32,56%) e 109.251 ações preferenciais (representativas de 72,08%) de emissão da Companhia, ambas valoradas ao preço unitário de R\$ 349,29.

A partir de tal aquisição, a Cone Sul passou a deter 9.476.391 ações ordinárias (representativas de 99,68% do total desta espécie) e 110.338 ações preferenciais (representativas de 72,80% do total desta espécie) de emissão da Companhia, assim, a Companhia passou a deter aproximadamente 99,26% do Capital Social total.

Em 10 de outubro de 2022, foi concedido pela CVM, por meio do Ofício nº 528/2022/CVM/SER/GER-1, o registro e a autorização para a realização da oferta pública de aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T, para conversão de registro de companhia aberta da Companhia como emissora de valores mobiliários, da categoria "A" para a categoria "B" ("OPA de Deslistagem").

Conforme indicado no edital, divulgado em 19 de outubro de 2022, o leilão da OPA foi realizado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no dia 18 de novembro de 2022. Como resultado do Leilão, a CPFL Cone Sul adquiriu 3.697 ações ordinárias (representativas de 0,04% do total de ações ordinárias) e 2.018 ações preferenciais (representativas de 1,33% do total de ações preferenciais) de emissão da CPFL Transmissão, a CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda. passou a ser titular de 9.592.444 ações de emissão da CEEE-T, representativas de 99,32% do seu capital social total, sendo 9.480.088 ações ordinárias, representativas de 99,72% do total dessa espécie, e 112.356 ações preferenciais, representativas de 74,13% do total dessa espécie. Em 7 de dezembro de 2022, foi aprovado em assembleia geral extraordinária de acionistas ("AGE") da CPFL Transmissão, o resgate da totalidade das ações de emissão da Companhia que remanesceram em circulação após o leilão da OPA para conversão de registro de companhia aberta da CPFL Transmissão como emissora de valores mobiliários, da categoria "A" para a categoria "B", conforme o disposto no artigo 4º, § 5º, da Lei das Sociedades por Ações ("Resgate Compulsório").

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

Em 16 de dezembro de 2022, foi aprovado em AGE da CPFL Transmissão, o cancelamento da totalidade das ações de emissão da Companhia que se encontravam em tesouraria (advindas do Resgate Compulsório), sendo 26.787 ações ordinárias e 39.216 ações preferenciais. Também foi aprovada a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da CPFL Transmissão, para refletir a nova composição de ações após o cancelamento acima deliberado. A partir de tais deliberações, a CPFL Cone Sul continuou a ser titular de 9.592.444 ações de emissão da CPFL Transmissão, agora representativas de 100% do seu capital social total, sendo 9.480.088 ações ordinárias e 112.356 ações preferenciais.

Em fato relevante, divulgado em 28 de fevereiro de 2024, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, naquela data, foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária da CPFL Transmissão e por meio de Alteração do Contrato Social da CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda. ("Cone Sul"), a incorporação, pela CPFL Transmissão, de sua controladora direta, Cone Sul, que detinha a totalidade das ações de emissão da CPFL Transmissão, na forma do art. 227 da Lei das S.A. e 1.116 do Código Civil ("Incorporação"), de acordo com os termos e condições do "Protocolo e Justificação de Incorporação da CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda. pela Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-T", também celebrado naquela data. Em razão da Incorporação, (i) a totalidade das ações de emissão da CPFL Transmissão de titularidade da Cone Sul foram canceladas e novas ações, com os mesmos direitos a elas conferidos, foram atribuídas à sua única sócia, CPFL Comercialização Brasil S.A., ("CPFL Brasil"), em substituição a sua participação no capital social da Cone Sul, e (ii) a Cone Sul foi extinta e seu acervo líquido foi absorvido pela CPFL Transmissão, que a sucedeu em todos bens, direitos, créditos, deveres e obrigações (iii) o capital social da CPFL Transmissão será aumentado em R\$ 20.395.437,09, passando, portanto, de R\$ 981.342.763,72 para R\$ 1.001.738.200,81, representado por 9.791.805 ações, sem valor nominal, sendo 9.677.114 ações ordinárias e 114.691 ações preferenciais, sem direito a voto, todas nominativas.

c) eventos ou operações não usuais

Não aplicável, tendo em vista que não ocorreram eventos ou operações não usuais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2.5 Medições não contábeis

2.5 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a) informar o valor das medições não contábeis

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

2.6 Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

2.7 Destinação de resultados

2.7 Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

	31.12.2022
a. Regras sobre retenção de lucros	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o Estatuto Social da Companhia, o lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação: (a) 5%, antes de qualquer outra destinação, para a formação da reserva legal, até atingir 20% do capital social subscrito; (b) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no Estatuto Social; (c) o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder o valor do capital social subscrito; e (d) em caso de prejuízo no exercício, as reservas constituídas de lucros, de capital e legal poderão ser utilizadas para absorver o prejuízo remanescente, sendo a reserva legal a última a ser absorvida.
a.i. Valores das retenções de lucros	(i) Reserva legal: R\$ 45.408.300,00. (ii) Constituição de Reserva de Lucros a Realizar: R\$ 59.887.283,47.
b. Regras sobre distribuição de dividendos	O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição de dividendos de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado na forma da lei, aos titulares de suas ações.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das S.A., ou seja, de distribuição anual. A companhia, ainda, poderá declarar, por meio de deliberação em Assembleia Geral, dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros apurados em balanços semestrais ou de períodos menores.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Não existem restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais
e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.	Não há uma política específica de distribuição de dividendos. Os dividendos são distribuídos considerando as regras previstas em lei, respeitando o Estatuto Social da Companhia.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

2.8 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do não possui ação em relação ao emissor, indicando:

a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

- i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos**

Em 31 de dezembro de 2022, não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia.

- ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não possui contratos de compra futura tampouco de venda de produtos ou serviços.

- iii) contratos de construção não terminada**

A Companhia possui obrigações contratuais e compromissos, tais como compromissos relacionados a contratos para construção de infraestrutura, que estão apresentados em forma de tabela no item 2.1c desse Formulário de Referência.

- iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Em 31 de dezembro de 2022, não há contratos de recebimentos futuros de financiamento não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

Não há outros itens relevantes não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

2.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

b) natureza e o propósito da operação;

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2.10 Planos de negócios

2.10 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) investimentos, incluindo:

- i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Em 2022, os principais investimentos realizados foram destinados à manutenção e expansão do negócio, por meio de projetos de reforços e melhorias na concessão renovada. Esses investimentos dependem de Resoluções Autorizativas da ANEEL e a Companhia já possui autorizações para execução de investimentos nos próximos anos.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro					
	2022	2023*	2024*	2025*	2026*	2027*
			(em milhões)			
CPFL-T	307	620	684	688	649	514

- ii. fontes de financiamento dos investimentos

As principais fontes de recursos das controladas da Companhia são provenientes da geração de caixa operacional e de financiamentos. Para o biênio de 2023 e 2024, nossas controladas pretendem captar recursos por meio de (i) novos financiamentos junto a bancos de fomento (BNDES, BNB, outros) e (ii) captações com instituições financeiras nacionais e internacionais e (iii) emissão de debêntures.

- iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável em razão de não estar, em andamento, desinvestimento relevante, bem como não haver previsão de desinvestimentos futuros.

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não houve aquisições de plantas, equipamentos ou outros ativos que influenciassem materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

c) novos produtos e serviços, indicando:

- i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas;

Não aplicável em razão de não haver novos produtos e serviços em andamento.

- ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços;

Não aplicável em razão de não haver novos produtos e serviços em andamento.

- iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável em razão de não haver novos produtos e serviços em andamento.

2.10 Planos de negócios

- iv. Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Não aplicável em razão de não haver novos produtos e serviços em andamento.

d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

O Plano ESG 2030 do Grupo CPFL foi conduzido em paralelo ao Planejamento Estratégico (PL), de forma que ela fora considerada como uma das bases de nossa estratégia, conforme é possível notar em nossa mandala do PE (disponível em: <https://cpfl.riprisma.com/show.aspx?idCanal=/iGp64OrpuAFuaTE5dMFCA==>).

Para reforçar o compromisso do Grupo CPFL com a Sustentabilidade e as práticas ESG, lançamos, em novembro de 2022, o “Plano ESG 2030” da CPFL Energia, que traz novas diretrizes e estratégias para que possamos fornecer energia sustentável, acessível e confiável em todos os momentos, tornando a vida das pessoas mais segura, saudável e próspera nas regiões onde operamos. Nosso objetivo é impulsionar a transição para uma forma mais sustentável, segura e inteligente de produzir e consumir energia, maximizando os nossos impactos positivos na sociedade.

Com a participação direta de mais de 200 colaboradores e colaboradoras do Grupo CPFL, construímos 23 compromissos, organizados em quatro pilares, que sustentam a maneira como conduzimos nossos negócios e executamos nossa estratégia: Soluções renováveis e inteligentes, Operações sustentáveis, Valor compartilhado com a sociedade e Atuação segura e confiável.

Mais informações relacionadas ao Plano ESG 2030 estão disponíveis em <https://cpfl.riprisma.com/show.aspx?idCanal=cS9AbIVVO5ESS9AGigZPFQ==>

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

2.11 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não existem outros fatores que influenciam de maneira relevante o desempenho operacional da companhia e que não foram mencionados nesta seção.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

3. PROJEÇÕES

3.1 As projeções devem identificar:

a) objeto da projeção

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 80/22, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

b) período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

d) valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

3.2 Acompanhamento das projeções

3.2 Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 80/22, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

4.1 Descrição dos fatores de risco

4. FATORES DE RISCO

4.1 Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância:

Os riscos descritos abaixo são aqueles que atualmente nós conhecemos e acreditamos que, na data deste Formulário de Referência, poderá nos afetar negativamente. Riscos adicionais atualmente desconhecidos por nós ou que atualmente são julgados irrelevantes por nós também podem afetar nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, negócios futuros e o preço de mercado de nossas ações.

Nesta seção, quando afirmamos que um risco, incerteza ou problema poderá, poderia ou terá um efeito adverso ou negativo sobre nós, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderia ou poderá afetar adversa ou negativamente nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros de nossas subsidiárias e o preço de mercado de nossas ações, bem como o preço de outros valores mobiliários que venham a ser emitidos por nós. Expressões similares incluídas nesta seção “4.1. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

As referências constantes deste item 4.1 a “nós” devem ser interpretadas como CPFL Transmissão e suas controladas diretas e indiretas (exceto se o contexto exigir de outra maneira).

Não obstante a subdivisão desta seção “4.1. Fatores de Risco”, cabe ressaltar que determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens da mesma seção.

a) emissor

Nosso negócio está sujeito a ciberataques e violações de segurança e privacidade.

No nosso negócio, realizamos a coleta, o armazenamento, o processamento e a transmissão de dados pessoais (PII) ou sensíveis (PSI) de clientes, fornecedores e empregados. Além disso, sistemas chave (*core*) de tecnologia da informação são utilizados para controle das operações comerciais e de energia, administrativas e financeiras, o que certamente envolve a exposição a determinados riscos cibernéticos. Há um crescente número de organizações, incluindo grandes empresas, instituições financeiras e instituições governamentais, que vêm divulgando violações em seus sistemas de tecnologia da informação, algumas delas envolvendo ataques sofisticados e alvos específicos, incluindo websites ou infraestrutura.

Existem técnicas sofisticadas que são aplicadas para obter credenciais de acesso às informações de negócio ou de clientes, seja para comprometer serviços ou fraudar sistemas, e por serem sofisticadas dificultam a identificação imediata da investida, muitas delas desconhecidas até o primeiro ataque. A violação pode ocorrer não apenas diretamente em nossos sistemas como também pela invasão de sistemas de parceiros ou fornecedores. A engenharia social é uma das técnicas mais presentes e envolve o fator humano, na tentativa de induzir colaboradores, parceiros ou fornecedores a divulgarem informações confidenciais, como credenciais (*user ID* e senhas) de acesso aos nossos sistemas de tecnologia da informação. Alguns esforços podem ser suportados por recursos financeiros e tecnológicos significativos, tornando-os ainda mais sofisticados e difíceis de serem detectados.

Uma violação de segurança pode interromper nossas operações, resultar na indisponibilidade de nossos sistemas ou serviços, na divulgação imprópria de dados, prejudicar de maneira relevante a nossa reputação e marca, resultar em uma exposição jurídica e financeira relevante, levar à perda de confiança do cliente ou queda no uso de nossos produtos e serviços, com impacto adverso sobre nosso negócio e resultados operacionais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Adicionalmente, nós não mantemos apólices de seguros específicas para ciberataques e nossas atuais apólices podem não ser adequadas para nos ressarcir pelas perdas causadas por quaisquer violações de segurança, e podemos não conseguir um reembolso integral, ou qualquer reembolso, nos termos de tais apólices. Nós não podemos garantir que as proteções que possuímos para os sistemas de tecnologia operacional e de tecnologia da informação sejam suficientes para proteção contra violações de privacidade, frente ao aumento expressivo da quantidade e sofisticação dos ataques cibernéticos.

Incidentes de segurança envolvendo nossos bancos de dados, que contêm dados pessoais dos nossos clientes, fornecedores e funcionários, assim como a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”), e outros acontecimentos envolvendo o cenário legal de proteção e privacidade de dados pessoais e marco civil poderia ter um efeito prejudicial no nosso negócio, condição financeira ou resultados operacionais.

Mantemos um banco de dados de informações sobre os nossos clientes, no qual podemos incluir principalmente (mas não apenas) dados coletados quando os clientes assinam nossos serviços e, também, através de nossos aplicativos de dispositivos móveis. Uma violação dos nossos sistemas pode afetar a integridade do nosso banco de dados. Dúvidas ou receios sobre a segurança ou proteção dos dados dos nossos clientes armazenados em nossos sistemas ou de outra forma tratados por nós podem afetar nossa reputação e, portanto, ter impacto negativo nos nossos resultados. Acesso não autorizado a dados pessoais dos nossos clientes ou qualquer percepção pública de que esses dados tenham sido divulgados de forma indevida, poderá nos sujeitar a processos administrativos ou judiciais, resultando em possíveis compensações financeiras, multas e danos à nossa reputação.

Em 2018, foi sancionada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, com exceção dos seus artigos 51, 53 e 54, que tratam das sanções administrativas e entraram em vigor em 1º de agosto de 2021, na forma da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020. A LGPD tem uma ampla gama de aplicações e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados, desde que (i) o processamento de dados ocorra no Brasil; (ii) a atividade de processamento de dados destine-se a oferecer ou fornecer bens ou serviços a ou processar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estejam localizados no Brasil no momento em que seus dados pessoais são coletados. A LGPD é aplicada independentemente da indústria ou negócio ao lidar com dados pessoais e não está restrita a atividades de processamento de dados realizadas através de mídia digital e/ou na internet.

A LGPD traz profundas mudanças na regulamentação do tratamento de dados pessoais no Brasil, com um conjunto de regras a serem observadas em atividades como coleta, processamento, armazenamento, uso, transferência, compartilhamento e eliminação de informações sobre pessoas físicas identificadas ou identificáveis no Brasil, inclusive no que diz respeito aos dados pessoais dos nossos clientes, fornecedores e funcionários. A LGPD estabelece, entre outras coisas, princípios, requisitos e deveres impostos aos controladores de dados e aos processadores de dados, uma série de direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, exigências para se obter o consentimento dos titulares de dados, obrigações e exigências relativos a incidentes de segurança, obrigações relacionadas à transferência internacional de dados pessoais, obrigação de nomear um responsável pela proteção de dados, práticas de governança corporativa e regime de responsabilidade civil e penalidades em caso de violação das disposições. A LGPD trouxe ainda a autorização para a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, que tem poderes e responsabilidades análogas às autoridades europeias de proteção de dados e é responsável (i) por investigar, compreendendo o poder de emitir normas e procedimentos, deliberar sobre a interpretação da LGPD e solicitar informações de controladores e processadores; (ii) pela execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo; e (iii) pela educação, com a responsabilidade de disseminar informações e fomentar

4.1 Descrição dos fatores de risco

o conhecimento da LGPD e medidas de segurança, promovendo padrões de serviços e produtos que facilitem o controle de dados e elaborando estudos sobre práticas nacionais e internacionais para a proteção de dados pessoais e privacidade, entre outros.

Caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, poderá estar sujeita às sanções de advertência; obrigação de divulgação de incidente; bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais; multa de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$ 50.000.000,00 por infração; suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogáveis até a regularização da atividade de tratamento; suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogáveis por igual período; e/ou proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Leis e regulamentos similares que possam ser aprovados no futuro podem ser interpretados e aplicados de maneiras diferentes com o passar do tempo e de jurisdição para jurisdição, sendo possível que sejam interpretados e aplicados de maneiras que afetarão o nosso negócio de forma substancial e prejudicial. Qualquer não cumprimento, real ou percebido, de nossa parte de quaisquer normas relativas à proteção de dados pessoais em vigor ou quaisquer exigências ou decisões administrativas ou judiciais ou outras leis e regulamentos federais, estaduais ou internacionais relativos à proteção de dados pessoais poderão afetar o nosso negócio de maneira substancial e prejudicial.

Nosso grau de endividamento e nossas obrigações de serviço de dívidas, bem como as disposições restritivas em nossos contratos financeiros (covenants) podem afetar adversamente a nossa capacidade de conduzir as nossas atividades e de realizar os pagamentos desses financiamentos.

Em 31 de dezembro de 2022, tínhamos um endividamento total de R\$ 1.061 milhões. O nosso grau de endividamento aumenta a possibilidade de não termos caixa suficiente para pagar pontualmente o principal, juros e outros encargos relacionados ao nosso endividamento. Adicionalmente, poderemos incorrer em endividamentos adicionais, periodicamente, para financiar aquisições, investimentos, *joint ventures* ou para outros propósitos, sujeitos às restrições aplicáveis aos nossos financiamentos atuais. Caso incorramos em endividamentos adicionais, os riscos relacionados ao nosso endividamento podem aumentar.

Além disso, alguns de nossos contratos de financiamento contêm cláusulas restritivas operacionais e referentes ao nosso negócio. Em especial, algumas dessas cláusulas nos impedem de incorrer em dívida adicional ou efetuar pagamentos restritos, incluindo a distribuição de dividendos, caso alguns índices e testes financeiros não sejam cumpridos. Esses índices e testes financeiros têm como base o atingimento de certos níveis de EBITDA Ajustado (calculado de acordo com os critérios contidos em seus instrumentos de dívida), despesas de juros, endividamento total e lucro líquido. Esses índices e testes financeiros são testes de manutenção, o que significa que nós devemos cumpri-los continuamente todos os anos para não descumpriremos suas obrigações de dívida. Nossa capacidade de cumprir com esses índices e testes financeiros pode ser afetada por eventos além do nosso controle e não podemos garantir que iremos cumprir com esses índices e testes financeiros. O não cumprimento de qualquer uma dessas cláusulas poderá resultar em um evento de inadimplemento sob esses contratos e outros.

O nosso nível de endividamento e as cláusulas restritivas em nossos instrumentos de dívida podem implicar em riscos importantes, incluindo os seguintes:

- aumento de nossa vulnerabilidade às condições econômicas, financeiras e setoriais negativas em geral; e

4.1 Descrição dos fatores de risco

- necessidade de que nós dediquemos uma parte substancial de nossos fluxos de caixa das operações para o serviço da dívida, reduzindo assim a disponibilidade de nossos fluxos de caixa para o financiamento de despesas de capital.

A nossa geração de caixa decorrente de nossas operações poderá não ser suficiente para pagar o valor de principal, juros e outros valores devidos relacionados a suas dívidas atuais e futuras e, nesse caso, nós poderemos não conseguir tomar empréstimos, vender ativos ou de outra forma levantar recursos em condições aceitáveis ou até mesmo de fazê-lo para refinaranciar sua dívida tão logo vencida ou se torne devida. Caso nós incorreremos em dívidas adicionais, os riscos relacionados às nossas dívidas, incluindo a nossa inadimplência com relação aos prazos de nossas dívidas, poderão aumentar.

Na hipótese de nós estarmos inadimplentes nos termos de qualquer um de nossos contratos de financiamento, os saldos devedores nos termos desses contratos (incluindo principal, juros e quaisquer multas) poderão ser antecipados, o que poderá acionar as disposições sobre inadimplemento cruzado ou antecipação (*cross default/cross acceleration*) nos termos de nossos outros contratos de financiamento e, em vista de nosso nível significativo de endividamento, afetar substancial e negativamente a nossa situação financeira. No passado, fomos incapazes de cumprir com certas cláusulas específicas e solicitamos e obtivemos *waivers* com relação ao cumprimento de determinados *covenants* de índice de cobertura de dívida. Nós podemos, no futuro, não conseguir cumprir com tais ou outras cláusulas aplicáveis e seremos obrigados a solicitar novos *waivers*. Não podemos garantir que seremos bem-sucedidos em cumprir com tais obrigações e, caso não consigamos cumprir tais obrigações, na obtenção ou renovação de tais *waivers*.

Para mais informações sobre nosso endividamento, vide item 2.1.f deste Formulário de Referência.

Podemos ser afetados substancialmente por violações ao nosso Código de Conduta Ética, à Lei Anticorrupção e leis semelhantes.

O não cumprimento por nossos diretores, administradores e colaboradores, bem como por controladas, controladoras ou coligadas solidariamente, do nosso Código de Conduta Ética e da legislação anticorrupção aplicável pode nos expor a sanções previstas nos referidos normativos. Dessa forma, nossas diretrizes de *compliance* podem não ser suficientes para prevenir ou detectar práticas inapropriadas, fraudes ou violações à lei por qualquer colaborador, controlada, controladora, coligada ou por qualquer terceiro que atue em nome de tais partes, interesse ou benefício e poderemos, no futuro, descobrir algum caso no qual tenha ocorrido falha no cumprimento às leis, regulações ou controles internos aplicáveis, o que poderá resultar em multas e/ou outras sanções e afetar negativamente a nossa reputação, condição financeira e objetivos estratégicos.

A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”), introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e administrativas. Semelhante à *Foreign Corrupt Practice Act* dos Estados Unidos da América (“Estados Unidos”), a Lei Anticorrupção considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública.

A Lei Anticorrupção impõe uma responsabilidade às empresas por atos de corrupção, fraude ou manipulação de licitações públicas e contratos governamentais, e interferência com investigações ou inspeções pelas autoridades governamentais. As empresas consideradas responsáveis nos termos da Lei Anticorrupção podem ter multas de até 20% de sua receita bruta no ano imediatamente anterior ou, se essa receita bruta anual não puder ser estimada, tais multas podem variar entre R\$ 6.000,00 e R\$ 60.000.000,00. Entre outras sanções, a Lei Anticorrupção também prevê a apreensão de bens ou benefícios obtidos ilegalmente, a suspensão ou a proibição parcial das operações, a dissolução da entidade e/ou a proibição de receber incentivos, subsídios, doações ou financiamentos do governo ou de entidades controladas pelo governo por um período de até cinco anos. Ao

4.1 Descrição dos fatores de risco

avaliar as penalidades no âmbito da Lei Anticorrupção, as autoridades brasileiras podem considerar a adoção de um programa efetivo de *compliance*. Outras leis aplicáveis a violações relacionadas à corrupção, como a Lei Federal nº 8.492, de 2 de junho de 1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”), também preveem penalidades que incluem a proibição de celebrar contratos com o governo por um período de até 10 anos.

Adicionalmente, diversos contratos financeiros celebrados pela nossa Companhia e suas controladas contêm cláusulas que exigem o cumprimento da Lei Anticorrupção. Dessa forma, o descumprimento da Lei Anticorrupção pela nossa Companhia ou suas controladas pode representar um evento de inadimplemento no âmbito de tais contratos e, conseqüentemente, provocar o vencimento antecipado das dívidas.

Não podemos garantir que nossas diretrizes de *compliance* e nossos controles internos sejam suficientes para prevenir ou detectar todas as práticas inapropriadas, fraudes ou violações à Lei Anticorrupção e leis semelhantes por qualquer de nossos administradores, colaboradores ou representantes, o que pode vir a afetar adversamente os nossos negócios de forma relevante tanto em relação ao aspecto financeiro e operacional, quanto em relação à nossa imagem.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou procedimentos arbitrais podem causar efeitos adversos na nossa reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais.

A nossa Companhia é ou pode vir a ser réu em processos judiciais, administrativos e arbitrais de natureza cível, criminal, societária, tributária, trabalhista, administrativa, de propriedade intelectual, concorrencial, regulatória, ambiental, dentre outras, cujos resultados não se podem garantir que lhe serão favoráveis.

Em 31 de dezembro de 2022, constituímos provisão de perda em processos judiciais no valor total de R\$ 280 milhões, referentes a processos judiciais, administrativos e arbitrais considerados com chance de perda provável, conforme estimados por nós e nossos consultores externos. Deste total, o valor de R\$ 234 milhões se refere a questões trabalhistas, R\$ 30 milhões a questões cíveis e R\$ 16 milhões a questões tributárias. Além disso, em 31 de dezembro de 2022, a nossa Companhia e suas controladas eram parte em processos judiciais com chance de perda possível no valor R\$ 479 milhões.

As provisões constituídas podem ser insuficientes para fazer frente ao custo total decorrente dos processos. Adicionalmente, a nossa Companhia pode estar sujeita a contingências por outros motivos que a obriguem a despendar valores significativos, que afetem a condução regular dos seus negócios. Decisões contrárias aos nossos interesses poderão causar um efeito adverso em nossa reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Se formos incapazes de concluir nosso programa de investimento proposto, no cronograma previsto, a operação e o desenvolvimento dos nossos negócios poderão ser afetados de forma adversa.

Pretendemos realizar investimentos no valor total de R\$ 620 milhões em 2023, R\$ 684 milhões em 2024, R\$ 688 milhões em 2025, R\$ 649 milhões em 2026 e R\$ 514 milhões em 2027. Já assumimos contratualmente compromissos em relação à parte desses investimentos. Nossa capacidade de concluir esse programa de investimento depende de uma série de fatores, inclusive da nossa capacidade de cobrar tarifas adequadas pelos nossos serviços, nosso acesso aos mercados de capitais nacionais e internacionais e uma variedade de contingências operacionais e regulatórias, dentre outras.

Não há certeza de que disporemos de recursos financeiros para concluir nosso programa de investimento proposto. Qualquer impossibilidade de completar tal programa pode surtir efeito adverso relevante a nossa operação e no desenvolvimento dos nossos negócios, bem como afetar de maneira adversa nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Eventual processo de liquidação da nossa Companhia ou de suas controladas pode ser conduzido em bases consolidadas.

O Judiciário brasileiro ou os próprios credores da nossa Companhia e/ou de empresas de nosso grupo econômico podem determinar a condução de eventual processo de liquidação de empresa de nosso grupo econômico como se fossem uma única sociedade (Teoria da Consolidação Substancial).

Adotamos um regime de teletrabalho parcial para os nossos colaboradores. Esse regime pode afetar nossa produtividade, ocasionar eventuais erros e atrasos nas nossas operações, bem como causar outras interrupções nos negócios.

No ano de 2022, após a revogação das medidas restritivas que visavam reduzir a propagação da COVID-19, fizemos a transição de um ambiente de trabalho integralmente remoto para um formato híbrido de trabalho que permite aos nossos colaboradores realizarem teletrabalho (home office) por 2 dias na semana. Esse ambiente de trabalho remoto pode ter um impacto negativo na execução de nossos planos de negócios e operações. Por exemplo, se ocorrer um desastre natural, queda de energia, problema de conectividade ou outro evento que afetar a capacidade de nossos colaboradores de trabalhar remotamente, poderá ser difícil ou, em certos casos, impossível para nós continuarmos nossos negócios por um período.

Adicionalmente, com o advento do teletrabalho, os riscos relacionados a ataques cibernéticos aumentaram significativamente, uma vez que o acesso aos nossos sistemas via internet, nos expõe a potenciais ameaças de ataques cibernéticos e perda de dados. Neste sentido, a adoção do trabalho remoto pode resultar em vulnerabilidades de privacidade do cliente, segurança de TI e fraude, que, se exploradas, podem resultar em custos de recuperação significativos e danos à nossa reputação.

A expansão e operação de subestações e linhas de transmissão, bem como a manutenção desses equipamentos, envolvem riscos significativos que podem levar à perda das receitas ou aumento de despesas e, consequentemente, causar efeitos adversos nos nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

A expansão e operação de subestações e linhas de transmissão, bem como a manutenção desses equipamentos, envolvem vários riscos, incluindo:

- incapacidade de obter permissões e aprovações governamentais obrigatórias;
- indisponibilidade de equipamentos;
- indisponibilidade dos sistemas de transmissão;
- interrupção do fornecimento;
- interrupções no trabalho;
- questões regulatórias, políticas e jurídicas;
- interferências climáticas e hidrológicas;
- problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental;
- atrasos na construção e na operação, ou custos excedentes não previstos; e
- tendência à concentração de mercado e novos entrantes.

A ocorrência desses ou outros problemas poderá afetar adversamente a capacidade de transmitir energia em quantidade compatível com suas projeções ou com suas obrigações contratuais, o que pode ter um efeito negativo sobre a sua situação financeira e no resultado operacional a médio e longo prazo.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Se enfrentarmos alguns desses problemas, simultaneamente, poderá não conseguir honrar seus contratos, e isso poderá causar efeitos adversos na sua condição financeira e em seus resultados operacionais e, consequentemente, nos nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

No tocante à estrutura de mercado na transmissão, observa-se tendência à oligopolização, onde novos entrantes possuem acesso às linhas de crédito de fontes privadas, nacional e internacional, em que o custo de capital é significativamente mais baixo. Esse fato, aliado a uma estratégia mais agressiva de fusões e incorporações, aumenta o potencial competitivo desses novos entrantes no mercado brasileiro de transmissão.

Somos responsáveis por quaisquer perdas e danos decorrentes da não prestação e/ou da prestação inadequada de serviços de energia elétrica, e as nossas apólices de seguro contratadas podem não ser suficientes para cobrir totalmente tais perdas e danos.

Nos termos da legislação brasileira, temos responsabilidade objetiva por perdas e danos, diretos e indiretos, decorrentes da prestação inadequada de serviços de distribuição de energia elétrica. Além disso, a transmissora pode ser responsabilizada por perdas e danos causados a terceiros em decorrência de interrupções ou distúrbios nos sistemas de geração, transmissão ou distribuição, sempre que essas interrupções ou distúrbios não forem atribuíveis a um integrante identificado do Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS").

Podemos ser obrigados a arcar com perdas e danos resultantes da não prestação e/ou da prestação inadequada de serviços de energia, o que poderá nos causar um efeito adverso, bem como em nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

Podemos não ser capazes de cumprir os termos dos nossos contratos de concessão e autorizações o que pode acarretar multas, outras penalidades e, a depender da gravidade do descumprimento, no encerramento das nossas concessões ou autorizações, bem como não podemos garantir que iremos obter, manter ou renovar todas as permissões de implantação e operação necessárias para conduzirmos o nosso negócio.

A ANEEL pode nos impor penalidades caso deixemos de cumprir qualquer disposição dos nossos contratos de concessão ou autorizações. Dependendo da gravidade do descumprimento, as penalidades poderiam incluir:

- multa por inadimplemento, limitada a, no máximo, 2,0% da receita anual gerada no âmbito da concessão ou autorização, ou, caso a concessão ou autorização em questão não esteja operacional, a, no máximo, 2,0% do valor estimado da energia que seria gerada no período de doze meses anterior à ocorrência do inadimplemento;
- embargos às atividades de construção;
- restrições à operação das instalações e equipamentos existentes;
- obrigações de aportes adicionais pelos acionistas controladores da concessionária (não aplicável às autorizações);
- suspensão temporária da participação em novas licitações, que poderá também ser estendida aos acionistas controladores da entidade sujeita à penalidade;
- intervenção da ANEEL na administração da concessionária infratora; e
- extinção da concessão ou autorização.

O governo brasileiro pode, ainda, revogar quaisquer das nossas concessões ou autorizações por meio de desapropriação, caso entenda haver motivos de interesse público. Além disso, podemos ser parte em ações judiciais que eventualmente resultem em restrições para a contratação com o Poder Público, o que poderia nos afetar financeiramente e em aspectos reputacionais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Não podemos garantir ao investidor que não seremos penalizados pela ANEEL por eventuais descumprimentos dos nossos contratos de concessão ou autorizações, ou que nossas concessões ou autorizações não serão revogadas no futuro. A indenização a que temos direito na ocorrência de eventual rescisão ou revogação antecipada das nossas concessões ou autorizações pode não ser suficiente para recuperarmos o valor integral de certos ativos. Além disso, caso qualquer dos nossos contratos de concessão ou autorizações seja rescindido por razões que nos sejam imputáveis, o valor efetivo de indenização pelo poder concedente pode ser reduzido de maneira significativa por meio da imposição de multas ou de outras penalidades. Por conseguinte, caso nos sejam impostas multas ou penalidades, ou caso ocorra a revogação de qualquer das nossas concessões ou autorizações, a nossa situação financeira, resultados operacionais e capacidade de adimplir com nossas obrigações contratuais poderão sofrer um efeito adverso relevante.

As licenças, permissões e autorizações exigíveis e aplicáveis às nossas atividades são emitidas por órgãos públicos como prefeituras e agências ambientais e devem ser mantidas válidas. Quando necessário, essas licenças e autorizações devem ser renovadas com as autoridades públicas competentes.

Nós não podemos garantir que iremos obter e/ou manter válidas e/ou renovar tempestivamente todas as autorizações, licenças imobiliárias e ambientais necessárias para o desenvolvimento das nossas atividades. A demora ou indeferimento, por parte dos órgãos licenciadores, na emissão ou na renovação de tais documentos, assim como a eventual impossibilidade de nós atendermos às exigências estabelecidas por tais órgãos no curso do processo de licenciamento, poderão afetar adversamente os nossos resultados operacionais. A falta de obtenção, manutenção ou renovação dessas licenças e/ou autorizações pode resultar na aplicação de multas e na interdição dos nossos estabelecimentos irregulares, com a interrupção total ou parcial de nossas atividades. Ainda, na possibilidade de fechamento ou interrupção temporária de qualquer uma de nossas unidades, os nossos negócios e resultados poderão ser afetados negativamente.

b) seus acionistas, em especial os acionistas controladores

Os interesses de nossos controladores podem conflitar com os interesses dos demais titulares de valores mobiliários da emissão da Companhia.

A controladora CPFL Energia conta com um acionista controlador, que atualmente detém 83,71% do seu capital social.

O acionista controlador da CPFL Energia tem poderes para, entre outros, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da controladora, bem como para determinar, de forma geral, o resultado da maioria das outras deliberações que exijam aprovação de acionistas, inclusive em operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações de ativos, parcerias e o pagamento de quaisquer dividendos futuros.

O acionista controlador da CPFL Energia poderá tomar medidas que podem ser contrárias aos interesses dos demais titulares de valores mobiliários da emissão da Companhia, inclusive decisões relativas ao planejamento de negócios, estratégias, aquisições, alienações de ativos, parcerias, financiamentos ou operações similares. A decisão do acionista controlador quanto aos rumos de nossos negócios poderá divergir da decisão esperada pelos titulares de valores mobiliários da emissão da Companhia. Para mais informações sobre o acionista controlador, vide item 6 deste Formulário de Referência

c) suas controladas e coligadas

Não aplicável.

4.1 Descrição dos fatores de risco

d) seus administradores

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou procedimentos arbitrais, procedimentos de investigação ou inquéritos policiais envolvendo nossos administradores podem causar efeitos adversos na nossa reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Nossos administradores podem vir a ser partes em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, seja em matéria cível, tributária, administrativa, trabalhista, societária, de propriedade intelectual, regulatória, concorrencial, ambiental, criminal, dentre outras. Não podemos garantir que os resultados desses processos e/ou de novos processos serão favoráveis aos membros de nossa administração.

Além disso, alguns de nossos administradores podem ser partes em processos criminais, e eventuais condenações podem impedi-los de exercer suas funções na nossa Companhia. Neste sentido, o envolvimento dos nossos administradores em tais processos, ou decisões que sejam contrárias aos nossos interesses, podem ter um efeito adverso relevante sobre nós. Eventuais repercussões na mídia de tais processos, que possam impactar adversamente nossa imagem e reputação perante nossos clientes, fornecedores e investidores, podem causar efeito adverso relevante sobre nossos negócios.

e) seus fornecedores

Dependemos de terceiros para o fornecimento de equipamentos utilizados em nossas instalações, bem como para a realização de parte de nossas operações, e falhas de um ou mais fornecedores poderão prejudicar as nossas atividades, condição financeira e resultados operacionais.

Dependemos de terceiros para fornecer os equipamentos usados em nossas instalações e nos serviços de engenharia e, conseqüentemente, estamos sujeitos a aumentos de preços e falhas por parte de tais fornecedores e prestadores de serviços, como atrasos na entrega ou entrega de equipamentos danificados. Tais questões poderão afetar adversamente nossas atividades e ter um impacto adverso em nossos resultados. Além disso, várias fontes de risco na cadeia de fornecimento, incluindo greves ou paralisações, perda ou dano aos nossos equipamentos ou a seus componentes enquanto estiverem em trânsito ou armazenamento, desastres naturais ou a ocorrência de uma enfermidade ou doença contagiosa, como a pandemia da COVID-19, poderiam limitar o fornecimento dos equipamentos usados em nossas instalações.

Além disso, em razão das especificações técnicas dos nossos equipamentos e obras, existem poucos fornecedores e prestadores de serviço disponíveis. Se algum fornecedor descontinuar a produção, interromper a venda de qualquer dos equipamentos necessários às suas atividades ou a prestações dos serviços de engenharia, podemos não ser capazes de adquirir tal equipamento ou serviço com outros fornecedores nas mesmas condições de preço e prazo. Neste caso, a prestação dos nossos serviços de transmissão de energia elétrica poderão ser prejudicados de forma significativa, o que poderá impactar negativamente a nossa condição financeira e resultados operacionais.

Como terceirizamos parte de nossas operações, no caso de um ou mais prestadores de serviços suspenderem as atividades ou interromperem a prestação de serviços, nossas operações poderão ser afetadas de maneira adversa, o que pode ter um impacto prejudicial em nossos resultados e condição financeira. Qualquer escassez ou interrupção poderá afetar adversamente o desenvolvimento contínuo de nossas atividades, o que pode ter um impacto adverso relevante em nossos resultados operacionais e posição financeira.

Além disso, no caso de um ou mais prestadores de serviços não cumprirem com qualquer uma de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, ambientais, ou quaisquer outras, poderemos ser solidariamente responsáveis por

4.1 Descrição dos fatores de risco

essas obrigações. Isso poderá afetar nossos resultados operacionais de maneira adversa, bem como afetar negativamente nossa reputação em caso de pagamento futuro de multa ou indenização.

Custos de contratação podem variar de acordo com a demanda de mercado devido à limitação do número de fornecedores.

O atendimento das nossas necessidades de manutenção e das demandas de construção de novas obras são efetivadas por um número limitado de fornecedores. Sendo assim, estamos vulneráveis à oferta e demanda do mercado, principalmente em momentos em que existem grandes investimentos no setor de energia, o que pode fazer com que paguemos preços elevados por esses serviços e materiais aplicados nessas obras.

A incapacidade ou indisposição desses terceiros em prestar os serviços contratados por nós com a qualidade prevista em contrato, bem como de suprir os materiais necessários para execução desses serviços, poderá: (i) provocar inadimplemento das suas obrigações regulatórias; (ii) colocar em risco a preservação de suas centrais geradoras e das redes de transmissão e distribuição de energia elétrica; e/ou (iii) reduzir temporariamente a disponibilidade/capacidade de geração de energia elétrica das suas centrais e de suas redes de transmissão e distribuição de energia elétrica. Consequentemente, podemos obter menor receita de vendas e ter uma possível exposição ao mercado de curto prazo, o que poderá causar um efeito adverso sobre os nossos resultados e imagem. Ademais, a rescisão desses contratos de fornecimento de materiais e dos serviços de construção ou operação e manutenção, ou a incapacidade de renová-los ou de negociar novos contratos com outros prestadores de serviço igualmente qualificados, tempestivamente e com preços similares, poderá causar um efeito adverso sobre os nossos resultados.

f) seus clientes

O nível de inadimplência dos nossos consumidores pode afetar adversamente os nossos negócios, resultados operacionais e/ou situação financeira.

O nível de inadimplência de nossos consumidores pode ser afetado por variáveis da economia como nível de renda, desemprego, taxa de juros, inflação e preço de energia. A atual situação macroeconômica brasileira, associada ao aumento das tarifas de energia elétrica nos últimos anos, pode representar um aumento no risco de inadimplemento dos nossos consumidores. A ANEEL também introduziu recentemente medidas que restringem nossa capacidade de suspender o serviço após a inadimplência do consumidor por um período específico.

Não podemos garantir que as medidas para melhorar a cobrança de pagamentos que implementamos serão suficientes e efetivas para manter o atual nível de inadimplência dos nossos clientes. Caso o índice de inadimplência aumente, os nossos negócios, condições financeiras e resultados operacionais poderão ser adversamente afetados, bem como a capacidade de cumprir nossas obrigações contratuais.

g) setores da economia nos quais o emissor atue

A inflação e as políticas sobre taxas de juros podem impedir o crescimento da economia brasileira e afetar os nossos negócios.

No passado, o Brasil enfrentou taxas de inflação extremamente altas e, portanto, seguiu políticas monetárias que resultaram em uma das taxas de juros reais mais altas do mundo. Entre 2010 e 31 de dezembro de 2022, a taxa básica de juros no Brasil, ou SELIC, variou entre 2,0% por ano e 14,3% por ano.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (“IPCA”), a taxa de inflação foi de 5,8% em 31 de dezembro de 2022. O Brasil pode passar por altos níveis de inflação no futuro e pressões inflacionárias podem levar o governo brasileiro a intervir na economia e introduzir políticas que possam afetar adversamente nossos negócios. No passado, as intervenções do governo brasileiro incluíram a manutenção de uma política monetária restritiva com altas taxas de juros que restringiam a disponibilidade de crédito e reduziam o crescimento econômico, causando volatilidade nas taxas de juros. A taxa SELIC oscilou de 9,3% em 31 de dezembro de 2021 para 13,8% em 31 de dezembro de 2022, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”).

Políticas mais brandas do governo brasileiro e do Banco Central e quedas nas taxas de juros desencadearam e podem continuar desencadeando aumentos da inflação e, consequentemente, a volatilidade do crescimento e a necessidade de aumentos repentinos e significativos nas taxas de juros, que podem nos afetar negativamente e aumentar nosso endividamento.

Caso o Brasil enfrente inflação alta no futuro, talvez não possamos reajustar os preços que cobramos de nossos clientes para compensar os possíveis impactos da inflação sobre nossas despesas, inclusive salários. Isso levaria a uma diminuição do lucro do exercício, afetando-nos adversamente. As pressões inflacionárias também podem afetar adversamente nossa capacidade de acessar os mercados financeiros estrangeiros.

Estamos expostos a aumentos das taxas de juros praticadas pelo mercado e à instabilidade da taxa de câmbio.

Durante a última década, o Real sofreu variações frequentes e substanciais em relação ao Dólar norte-americano e a outras moedas estrangeiras. A taxa de câmbio do Real em relação ao Dólar norte-americano foi R\$ 5,21 em 31 de dezembro de 2022. O Real poderá continuar a flutuar significativamente em comparação com o Dólar norte-americano no futuro.

A depreciação do Real em relação ao Dólar norte-americano pode criar pressões inflacionárias no Brasil e provocar o aumento da taxa de juros, o que pode afetar negativamente o crescimento da economia brasileira como um todo e afetar nossa condição financeira e resultados operacionais, como também inibir o acesso aos mercados de capitais internacionais e levar o governo a intervir, inclusive com políticas governamentais de recessão. A depreciação do Real em relação ao Dólar norte-americano pode também levar à diminuição do consumo, pressões deflacionárias e reduzir o crescimento da economia como um todo. Por outro lado, a apreciação do Real em relação ao Dólar norte-americano e a outras moedas estrangeiras poderá conduzir à desvalorização de contas correntes brasileiras no exterior, bem como diminuir o crescimento impulsionado pelas exportações. Dependendo das circunstâncias, tanto a depreciação como a apreciação do Real podem substancial e adversamente afetar o crescimento da economia brasileira e do nosso negócio, condições financeiras e resultados operacionais, assim como nossa capacidade de cumprir nossas obrigações contratuais.

A depreciação do Real também reduz o valor em Dólar norte-americano das distribuições e dividendos atribuíveis às ações ordinárias e o equivalente em Dólares norte-americanos ao preço de mercado de nossas ações. Para mais informações qualitativas e quantitativas em relação à instabilidade de taxa de câmbio que afetam nossos negócios, vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

h) regulação dos setores em que o emissor atue

Não podemos assegurar a renovação e/ou a prorrogação das nossas concessões e autorizações.

Conduzimos nossas atividades de transmissão nos termos de contratos de concessão firmados com o governo brasileiro. O alcance da duração das nossas concessões é de 20 a 35 anos. A Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 requer que todas as concessões relativas a serviços públicos sejam outorgadas por

4.1 Descrição dos fatores de risco

meio de leilão. Com base em leis e regulamentos específicos do setor de energia elétrica, o governo brasileiro pode renovar as atuais concessões por um período adicional de até 20 ou 30 anos, dependendo da natureza da concessão, sem leilão, desde que a concessionária tenha alcançado determinados padrões mínimos financeiros, de desempenho, dentre outros, bem como que a proposta seja, por outro lado, aceitável para o governo brasileiro. O governo brasileiro possui considerável discricionariedade, nos termos da Lei nº 8.987/95 (“Lei de Concessões”), da Lei nº 9.074/95, do Decreto nº 7.805/12, da Lei nº 12.783/13, do Decreto nº 8.461/15, da Lei nº 13.360/16, do Decreto nº 9.158/17 e do Decreto nº 9.187/17, bem como dos contratos de concessão, com relação à renovação das concessões. Ressaltamos, ainda, que podemos estar sujeitos a novas regulamentações emitidas pelo governo brasileiro, que poderiam afetar retroativamente as normas sobre renovações de concessões e autorizações. A não renovação das nossas concessões e autorizações, bem como a não renovação de nossos contratos de fornecimento de energia, poderia ter um efeito adverso relevante em nossa condição financeira, resultados operacionais e capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

Estamos sujeitos a ampla regulação do nosso negócio, o que fundamentalmente afeta a nossa performance financeira.

Dada à essencialidade da energia elétrica, toda a cadeia de valor do setor elétrico está sujeita a normas e regras específicas que compõem a regulamentação específica a que os agentes que atuam nesse setor devem seguir.

Nossos negócios estão sujeitos à extensa regulação de várias autoridades regulatórias brasileiras, particularmente da ANEEL. A ANEEL regula as políticas e diretrizes do Governo Federal para a utilização e exploração dos serviços de energia elétrica pelos agentes do setor e fiscaliza vários aspectos dos negócios em que atuamos. Assim, se fizermos investimentos de capital adicionais e não esperados, conforme a ordem da ANEEL, e não nos for permitido reajustar nossas tarifas de maneira correspondente, ou se a ANEEL não autorizar o reembolso de todos os custos ou, ainda, se a ANEEL modificar a regulação relativa a ajustes tarifários, poderemos ser adversamente afetados. Adicionalmente, tanto a implementação da nossa estratégia de crescimento, como a condução dos nossos negócios no seu curso ordinário podem ser adversamente afetados por ações governamentais, tais como a modificação da atual legislação, o cancelamento dos programas de concessão estaduais e federais, a criação de critérios mais rígidos para qualificação em leilões públicos de energia ou o atraso na revisão e implementação de novas tarifas anuais.

Caso mudanças regulatórias exijam que nós conduzamos os nossos negócios de maneira substancialmente diferente das nossas operações atuais, as nossas operações, resultados financeiros e capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais podem ser adversamente afetados. Sob a ótica dos negócios de mercado em que o Grupo CPFL atua há, igualmente, a interferência da regulação do setor. Muito embora o segmento de comercialização de energia atue diretamente com o ambiente de livre contratação de energia, está sujeito às normas e regras atinentes ao setor e deve, do mesmo modo, segui-las. Dessa forma, quaisquer alterações legais e/ou normativas podem afetar direta ou indiretamente a performance financeira dos negócios de mercado.

Alterações na legislação tributária e contábil, incentivos e benefícios fiscais, diferentes interpretações das legislações fiscais ou jurisprudência podem prejudicar os nossos resultados operacionais.

As alterações nas leis tributárias brasileiras, nas interpretações das autoridades tributárias, na jurisprudência administrativa ou judicial e nas normas tributárias do Brasil podem resultar em um aumento da carga tributária sobre nossos resultados financeiros, o que pode reduzir bastante nossos lucros e fluxos de caixa operacionais. Além disso, nossos resultados operacionais e nossa condição financeira podem ser afetados negativamente se determinados incentivos fiscais não forem mantidos ou renovados. Talvez não consigamos cobrar impostos e taxas aplicáveis ou cumprir com as leis tributárias, o que poderá resultar em mais multas e apuração de tributos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

i) países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia atua somente no mercado brasileiro.

j) questões sociais

Podemos não ser capazes de satisfazer os requisitos de indicadores de diversidade, o que poderá impactar negativamente a nossa reputação.

Atualmente, a diversidade, equidade e inclusão de empregados tornaram-se fatores críticos para as companhias. O mercado está exigindo a divulgação de indicadores de diversidade das companhias, sendo que a reputação da empresa, os relacionamentos com clientes e operações com outras empresas estão sendo impactados por tais fatores. Não podemos garantir que seremos capazes de corresponder às expectativas crescentes referentes aos indicadores de diversidade. Caso não consigamos satisfazer tais requisitos, a demanda pelos nossos serviços e a nossa reputação podem ser impactados negativamente.

Estamos sujeitos a regulamentação de saúde que poderá se tornar mais rigorosa no futuro, podendo acarretar aumentos de obrigações e de investimentos.

Nossas atividades estão sujeitas a uma abrangente legislação federal, estadual e municipal, obtenção e manutenção de licenças, bem como regulação e fiscalização por agências governamentais brasileiras responsáveis pela implementação de leis e políticas de saúde. Essas agências podem tomar medidas contra nós caso não cumpramos a regulamentação aplicável e/ou deixemos de obter ou manter as nossas respectivas licenças. Essas medidas podem incluir, entre outras coisas, sanções nas esferas criminal e administrativa, tais como a imposição de multas e a revogação de licenças. As sanções dependem da intensidade da infração ou da extensão do dano causado, assim como de eventuais circunstâncias agravantes ou atenuantes aplicáveis ao agente violador. É possível que um aumento no rigor da regulamentação de saúde nos force a aumentar ou direcionar os nossos investimentos para cumprir essa regulamentação e, conseqüentemente, desviar recursos de investimentos já planejados, o que pode afetar de maneira adversa a nossa situação financeira e o resultado das nossas operações.

Caso a regulamentação de saúde se torne mais rigorosa no futuro, as nossas operações e os nossos resultados financeiros podem ser adversamente afetados, assim como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

Podemos não ser bem-sucedidos na aplicação e execução dos compromissos divulgados referentes a assuntos de ordem ambiental, social e de governança corporativa (ESG), o que pode ter efeito adverso em nossos negócios e resultados, bem como prejudicar nossa reputação.

O mercado tem se mostrado cada vez mais preocupado com a forma como a empresa avalia os riscos ESG e os gerencia para proteger e liberar oportunidades de geração de valor. Diante deste cenário, como grupo CPFL, realizamos o mapeamento dos principais temas relacionados a descarbonização, energia inteligente, ecoeficiência, economia circular, biodiversidade, relacionamento com o cliente, comunidade, diversidade, compras sustentáveis, saúde e segurança, governança corporativa e integridade, segurança e proteção de dados. No desdobramento desse mapeamento, foram estabelecidos compromissos para o atingimento do patamar desejado na gestão da ESG.

Além dos compromissos que assumimos, houve um aumento nas regras e regulamentos ESG aplicáveis ao nosso negócio e esperamos que essa tendência continue. Dado o ritmo de evolução da legislação nesta área, podemos

4.1 Descrição dos fatores de risco

não ser capazes de cumprir os novos regulamentos em sua íntegra. Também estamos expostos ao risco de que futuras regras e regulamentações ESG possam afetar adversamente nossa capacidade de conduzir nossos negócios, exigindo que reduzamos o valor de nossos ativos ou reduzamos sua vida útil, enfrentando um aumento nos custos de *compliance* ou tomando outras medidas que podem ser prejudiciais para nós. Qualquer um desses desenvolvimentos pode ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

k) questões ambientais

A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar na obrigação de reparação de danos ambientais, na imposição de sanções administrativas e penais e/ou em danos reputacionais.

A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar na obrigação de reparar danos ambientais, na imposição de sanções de natureza penal e administrativa, bem como na obrigação de responder por prejuízos causados a terceiros, incluindo eventuais comunidades localizadas no entorno dessas áreas, o que resultará em aumento de despesas, investimentos inesperados e risco à reputação da Companhia. Considerando que a legislação ambiental e sua aplicação pelas autoridades brasileiras podem vir a se tornar mais severas, podemos incorrer em despesas adicionais relevantes relacionadas ao *compliance* ambiental. Ademais, as demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças poderão afetar os nossos resultados operacionais de forma negativa.

Ainda, nossas atividades podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. Nesse sentido, a legislação federal impõe responsabilidade civil objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa; podendo haver, ainda, responsabilização na esfera criminal, envolvendo penas pecuniárias e restritivas de direitos, e na esfera administrativa, envolvendo a imposição de multas e suspensão de atividades. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente poderá nos impedir ou nos levar a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre nosso fluxo de caixa, imagem e nossos investimentos.

Adicionalmente, o Ministério Público e órgãos ambientais poderão instaurar procedimentos administrativos para apuração de eventuais danos ambientais que possam ser atribuídos às nossas atividades. Nesses casos, poderão ser celebrados Termos de Ajustamento de Condutas (TAC) e/ou Termos de Compromissos (TC) genéricos perante respectivas autoridades, com assunção de obrigações específicas. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, se verificado o descumprimento – total ou parcial – dos termos convencionados em TAC e/ou TC, poderemos ficar sujeitos a riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas, execução do título e, ainda, judicialização de desacordos perante o Poder Judiciário.

Podemos vir a ser responsabilizados solidariamente pelos danos ambientais causados por nossos fornecedores e parceiros, o que poderá nos afetar adversamente.

A obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente é tratada, especialmente, pela Política Nacional do Meio Ambiente. A responsabilidade civil impõe ao poluidor a obrigação de recomposição do meio ambiente ou, na sua impossibilidade, de ressarcimento dos prejuízos causados por sua ação ou omissão.

A responsabilidade civil ambiental é objetiva e solidária, o que significa dizer que a obrigação de reparar a degradação causada não depende da demonstração de culpa, mas apenas da relação entre a atividade exercida e os danos verificados (nexo de causalidade) e poderá afetar todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, incluindo os nossos fornecedores e parceiros,

4.1 Descrição dos fatores de risco

independentemente da comprovação de culpa dos agentes, o que poderá afetar adversamente os nossos resultados e atividades. Portanto, a contratação de terceiros para prestação de quaisquer serviços relacionados aos nossos empreendimentos e atividades não nos exime da responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados. Caso sejamos responsabilizados por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados ou fornecedores, podemos ser adversamente afetados. Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica quando essa for considerada um obstáculo à recuperação de danos causados ao meio ambiente. Nesse sentido, diretores, acionistas e/ou parceiros podem, juntamente com a empresa poluidora, ser responsabilizados por danos ao meio ambiente.

Estamos sujeitos a regulamentação ambiental que poderá se tornar mais rigorosa no futuro, podendo acarretar aumentos de obrigações e de investimentos.

Nossas atividades estão sujeitas a uma abrangente legislação federal, estadual e municipal, obtenção e manutenção de licenças, bem como regulação e fiscalização por agências governamentais brasileiras responsáveis pela implementação de leis e políticas ambientais. Essas agências podem tomar medidas contra nós caso não cumpramos a regulamentação aplicável e/ou deixemos de obter ou manter as nossas respectivas licenças. Essas medidas podem incluir, entre outras coisas, sanções nas esferas criminal e administrativa, tais como a imposição de multas e a revogação de licenças. As sanções dependem da intensidade da infração ou da extensão do dano causado, assim como de eventuais circunstâncias agravantes ou atenuantes aplicáveis ao agente violador. É possível que um aumento no rigor da regulamentação ambiental nos force a aumentar ou direcionar os nossos investimentos para cumprir essa regulamentação e, conseqüentemente, desviar recursos de investimentos já planejados, o que pode afetar de maneira adversa a nossa situação financeira e o resultado das nossas operações.

As empresas do setor elétrico estão sujeitas a uma rigorosa legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal no tocante à supressão de vegetação, gerenciamento de resíduos sólidos, intervenções em áreas especialmente protegidas, funcionamento de atividades potencialmente poluidoras, entre outros aspectos. Tais empresas necessitam de licenças e autorizações de agências governamentais para a instalação de seus empreendimentos e funcionamento de suas atividades.

Na hipótese de violação ou não cumprimento de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, as empresas podem sofrer sanções administrativas, tais como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, ou estarem sujeitas a sanções criminais (inclusive seus administradores), sem prejuízo do dever de reparar o dano ambiental causado na esfera civil. O Ministério Público poderá instaurar inquérito civil e/ou desde logo ajuizar ação civil pública visando o ressarcimento de eventuais danos ao meio ambiente e terceiros afetados.

A legislação federal impõe responsabilidade objetiva a todos aqueles que direta ou indiretamente causarem degradação ambiental e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente de dolo ou culpa. A legislação federal também prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, atribuindo responsabilidade pessoal aos administradores e aos acionistas, para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Como consequência poderemos ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente poderá impedir, ou nos levar a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá afetar adversamente os negócios, a reputação, as operações, e a imagem da empresa.

As agências governamentais ou outras autoridades podem também editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar as empresas do setor de

4.1 Descrição dos fatores de risco

energia elétrica, incluindo a Companhia, a gastar recursos adicionais na adequação ambiental, inclusive obtenção de licenças ambientais para instalações e equipamentos que não necessitavam anteriormente dessas licenças ambientais. Caso a regulamentação ambiental se torne mais rigorosa no futuro, as nossas operações e os nossos resultados financeiros podem ser adversamente afetados, assim como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

I) questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Nossos resultados operacionais dependem das condições hidrológicas existentes. As condições hidrológicas desfavoráveis podem afetar os nossos resultados operacionais.

Dependemos das condições hidrológicas prevalentes no Brasil. Em 2022, de acordo com os dados da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"), 72,1% da energia elétrica no Brasil foi fornecida por usinas hidroelétricas.

O Brasil está sujeito a condições hidrológicas de grande variabilidade, em geral decorrentes de desvios em média do índice pluviométrico. Quando as condições hidrológicas estão em situação crítica, espera-se um maior volume de despacho de usinas termoeletricas, incluindo aquelas operadas por nós, para cobrir a geração de energia hidrelétrica e manter os níveis de segurança dos reservatórios, assim como os níveis de fornecimento de energia elétrica. Nos casos em que as usinas hidrelétricas, inclusive aquelas operadas por nós, geram um volume de energia inferior ao volume de energia assegurada no âmbito do MRE, estas usinas podem ficar expostas ao PLD. No âmbito do MRE, quando o montante de energia gerada é inferior à energia assegurada, tem-se o chamado GSF (*Generation Scaling Factor*), que resulta na exposição do gerador hidrelétrico ao PLD no MCP. Cabe ressaltar que, do ponto de vista tarifário, o segmento de distribuição também é afetado nessas circunstâncias devido a seus contratos com usinas cotistas. Nos anos de 2015 a 2018, houve escassez de energia no âmbito do MRE, o que resultou em maiores desembolsos decorrentes da geração hidrelétrica. Permanecemos expostos ao risco GSF e desembolsamos valores com base no PLD para fornecer energia aos nossos consumidores no Mercado Livre.

Se as condições hidrológicas não forem satisfatórias ou o sistema de bandeiras tarifárias for alterado, nossas operações e resultados financeiros poderão ser afetados de maneira adversa, bem como nossa capacidade de cumprir com as obrigações contratuais.

O impacto de uma escassez de energia elétrica e do racionamento de energia elétrica dela decorrente, a exemplo do ocorrido em 2001 e 2002, pode ter um efeito adverso substancial sobre os nossos negócios e resultados operacionais.

A capacidade operacional das usinas hidrelétricas no Brasil depende fortemente dos níveis dos reservatórios e, consequentemente, das chuvas. Períodos de precipitação pluviométrica severa ou constantemente abaixo da média que resultem em escassez de energia elétrica podem afetar adversamente a nossa condição financeira e os nossos resultados operacionais. As condições hidrológicas podem ser desafiadoras tanto durante o período úmido, quanto durante o período seco no Brasil. Por exemplo, durante o período de baixa precipitação pluviométrica nos anos de 2000 e 2001, o governo brasileiro instituiu o Programa de Racionamento, um programa de redução do consumo de energia elétrica que esteve em vigor de 1º de junho de 2001 a 28 de fevereiro de 2002. O Programa de Racionamento estabeleceu limites para o consumo de energia elétrica para consumidores industriais, comerciais e residenciais, que variavam de 15% a 25% de redução no consumo de energia. Esses programas de racionamento podem resultar na redução da demanda de energia elétrica em todo o Brasil, reduzindo assim a nossa receita operacional bruta. Caso o Brasil experimente outra escassez de energia elétrica (situação que pode ocorrer e sob a qual não temos possibilidade de controlar ou prever), o governo brasileiro poderá implementar políticas similares ou outras no futuro para fazer frente à escassez. Por exemplo,

4.1 Descrição dos fatores de risco

programas abrangentes de conservação de energia elétrica, incluindo reduções compulsórias no consumo, poderão ser implementados caso as condições hidrológicas desfavoráveis não possam ser compensadas, na prática, por outras fontes de energias, como usinas termoelétricas, resultando, assim, em um menor suprimento de energia elétrica para o mercado brasileiro.

Caso ocorra a escassez de energia elétrica, com um menor suprimento de energia elétrica no mercado brasileiro, as nossas operações, os nossos resultados financeiros e nossa capacidade de adimplir com nossas obrigações contratuais podem ser adversamente afetados.

As mudanças climáticas podem criar riscos de transição, riscos físicos e outros riscos que podem nos afetar adversamente.

O risco climático é um risco transversal que pode ser um agravante para os tipos de riscos tradicionais que gerenciamos no curso normal dos negócios, incluindo, sem limitação, os riscos descritos neste item. Com base nas classificações utilizadas pela *Task-Force on Climate-Related Financial Disclosures*, consideramos que existem duas fontes primárias de riscos financeiros relacionados às mudanças climáticas: físicos e de transição. Os riscos de transição e/ou físicos decorrentes das mudanças climáticas podem afetar adversamente nossos negócios, condição e resultados das operações.

Os riscos físicos resultantes das mudanças climáticas podem ser causados por eventos (agudos) ou mudanças de longo prazo (crônicas) no clima:

- (i) Os riscos físicos agudos incluem o aumento da gravidade de eventos climáticos extremos, como secas, furacões ou inundações; e
- (ii) Os riscos físicos crônicos incluem mudanças nos padrões de precipitação e extrema variabilidade nos padrões climáticos, aumento das temperaturas médias, ondas de calor crônicas ou aumento do nível do mar.

Especialmente no Brasil, os padrões pluviométricos vêm mudando constantemente, fazendo com que certas regiões experimentem volumes pluviométricos muito acima das médias históricas, resultando em enchentes e inundações, deslizamentos de encostas e regiões montanhosas. Tais mudanças nos padrões de chuva podem ter um efeito adverso em nossa capacidade de produção. A ocorrência de tempestades e inundações também pode influenciar os valores para segurar nossos ativos, principalmente aqueles em regiões de alto risco, onde tempestades, tornados e outros eventos extremos são mais pronunciados. Em períodos de escassez de chuva, a deficiência hídrica ocorre pela diminuição dos níveis dos reservatórios de água, com influência na disponibilidade e custos da energia elétrica. A escassez de chuvas, aliada aos baixos níveis dos reservatórios podem levar governos e autoridades a restringir atividades industriais e água direta para consumo humano. Historicamente, em períodos de escassez de água, o governo brasileiro autoriza um aumento dos preços da energia como medida para estimular a redução do consumo, o que pode gerar pressão, com reflexos nos níveis de renda da população em geral, nos custos de produção, no preço final dos nossos serviços, e consequentemente em nossas receitas e resultados.

Os riscos de transição referem-se a ações realizadas para atender aos requisitos de mitigação e adaptação relacionados a mudanças climáticas, e podem se enquadrar em várias categorias, como mercado, tecnologia e mudanças de mercado:

- (i) O risco de mercado pode se manifestar por meio de mudanças na oferta e demanda de certas commodities, produtos e serviços, uma vez que os riscos e oportunidades relacionados ao clima são cada vez mais levados em consideração;

4.1 Descrição dos fatores de risco

- (ii) O risco tecnológico surge de melhorias ou inovações para apoiar a transição para um ambiente de baixo carbono, sistema econômico energeticamente eficiente que pode ter um impacto significativo nas empresas na medida em que novos a tecnologia desloca sistemas antigos e perturba algumas partes do sistema econômico existente; e
- (iii) As ações de política geralmente se enquadram em duas categorias – aquelas que tentam restringir ações que contribuem para os efeitos adversos das mudanças climáticas e aqueles que buscam promover a adaptação às mudanças climáticas. O risco associado e o impacto financeiro das mudanças na política dependem da natureza e do momento da política mudança.

Nossos negócios, operações e resultados podem ser afetados por riscos de transição, tais como, mas não limitados a:

- (i) A escassez de insumos e matérias-primas pode causar aumento de custos, aumento dos gastos com pesquisa e desenvolvimento e restrições ou mudanças nas atividades de produção;
- (ii) Gastos com a transição para tecnologias mais sustentáveis devido às mudanças nas necessidades de tecnologia para novos desenvolvimentos de serviços ou adaptação de serviços existentes;
- (iii) Regulamentos associados à precificação de carbono e padrões de emissão de gases de efeito estufa podem causar restrições e aumento do custo dos serviços;
- (iv) Aumento do preço dos serviços e/ou redução da margem de lucro;
- (v) Aumento dos custos associados às adequações na produção em decorrência de restrições na legislação sobre o uso dos recursos hídricos;
- (vi) Dificuldades de acesso aos ativos ou escassez de matérias-primas;
- (vii) Perda de receita em função da retirada de produtos menos sustentáveis do portfólio; e
- (viii) Redução da demanda por bens e serviços devido a mudanças nas preferências dos consumidores.

Já estamos sujeitos a certos requisitos ambientais regulatórios. Esses requisitos podem aumentar no futuro como resultado da crescente importância de assuntos ambientais. Esta e outras mudanças nos regulamentos no Brasil e nos mercados internacionais podem nos expor a aumento dos custos de conformidade, limitar nossa capacidade de buscar certas oportunidades de negócios e fornecer certos produtos e serviços, cada um dos quais poderia afetar adversamente nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

m) outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Não existem outros fatores que não tenham sido compreendidos nos itens anteriores.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

4.2 Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

Os principais fatores de risco aos quais a Companhia está sujeita são:

- Nossos resultados operacionais dependem das condições hidrológicas existentes. As condições hidrológicas desfavoráveis podem afetar os nossos resultados operacionais.
- Não podemos assegurar a renovação e/ou a prorrogação das nossas concessões e autorizações.
- Dependemos de terceiros para o fornecimento de equipamentos utilizados em nossas instalações, bem como para a realização de parte de nossas operações, e falhas de um ou mais fornecedores poderão prejudicar as nossas atividades, condição financeira e resultados operacionais.
- Nosso negócio está sujeito a ciberataques e violações de segurança e privacidade.
- A inflação e as políticas sobre taxas de juros podem impedir o crescimento da economia brasileira e afetar os nossos negócios.

Para mais informações sobre os fatores de risco descritos acima, ver o item 4.1. deste Formulário de Referência.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4.3 Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

Os principais fatores de risco de mercado que afetam os negócios são como seguem:

Risco de Taxa de Juros e de Indexadores de Inflação

Esse risco é oriundo da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros e nos indexadores de inflação que aumentem as despesas financeiras relativas empréstimos, financiamentos e debêntures.

Análise de sensibilidade

Variação da taxa de juros

Supondo que o cenário de exposição líquida dos instrumentos financeiros indexados a taxas de juros variáveis em 31 de dezembro de 2022 fosse mantido, a despesa financeira líquida para os próximos 12 meses para cada um dos três cenários definidos seria:

Instrumentos	Exposição	Risco	Taxa no período	Taxa Cenário Provável (a)	Receita (despesa)		
					Cenário Provável	Elevação/Redução de índice em 25% (b)	Elevação/Redução de índice em 50% (b)
Instrumentos financeiros passivo	23.489	baixa TJLP	6,78%	7,37%	1.731	2.164	2.597
	23.489				1.731	2.164	2.597
Instrumentos financeiros passivo	1.039.251	baixa CDI	13,65%	13,93%	144.768	180.960	217.151
	1.039.251				144.768	180.960	217.151
Total	1.062.740				146.499	183.123	219.748
Efeitos no resultado do período					146.499	183.123	219.748

(a) Os índices considerados foram obtidos através de informações disponibilizadas pelo mercado.

(b) Conforme requerimento da Instrução CVM nº 475/08, os percentuais de elevação foram aplicados sobre os índices no cenário provável.

Risco de Crédito: O risco de crédito nas operações de concessionárias e permissionárias é decorrente da exposição a perdas financeiras resultantes do descumprimento de obrigações financeiras pelas contrapartes. Mensalmente, o risco é monitorado e classificado de acordo com a exposição atual, considerando o limite aprovado pela Administração.

Concessionárias e Permissionárias

A exposição da Empresa ao risco de crédito é influenciada principalmente pelas características individuais de cada carteira de clientes. Contudo, a Administração também considera os fatores que podem influenciar o risco de crédito.

As taxas de perda são baseadas na experiência real de perda de crédito verificada nos últimos anos.

Fatores macroeconômicos

Após estudos desenvolvidos pela Companhia para avaliar quais as variáveis que apresentam o índice de correlação com o montante real de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, não foram identificados outros índices ou fatores macroeconômicos que impactassem de forma relevante ou que possuísem correlação direta ao nível de inadimplência.

Caixa e equivalentes de caixa

A Companhia limita sua exposição ao risco de crédito através do investimento em títulos de dívida que tenham um mercado líquido e que o risco da contraparte (bancos e instituições financeiras) tenha um *rating* de pelo menos AA-.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

A Companhia considera que o seu caixa e equivalentes de caixa têm baixo risco de crédito com base nos ratings de crédito externos das contrapartes. A Administração não identificou para os exercícios de 2022 e 2021 que os títulos tivessem uma mudança relevante no risco de crédito.

Risco de Aceleração de Dívidas: A Companhia possui contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, com cláusulas restritivas (covenants) normalmente aplicáveis a esses tipos de operação.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

Encontram-se identificados neste Formulário de Referência todos os processos em andamento nos quais a Companhia e/ou suas controladas figuram como parte, classificados como não sigilosos e que são relevantes para a Companhia, com a posição atualizada até 31 de dezembro de 2022. No processo de análise de relevância, a Companhia e suas controladas não se detiveram somente nos potenciais efeitos econômicos e financeiros de uma decisão desfavorável, considerando, também, aqueles processos que poderiam influenciar a decisão do público investidor, como, por exemplo, os processos em que a imagem da Companhia ou de suas controladas possa ser afetada de maneira adversa.

É descrito a seguir os principais processos judiciais individualmente relevantes a que a Companhia está sujeita em 31 de dezembro de 2022:

- PROCESSOS CÍVEIS**

(Valores em R\$ mil)

Processo nº 5067525-17.2021.8.21.0001	
a. Juízo	10ª Vara Cível de Porto Alegre
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	18/10/2007
d. Partes no processo	Autor: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, REPSOL SINOPEC BRASIL AS e COMMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Réu: COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-T e COMPANHIA ESTADUAL DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-G.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 218.532
f. Principais fatos	Trata-se de liquidação de sentença por arbitramento proposta pelas sociedades sucessoras da autora da ação n. 2440311-28.2007.8.21.0001, a fim de apurar o valor da condenação ali fixada em desfavor da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica–CEE-E-GT. À época da propositura da ação e no início da liquidação de sentença, a CEEE-GT era uma sociedade anônima de economia mista (uma estatal, portanto), que tinha o Estado do Rio Grande do Sul como seu acionista majoritário. Por conta disso, patrocinava o presente feito, em seu favor, a Procuradoria do Estado do Rio Grande do Sul. No curso da liquidação de sentença, porém, houve a cisão parcial da sociedade Ré (CEE-E-GT), como parte de um processo de reorganização societária que teve por objetivo a segregação de seus ativos, vertendo-se as atividades de geração para uma nova sociedade, a Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica (CEE-E-G), e mantendo-se as atividades de transmissão na CEEE-T – nova denominação social da CEEE-GT após a cisão parcial. Como no CNPJ da antiga CEEE-GT ficou registrado com a CEEE-T, a companhia transmissora de energia elétrica foi cadastrada no EPROC (sistema processual) e identificada como pretensa devedora, ainda que a origem do débito seja, como dito acima, a não realização de aportes

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	financeiros alusivos a subscrições não integralizadas na TERMOGAÚCHA, empresa GERADORA de energia. Assim, nada mais natural, então, que o débito em comento seja direcionado à nova companhia criada a partir da cisão da CEEE-GT, qual seja, a CEEE-G, Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica. A CEEE-G se manifestando nos autos por meio da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul onde apresentou quesitos e assistente técnico para acompanhar perícia contábil e, afirmou ser parte legítima para responder à presente ação, mencionando o já referido Instrumento Particular de Obrigação de Indenização e Cooperação Recíprocas e Outras Avenças e pedindo a retificação do polo passivo, para que passasse a constar a CEEE-G no lugar da CEEE-T. (Evento 79 do Eproc). Processo está na fase pericial para elaboração de laudo contábil. Nesse primeiro momento estão discutindo os honorários periciais.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença desfavorável à CPFL
h. Estágio do processo	Fase recursal
i. Chance de perda	Remota
j. Motivo de relevância do processo	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k. Impacto em caso de perda do processo	Não deve haver impacto ante a assunção de responsabilidade pela CEEE-G (CSN).

(Valores em R\$ mil)

Processo nº 5004651-30.2020.8.21.0001	
a. Juízo	8ª Vara Cível Foro Central de Porto Alegre
b. Instância	Segunda
c. Data de instauração	28/01/2020
d. Partes no processo	Autor: Eletrobrás Réu: CEEE-T
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 28.452
f. Principais fatos	Ação de cobrança ajuizada pela Eletrobrás, por meio da qual pretende reaver valores que teriam sido pagos equivocadamente à CEEE-T. Segundo a autora, esses valores, pagos a título de indenização de ativos, em razão da prorrogação dos contratos de concessão ocorrida em dezembro de 2012, foram calculados indevidamente. O pagamento a maior teria sido identificado pela ANEEL, em processo fiscalizatório, o que culminou com a determinação para que a Eletrobrás restituísse tais valores, como forma de recompor o fundo que financiaria tal indenização, denominado Reserva Global de Reversão - RGR. Assim, em vista da determinação da Agência, dirigida à autora, é que esta busca junto à ré a restituição de valores que teriam sido recebidos erroneamente, no montante de R\$19.332.688,59, devidamente acrescido de juros e correção monetária. Devidamente citada a CEEE-GT apresentou a sua contestação, arguindo, preliminarmente, a prescrição do direito da autora, e no mérito, refutando a pretensão deduzida na inicial.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Instadas a se manifestarem sobre as provas que pretendiam produzir, ambas as partes pugnaram pela produção de prova pericial. No despacho saneador foi rejeitada a preliminar de prescrição e deferida a produção probatória requerida. O laudo pericial concluiu a perita que o valor original pago a maior a ré foi de R\$13.149.967,68 e que atualizado até janeiro/2021 alcança a importância de R\$ 21.278.417,99. A Eletrobrás concordou com o laudo pericial. A CEEE-T apresentou o laudo do seu assistente técnico, ressaltando que os quesitos apresentados pela concessionária de energia foram parcialmente respondidos. A perita se manifestou novamente e apurou um valor devido pela Eletrobrás à CEEE-T no importe de R\$8.878.033,68. Além disso, indicou que o valor a ser restituído pela CEEE-T à Eletrobrás é de R\$22.710.637,38. Em outubro de 2022 foi proferida sentença julgando parcialmente procedente a demanda para condenar a CEEE-T à restituição da quantia no importe de R\$13.133.072,09 (para 16/11/2015), que deverá ser atualizada pelo IPC-A desde aquela data e acrescido de juros de 1% a partir da citação. Ambas as partes (CEEE-T e Eletrobrás) recorreram da decisão.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença parcialmente favorável à CPFL
h. Estágio do processo	Aguardando abertura de prazo para apresentação de contrarrazões aos recursos
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo de relevância do processo	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k. Impacto em caso de perda do processo	O valor está contingenciado, havendo chance de redução do valor em razão de possível compensação com créditos. Nesse caso, não haveria impacto significativo nas operações da Companhia.

- PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS**

(Valores em R\$ mil)

Processo nº 5054650-15.2021.8.21.0001	
a. Juízo	4ª Vara da Fazenda Pública de Porto Alegre/RS
b. Instância	2ª TJRS
c. Data de instauração	28/05/2021
d. Partes no processo	Autor: Sindicato dos Assalariados Ativos, Aposentados e Pensionistas nas Empresas Geradoras ou Transmissoras ou Distribuidoras ou Afins de Energia Elétrica no Rio Grande do Sul ("SENERGISUL") Réu: CEEE-D, CEEE-T, CEEE-G, CEEE-PAR e Estado do Rio Grande do Sul
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 54.680
f. Principais fatos	Ação Civil Pública com pedido de tutela de urgência em que se requer, além da suspensão do Processo nº 5051477-51.2019.8.21.000, tem por objeto declarar a legalidade e a obrigatoriedade de cumprimento por parte dos réus dos compromissos assumidos em transação celebrada

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	no âmbito de migração incentivada em plano previdenciário ("Plano CEEEPREV"), no âmbito da Fundação CEEE, no ano de 2002.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença desfavorável à CPFL
h. Estágio do processo	Fase recursal.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo de relevância do processo	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k. Impacto em caso de perda do processo	Desembolso de valores

(Valores em R\$ mil)

Processo nº 5102875-66.2021.8.21.0001	
a. Juízo	4ª Vara da Fazenda Pública de Porto Alegre/RS
b. Instância	2ª TJRS
c. Data de instauração	13-09-2021
d. Partes no processo	Autor: Associação dos Engenheiros das Concessionárias e Empresas de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul e Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio Grande do Sul Réu: CEEE-D, CEEE-T, CEEE-G, e Estado do Rio Grande do Sul
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 28.409
f. Principais fatos	Ação Civil Pública que objetiva a antecipação do vencimento das parcelas (em amortização) ainda devidas pelas Patrocinadoras previstas nos sucessivos contratos e consolidações, relativas às importâncias consignadas dos empregados a título de contribuição previdenciária complementar; a devolução dos valores suportados pela Fundação a partir de 11/2002, relativamente aos empregados das Patrocinadoras; bem como a compensação dos superávits retidos pelas Rés com o valor apontado da ação n. 5051477-51.2019.8.21.0001
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença desfavorável à CPFL
h. Estágio do processo	Fase recursal
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo de relevância do processo	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k. Impacto em caso de perda do processo	Desembolso de valores

(Valores em R\$ mil)

Processo nº 5068205-02.2021.8.21.0001	
a. Juízo	4ª Vara da Fazenda Pública de Porto Alegre/RS
b. Instância	2ª TJRS
c. Data de instauração	29-06-2021
d. Partes no processo	Autor: Associação dos Engenheiros das Concessionárias e Empresas de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul Réu: CEEE-D, CEEE-T, CEEE-G, Estado do Rio Grande do Sul, Fundação Família (ELETROCEEE)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 54.680

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	Ação civil pública que postula a condenação das rés na transferência do valor dos compromissos devidos pela CEEE-D e CEEE-T e CEEE-G ao Fundo do Plano CEEEprev e Único, administrados pela Fundação ré ou que seja depositado em conta judicial vinculada ai feito, tendo em vista a reorganização societária das rés,e previsão as cláusulas 3.4 do Convênio de Adesão e, também, 3.9 do seu Termo Aditivo do Convênio Plano CEEEprev e 3.8 do Termo Aditivo do Convênio Plano Único CEEE, no prazo previsto contratualmente, isto é, efetuar o pagamento dos compromissos dos Planos Único e CEEEprev.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença favorável à CPFL
h. Estágio do processo	Fase recursal
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo de relevância do processo	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k. Impacto em caso de perda do processo	Desembolso de valores

• **PROCESSO TRABALHISTA**

(Valores em R\$ mil)

Processo nº 0020191-87.2016.5.04.0028	
a. Juízo	28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
b. Instância	Liquidação/Execução
c. Data de instauração	07/04/2016
d. Partes no processo	Autor: SENERGISUL Réu: CEEE-GT E CEEE D
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 9.305
f. Principais fatos	REFLEXOS DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS (PCS) POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO: O sindicato-autor ajuizou a presente ação na condição de substituto processual dos ex-servidores autárquicos da extinta Autarquia Estadual Comissão Estadual de Energia Elétrica, sucedida pela Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE que recebem ou recebiam complementação dos proventos de aposentadoria. Afirmou que, quando da transformação da autarquia estadual em sociedade de economia mista, os substituídos passaram a ser regidos pela CLT, mas, por força da Lei Estadual nº 4.136/61, conservaram todos os direitos já adquiridos. Referiu que, dentre esses direitos, estava o de percepção dos proventos de aposentadoria em valores equivalentes aos salários concedidos aos trabalhadores da ativa, conforme estabelecido no art. 1º da Lei Estadual 3.096/56. Alegou que, em julho de 2006, foi instituído, no âmbito do grupo CEEE, um novo Plano de Cargos e Salários, que organizou os cargos existentes em diferentes grupos e matrizes salariais. Aduziu que, em um primeiro momento, cada empregado foi posicionado na referência cujo salário era igual ou imediatamente superior ao então percebido, adotando-se a mesma lógica em relação aos trabalhadores aposentados. No entanto, asseverou que, a partir de 01.09.2006, por força da Resolução nº 542/06, foi concedido um aumento salarial geral e espontâneo aos

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	empregados da parte reclamada, correspondente ao avanço de 2 referências na matriz salarial em que cada trabalhador se encontrava posicionado, o que representou um reajuste de 2,01% sobre os salários que vinham sendo pagos até então. Alegou que, de forma absolutamente discriminatória e insustentável, tal reajuste não foi estendido aos trabalhadores aposentados que recebem ou recebiam complementação de seus proventos. Argumentou que o acréscimo salarial concedido não guardou qualquer relação com o sistema de promoções previsto no Plano de Cargos e Salários de 2006, o que reforça a conclusão acerca do caráter geral da majoração salarial em questão. Postulou, assim, o pagamento de diferenças de complementação de aposentadoria aos trabalhadores substituídos, com todas as parcelas que a compõem, pela consideração, para determinação do seu valor, do reajuste de 2,01%, correspondente ao acréscimo de duas referências salariais, nos termos da Resolução 542/06, em prestações vencidas e vincendas. Em primeiro grau a ação foi julgada improcedente, sendo reformada no TRT4 e condenadas as empresas ao pagamento de diferenças de complementação de aposentadoria aos empregados substituídos com todas as parcelas que a compõem pela consideração da determinação do seu valor, do reajuste de 2,01% correspondente ao acréscimo de duas referências salariais, nos termos da Resolução 542/06, em prestações vencidas e vincendas, com juros e correção monetária na forma da lei e honorários de assistência judiciária, arbitrados em 15% sobre o valor total da condenação. Autoriza-se o desconto da cota parte do reclamante do valor correspondente à participação do empregado no custeio do benefício, devendo a patrocinadora também contribuir com sua parcela. Os recursos posteriores ao TST (RR e AIRR) não logram êxito. O processo teve seu trânsito em julgado em 24/08/2020.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença favorável à CPFL; acórdãos desfavoráveis à CPFL.
h. Estágio do processo	Em fase de liquidação de sentença.
i. Chance de perda	Provável
j. Motivo de relevância do processo	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k. Impacto em caso de perda do processo	O resultado da ação está provisionado nas demonstrações financeiras da Companhia.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

4.5 Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Em 31 de dezembro de 2022, o valor provisionado para os processos descritos no item 4.4 acima é R\$ R\$ 9.305 mil.

4.6 Processos sigilosos relevantes

4.6 Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Na data deste Formulário, não há processos relevantes que tramitam em segredo de justiça em que a Companhia ou sua controlada sejam parte.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras contingências relevantes que não tenham sido divulgadas nos demais itens desta seção 4.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

5.1 Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

i) os riscos para os quais se busca proteção

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

ii) Os instrumentos utilizados para proteção

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

iii) A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c) a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

5.2 Descrição dos controles internos

5.2 Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b) as estruturas organizacionais envolvidas

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c) se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores não reportaram deficiências significativas em seu relatório circunstanciado sobre controles internos sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

A Comunicação de Deficiências de Controles Internos, emitida pelos Auditores Independentes, é anualmente arquivada no órgão regulador, ANEEL. Os status dos planos de ação são acompanhados pelo Comitê de Auditoria da nossa controladora CPFL Energia, órgão independente da Administração da CPFL Energia e da auditoria externa.

Não é de conhecimento da Administração da Companhia fatos ou aspectos que possam indicar a presença de deficiências significativas nos controles internos sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Ainda assim, as demais deficiências identificadas são encaminhadas aos diretores responsáveis para definição dos planos de ação. A Diretoria de Auditoria, Riscos, Compliance e DPO realiza o acompanhamento e verificação do atendimento do plano de ação ao longo do exercício fiscal.

5.3 Programa de integridade

5.3 Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

- i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas**

Como parte do Grupo CPFL, a Companhia mantém procedimentos que orientam seus principais processos organizacionais, além de controles internos que são avaliados periodicamente pelas áreas de Auditoria Interna. Também monitora seus principais indicadores de riscos oriundos de sua Matriz de Riscos Corporativos. Adicionalmente, a Companhia possui um robusto Programa de Integridade composto por 4 dimensões (diretrizes, comunicação, avaliação e monitoramento). Dentre eles, destacamos algumas iniciativas:

- **Código de Conduta Ética:** diretrizes éticas a serem seguidas por colaboradores e terceiros com relacionamento direto com a controladora CPFL Energia. O Código de Conduta Ética está na sua 5ª versão e foi aprovado em Reunião de Conselho de Administração em 20 de abril de 2023, estando disponível no site institucional do Grupo CPFL em local de público acesso, através do link: <https://www.grupocpfl.com.br/institucional/codigo-de-conduta-etica>
-
- **Comitê de Ética e Conduta Empresarial e Comissão de Processamento de Denúncias:** o Comitê Executivo de Ética e Conduta Empresarial (“COMET”) da controladora CPFL Energia é composto por 04 (quatro) membros, sendo 03 (três) da Diretoria Executiva, quais sejam o Diretor Presidente (CEO), o Diretor Vice-Presidente Jurídico & de Relações Institucionais e o Diretor Vice-Presidente Executivo, e 01 (um) membro externo e independente, e a Comissão de Processamento de Denúncias (“CPD”) é constituída por até 4 (quatro) executivos seniores da Companhia, definidos pelo Comitê de Ética, sendo um deles necessariamente o Diretor de Auditoria, Riscos, Ética e Compliance e Proteção de Dados e 01 (um) membro externo e independente, de acordo com o previsto no Regulamento de Comitê de Ética;
- **Canal Externo de Ética:** empresa independente especializada no recebimento de registros éticos (denúncias, consultas e sugestões) e responsável por assegurar a integridade e confidencialidade das informações, o anonimato dos usuários e independência durante todo o processo.
- **Norma de Relacionamento com Agentes Públicos (GED 16.602):** estabelece regras de conduta, quando do envolvimento de colaboradores e/ou representantes das empresas pertencentes à *holding* CPFL Energia S.A. e de todas as suas empresas controladas diretas e indiretas (“Grupo CPFL”) em atividades com fins comerciais, de negociação ou gestão de contratos que demandem relacionamento com Administração Pública, Agentes Públicos ou Agentes Políticos. O relacionamento e a interação com quaisquer Agentes Públicos ou Agentes Políticos devem ser éticos, transparentes e pautados na boa fé, respeitando as normas que regem a Administração Pública e os valores e diretrizes estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Grupo CPFL.
- **Política Anticorrupção da CPFL Energia (GED 16.027):** a Política Anticorrupção suplementa, mas não substitui o Código de Conduta Ética, tendo o objetivo de estabelecer os princípios para prevenção e combate da corrupção, suborno, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Este documento é aplicável a todos os colaboradores, clientes, fornecedores e/ou parceiros comerciais e partes relacionadas das empresas pertencentes ao Grupo CPFL que tenham o mesmo modelo de gestão e governança, sendo que nas demais empresas os representantes exercerão seu direito de voto com

5.3 Programa de integridade

objetivo de adotar política semelhante. Amparada nos preceitos da conduta anticorrupção, e também das normas internas vigentes, a Política estabelece regras e procedimentos para, por exemplo: (i) proibição da corrupção e suborno e monitoramento de situações vulneráveis à violações (ii) transações envolvendo recursos financeiros; (iii) relacionamento com fornecedores, parceiros comerciais e partes relacionadas; (iv) relacionamento com o poder público. Para acessar a Política Anticorrupção, acesse o website de relações com investidores da Companhia, por meio do link: <https://cpfl.riprisma.com/listgroup.aspx?idCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==>

Em 2022, o Programa de Integridade do Grupo CPFL recebeu a certificação da ISO 37001 (Sistema de Gestão Antissuborno) atestando a conformidade, as diretrizes e o alto padrão de governança e transparência com que a Companhia conduz as suas atividades.

- ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes**

Como Grupo CPFL Energia, a Política Anticorrupção, normativo aprovado internamente pelo Conselho de Administração, e a Instrução do Programa de Integridade preveem as responsabilidades de gestão e implementação do Programa de Integridade pela área de Ética e Compliance (área alocada na Diretoria de Auditoria, Riscos, Compliance e DPO do Grupo CPFL), e pelo Compliance Officer, função exercida pelo Diretor de Auditoria, Riscos, Compliance e DPO, com reporte direto e independente ao Conselho de Administração. Adicionalmente, o Regulamento do Comitê de Ética em conjunto com a diretriz nº 36 do Código de Conduta Ética do Grupo CPFL definem as atribuições e responsabilidades dos membros do Comitê Executivo de Ética e Conduta Empresaria ("CO"ET") e da Comissão de Processamento de Denúncias ("CPD"), dentre as quais destacamos:

- a) o número de membros será definido pelo Conselho de Administração da CPFL Energia;
- b) de acordo com a proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho de Administração da CPFL Energia, o Comitê será composto por Diretores Vice-presidentes e, ao menos, por um membro externo ao quadro de profissionais da CPFL, com mandato de dois anos, sendo permitida a recondução. O auditor interno participará como ouvinte do Comitê;
- c) o Comitê será dirigido por um presidente e por um vice-presidente, a quem cabe substituir o presidente em caso de ausência ou impedimento, sendo ambos indicados dentre os profissionais da CPFL escolhidos para participar do Comitê;
- d) o Comitê decidirá sobre as denúncias de violação do Código e orientará sobre aplicação de suas normas por meio de campanhas de divulgação, resposta a consultas e emissão de súmulas;
- e) a estrutura e o funcionamento do Comitê serão estabelecidos em regimento interno aprovado pela Diretoria Executiva da CPFL Energia, por proposta do Comitê; e
- f) o Conselho de Administração da CPFL Energia substituirá o Comitê em suas atribuições nos casos de violação das diretrizes do Código cometidos por membros do Comitê, da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração.

- iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:**

O Código de Conduta Ética do Grupo CPFL é o guia orientador do Programa de Integridade que contém os princípios, valores e compromissos éticos, de integridade e de transparência que devem ser observados indistintamente por todos os colaboradores em suas atividades, incluídos os membros: (i) do Conselho de Administração, (ii) dos Conselhos e Comitês de Assessoramento, e (iii) da Diretoria Executiva, bem como demais gestores e partes relacionadas. Salienta-se ainda, que o referido normativo passou por um processo de

5.3 Programa de integridade

aprovação que abrange a mais alta instância executiva do Grupo CPFL, quais sejam as agendas de RD (Reunião de Diretoria) e RCA (Reunião do Conselho de Administração), e está disponível em ambiente de amplo e público acesso através do site institucional do Grupo CPFL, através do link: <https://www.grupocpfl.com.br/institucional/codigo-de-conduta-etica>.

Além disso, em 2020 foi publicado o Código de Conduta Ética para Fornecedores - normativo derivado e sujeito ao Código de Conduta Ética do Grupo CPFL supramencionado, mas que tem um direcionamento específico para o público de fornecedores e prestadores de serviços, visando assegurar a compatibilidade entre os valores da cadeia de suprimentos e aqueles disseminados pelo Grupo CPFL. Referido normativo está disponível no site institucional através do link: <https://www.grupocpfl.com.br/institucional/fornecedores>.

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O âmbito de aplicação do Código de Conduta Ética e do Código de Conduta Ética para Fornecedores abrange tanto colaboradores e gestores internos quanto o público externo de fornecedores e partes relacionadas ao Grupo CPFL, conforme previsto na diretriz nº 13 “Responsabilidade pelo cumprimento dos valores e das diretrizes definidos no Código de Conduta Ética (Código)”. Além disso, o estabelecimento do Programa de Integridade, do Comitê de Ética e Conduta Empresarial e da Comissão de Processamento de Denúncias visam monitorar, justamente, o cumprimento das diretrizes éticas do Grupo CPFL em todos os níveis a partir de uma abordagem “*tone at the top*”.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

O Código de Conduta Ética, em suas diretrizes nº 13, “e” e 37, “d”, estabelece a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares como consequência de condutas não alinhadas ou praticadas em violação às diretrizes do Código. Cabe ao Comitê de Ética e Conduta Empresarial, após análise do relatório de investigação de denúncia, e deliberação quanto à procedência da denúncia, a recomendação de aplicação de medida disciplinar ao(à) colaborador(a) denunciado(a), sendo a dosimetria da medida disciplinar sugerida pelo Comitê e a aplicação realizada em conformidade com os procedimentos do normativo de Medidas Disciplinares e Ressarcimento de Danos (GED 17055).

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Conduta Ética está na sua 4ª versão e foi aprovado em Reunião de Conselho de Administração em 16 de dezembro de 2021, estando disponível no site institucional do Grupo CPFL em local de público acesso, através do link: <https://www.grupocpfl.com.br/institucional/codigo-de-conduta-etica>.

b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- i) **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

O Canal de Ética do Grupo CPFL é gerenciado por uma empresa externa independente (Contato Seguro), contratada para recebimento de registros éticos (denúncias, consultas e sugestões), e está disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, através dos links: <https://www.grupocpfl.com.br/institucional/canal-de->

5.3 Programa de integridade

[etica](#) e <https://www.contatoseguro.com.br/cpflenergia>, do e-mail: eticacpfl@contatoseguro.com.br, do telefone 0800 601 8670, e do aplicativo da Contato Seguro acessível tanto para dispositivos Android através da Google Play Store, como equipamentos iOS via Apple Store.

- ii) **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

O Canal de Ética está aberto à apresentação de registros por todos os públicos de relacionamento das empresas do Grupo CPFL.

- iii) **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé**

O Canal de Ética assegura a integridade e confidencialidade das informações e do registro apresentado, bem como o anonimato dos usuários, e atribui um número de identificação (protocolo) que permite ao usuário o acompanhamento do status do registro. Adicionalmente, o Grupo CPFL proíbe qualquer prática de retaliação contra relatos realizados de boa-fé, conforme previsto no Código de Conduta Ética, na Política Anticorrupção, na instrução do Programa de Integridade e no Regimento de Comitê de Ética, e reforçado no sítio eletrônico em que o Canal está divulgado (link: <https://www.contatoseguro.com.br/cpflenergia>).

- iv) **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

O Grupo CPFL possui um Comitê Executivo de Ética e Conduta Empresarial ("COMET") e uma Comissão de Processamento de Denúncias ("CPD") que contam com a participação de membros da alta administração e da diretoria executiva, e que foram implantados para gestão do processo de investigação e avaliação das denúncias recebidas dos colaboradores e demais públicos de relacionamento do Grupo CPFL.

- c) **número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas**

Inexistem casos confirmados desta natureza nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

- d) **caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido**

Não se aplica.

5.4 Alterações significativas

5.4 Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

5.5 Outras informações relevantes

5.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há informações que a Companhia julgue relevante em relação aos itens anteriores que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
CPFL Comercialização Brasil S.A.						
04.973.790/0001-42	Brasil	Não	Sim	28/02/2024		
Não						
9.677.114	100,000	114.691	100,000	9.791.805	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
9.677.114	100,000	114.691	100,000	9.791.805	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
CPFL Comercialização Brasil S.A.				04.973.790/0001-42		
CPFL Energia S.A.						
02.429.144/0001-93	Brasil	Não	Sim	23/01/2017		
Não						
78.128.759	100,000	0	0,000	78.128.759	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
78.128.759	100,000	0	0,000	78.128.759	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
CPFL Energia S.A.				02.429.144/0001-93		
ESC Energia S.A.						
15.146.011/0001-51	Brasil	Não	Não	27/06/2019		
Não						
234.086.204	20,315	0	0,000	234.086.204	20,315	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
State Grid Brazil Power Participações S.A.						
26.002.119/0001-97	Brasil	Não	Não	27/06/2019		
Não						
730.435.698	63,392	0	0,000	730.435.698	63,392	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
187.732.538	16,293	0	0,000	187.732.538	16,293	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
CPFL Energia S.A.				02.429.144/0001-93	
1.152.254.440	100,000	0	0,000	1.152.254.440	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ESC Energia S.A.				15.146.011/0001-51		
State Grid Brazil Power Participações S.A.						
26.002.119/0001-97	Brasil	Não	Não	23/01/2017		
Não						
1.042.392.615	100,000	0	0,000	1.042.392.615	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
1.042.392.615	100,000	0	0,000	1.042.392.615	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
State Grid Brazil Power Participações S.A.				26.002.119/0001-97		
International Grid Holdings Limited						
11.823.391/0001-60	Brasil	Não	Não	14/08/2018		
Não						
29.347.106.729	100,000	0	0,000	29.347.106.729	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
Top View Grid Investment Limited						
11.823.389/0001-91	Ilhas Virgens (Britânicas)	Não	Não	20/03/2017		
Sim	-		Juridica	00.000.000/0000-00		
1	0,000	0	0,000	1	0,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
State Grid Brazil Power Participações S.A.				26.002.119/0001-97	
29.347.106.730	100,000	0	0,000	29.347.106.730	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
International Grid Holdings Limited				11.823.391/0001-60	
State Grid International Development Limited					
12.906.328/0001-50	Brasil	Não	Não	31/07/2017	
Não					
1	100,000	0	0,000	1	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Top View Grid Investment Limited				11.823.389/0001-91		
State Grid International Development Limited						
12.906.328/0001-50	Brasil	Não	Não	23/01/2017		
Não						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
State Grid International Development Limited				12.906.328/0001-50		
STATE GRID INTERNATIONAL DEVELOPMENT LIMITED CO, LTD						
18.022.960/0001-18	China	Não	Não	31/07/2017		
Sim	-		Jurídica	00.000.000/0000-00		
20.132.519.765	13,993	0	0,000	20.132.519.765	13,993	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
STATE GRID OVERSEAS INVESTMENT, LTD						
00.000.000/0000-00	Brasil	Não	Não	31/07/2017		
Não	-		Jurídica	00.000.000/0000-00		
123.740.041.840	86,007	0	0,000	123.740.041.840	86,007	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
State Grid International Development Limited				12.906.328/0001-50	
143.872.561.605	100,000	0	0,000	143.872.561.605	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
STATE GRID INTERNATIONAL DEVELOPMENT LIMITED CO, LTD				18.022.960/0001-18		
State Grid Corporation of China						
	China	Não	Não	21/12/2020		
Sim	-		Jurídica	00.000.000/0000-00		
8.364.937.989	100,000	0	0,000	8.364.937.989	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
8.364.937.989	100,000	0	0,000	8.364.937.989	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
STATE GRID OVERSEAS INVESTMENT, LTD				00.000.000/0000-00	
STATE GRID CORPORATION OF CHINA					
00.000.000/0000-00	China	Não	Não	31/07/2017	
Sim	-		Jurídica	00.000.000/0000-00	
100	100,000	0	0,000	100	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
100	100,000	0	0,000	100	100,000

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	28/02/2024
Quantidade acionistas pessoa física	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica	1
Quantidade investidores institucionais	0

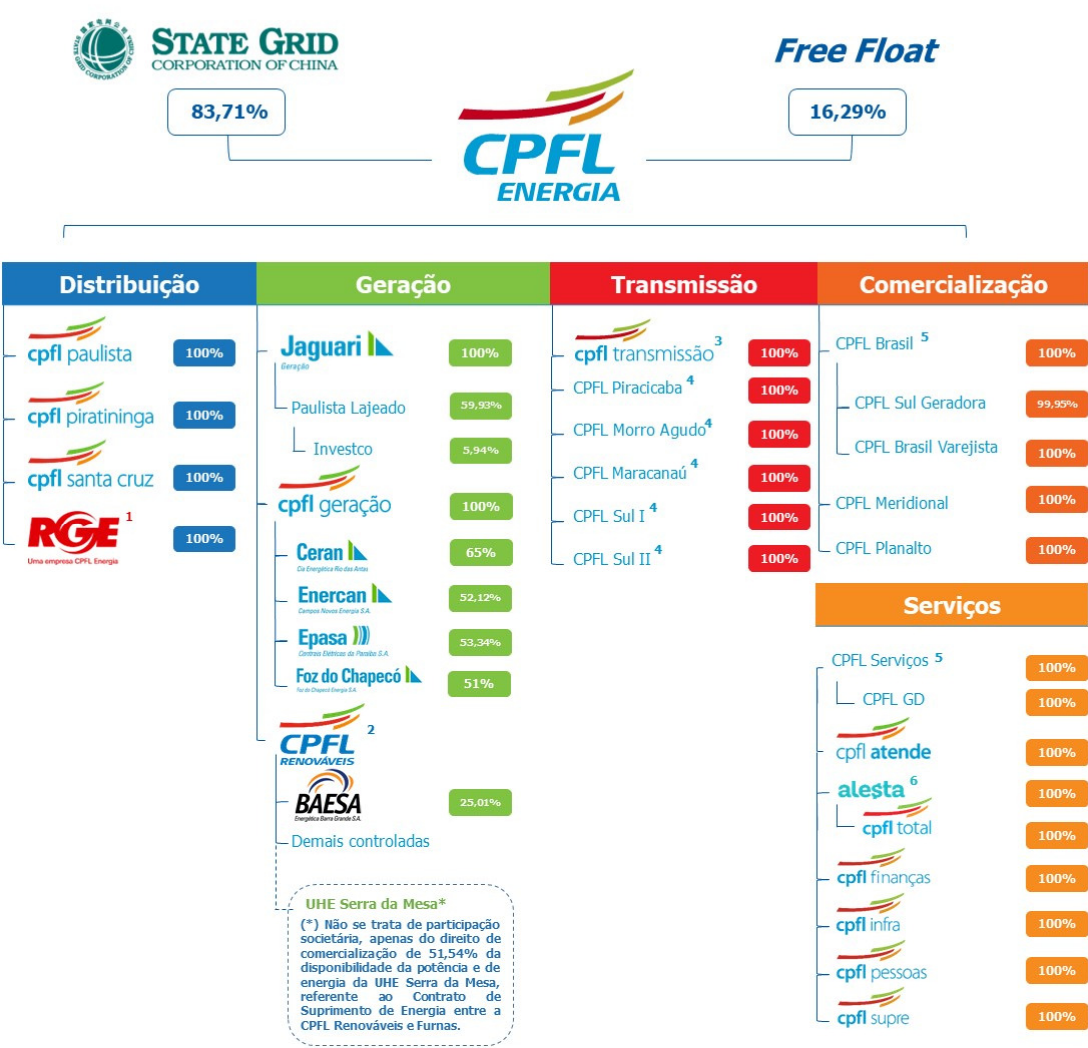
Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	0	0,000%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	0	0,000%

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

6.5 Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:



Base: 29/02/2024

Notas:

- (1) A RGE é controlada pela CPFL Energia (89,0107%) e pela CPFL Brasil (10,9893%);
- (2) A CPFL Renováveis é controlada pela CPFL Energia (49,1502%) e pela CPFL Geração (50,8498%);
- (3) A CPFL Transmissão é controlada pela CPFL Brasil (100%);
- (4) A CPFL Piracicaba, CPFL Morro Agudo, CPFL Maracanaú, CPFL Sul I e CPFL Sul II são consolidadas na CPFL Geração.
- (5) CPFL Soluções = CPFL Brasil + CPFL Serviços;
- (6) A Alesta é controlada pela CPFL Energia (99,99%), e pela CPFL Brasil (0,01%).

6.6 Outras informações relevantes

6.6 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 6.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

7. ASSEMBLEIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO

7.1 Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:

i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

ii. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

d) por órgão:

Vide quadro abaixo preenchido.

e) se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

A Política de Nomeação para membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva estabelece que as indicações devem considerar, na medida do possível, que a composição do órgão seja adequada ao porte e às necessidades da Companhia, observando, ainda, diversidade de conhecimento, de experiências de pessoas plurais, tais como Pessoas com Deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, pessoas negras e de diferentes gerações e nacionalidades, a fim de permitir que a Companhia se beneficie dos diferentes pontos de vista em um debate efetivo no processo de tomada de decisão de qualidade. Por fim, a Companhia possui uma Norma de Diversidade, Equidade e Inclusão, a qual tem como objetivo definir os procedimentos e diretrizes que deverão ser observados para garantir um ambiente de trabalho que represente cada vez mais a pluralidade da nossa sociedade, de maneira adequada ao segmento, em todas as áreas e níveis da organização. Visa também orientar a criação de uma cultura cada vez mais acolhedora, onde as diferenças, mais do que respeitadas, sejam catalizadoras da nossa capacidade de gerar energia que movimenta, em alinhamento com as melhores práticas de mercado.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

O Grupo CPFL Energia está entre os líderes em geração de energia elétrica de fonte renovável no Brasil e é um agente importante para a infraestrutura do país. Sendo assim, a Companhia está comprometida com a transição para uma economia de baixo carbono e enfrenta o desafio das mudanças climáticas com senso de urgência, responsabilidade e determinação.

O alcance dos objetivos da Companhia envolve diversas instâncias de governança e, anualmente, a Diretoria Executiva, o Comitê de Estratégia, Crescimento, Inovação e ESG e o Conselho de Administração acompanham a implementação do Plano ESG 2030, que traz novas diretrizes e estratégias para que possamos fornecer energia sustentável, acessível e confiável em todos os momentos, tornando a vida das pessoas mais segura, saudável e próspera nas regiões onde operamos. Desdobrado em 23 compromissos públicos, o objetivo do Plano ESG 2030 é impulsionar a transição para uma forma mais sustentável, segura e inteligente de produzir e consumir energia, maximizando os nossos impactos positivos na sociedade. Destaque para três compromissos ligados diretamente ao tema Mudanças Climáticas: Gerar energia 100% renovável até 2030; ser carbono neutro a partir de 2025, reduzindo 35% das emissões dos escopos 1, 2 e 3 até 2030; e oferecer soluções de baixo carbono para nossos clientes, com metas anuais de receitas da venda de selos de energia renovável e de créditos de carbono.

Além do reporte aos órgãos internos de governança, divulgamos anualmente o monitoramento dos compromissos parte do Plano ESG 2030 no Relatório Anual de Sustentabilidade da controladora CPFL Energia.

Para mais informações sobre o Relatório Anual de Sustentabilidade do Grupo CPFL Energia e sua jornada contra as mudanças climáticas, acesse, respectivamente, os seguintes links:
<https://cpfl.riprisma.com/Download.aspx?Arquivo=b00U2J29IKdugAaDoFdqvg==>
<https://cpfl.riprisma.com/Download.aspx?Arquivo=HnWht8E6WDWvPSgQxf/ouA==>

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	4	0	0	1
Conselho de Administração - Efetivos	1	5	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 11	1	9	0	0	1

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Diretoria	2	2	0	0	0	0	1
Conselho de Administração - Efetivos	2	4	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 11	4	6	0	0	0	0	1

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

7.2 Em relação especificamente ao conselho de administração, indicar:

a) órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b) de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c) se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e não instalado

Nome:

André Luiz Gomes da Silva

CPF:

246.744.258-67

Profissão:

Engenheiro Eletricista

Data de Nascimento:

10/08/1976

Experiência Profissional:

Graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) em 1999, com a extensão Leadership Development Program pela Darden School of Business da Universidade de Virginia em 2010, especialização em Gestão de Pessoas pela PUCRS e mestrando em Economia pelo IDP (previsão de conclusão em junho/2023). Executivo com mais de 23 anos de vivência profissional no setor elétrico, atualmente é Diretor Presidente da CPFL Transmissão, Presidente do Conselho de Administração da TESB e membro do Conselho de Administração da ETAU. Em sua trajetória ficou a frente da Diretoria de Regulação de grupos multinacionais como CPFL e AES Brasil e, também, atuou como Líder de Processos de Reajustes e Revisões Tarifárias na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Membro do Conselho Diretor da Associação Brasileira das Empresas de Transmissão de Energia (ABRATE), foi conselheiro da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (ABRADEE), foi conselheiro titular do Conselho de Orientação de Energia do Estado de São Paulo (COE ARSESP) e, também, foi Vice-Presidente do Sindicato das Indústrias de Energia do Estado de São Paulo (SindiEnergia). Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria e Conselho de Administração	26/04/2023	2 anos - Até a AGO de 2025	Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente		26/04/2023	Sim	15/10/2021

Nome: Bruno Augusto Pereira Rovea **CPF:** 221.613.828-29 **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 22/04/1983

Experiência Profissional: Bruno Rovea é formado em Administração de Empresas pela FACAMP, possui especialização em economia pela UNICAMP e MBA Executivo em Finanças pelo Insper. Iniciou sua carreira em consultoria, passando pela PwC e EY até 2006, quando ingressou na CPFL Energia. De 2007 a 2010 desenvolveu projetos estratégicos em Tesouraria. De 2011 a 2014 atuou como Gerente Financeiro da Tesouraria. Entre 2014 e 2019, atuou como Gerente de Planejamento Financeiro e Controladoria. Em 2020 foi nomeado Diretor de Controladoria e Planejamento Financeiro do grupo CPFL Energia. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	26/04/2023	2 anos - Até a AGO de 2025	Conselho de Administração (Efetivo)		26/04/2023	Sim	26/04/2023

Nome: Celso Guimarães Filho CPF: 053.338.748-59 Profissão: Engenheiro Data de Nascimento: 21/08/1963

Experiência Profissional: Formou-se em Engenharia Elétrica na Escola Federal de Engenharia de Itajubá, de 1982 a 1987 e em MBA Executivo na USP de 2001 a 2002. Foi Engenheiro Supervisor de Manutenção de Equipamentos Principais na CESP no Setor de Transmissão Noroeste Votuporanga - Bauru Regional de 1988 a 1994 e Engenheiro Supervisor de Manutenção de Linha de Transmissão da CESP no Setor de Transmissão Noroeste Votuporanga - Região de Bauru de 1994 a 1999. Participou do Programa de Privatização do Governo do Estado de São Paulo em 1995. Foi Coordenador de Manutenção de Proteção, Comandos e Controles na Transmissão Paulista - Regional de Bauru - de 1999 a 2009. Participou da Privatização da Transmissão Paulista em 2006. Foi Coordenador de Facilities de 2009 a 2011 e Gerente Regional de Jupiá de 2011 a 2015. Participou do processo de Reestruturação Regional com a fusão da Regional Jupiá com a Regional Bauru em 2015. Foi Gerente Regional de Bauru de 2015 a 2017, Gerente Regional de São Paulo de 2017 a 2021 e Líder de Processo em Projeto de Confiabilidade de 2019 a 2021. Em setembro de 2021 assumiu a posição de Diretor de Operações da CPFL Transmissão no Rio Grande do Sul. Durante sua trajetória profissional, adquiriu experiências em gerenciamento de risco energético, por meio da criação e implementação de planos de contingências em operação, bem como com gases de efeito estufa, tendo sido responsável pela implantação da estratégia, gestão e mitigação de riscos para o uso do gás SF6 em subestações de 345/230 kV enquanto responsável pelo maior parque instalado na Companhia de Transmissão de Energia Elétrica - CTEEP, São Paulo e região metropolitana no período de 2017 a 2021. Sr. Celso possui experiência profissional de mais de 33 anos na manutenção e operação de ativos de Transmissão de Energia Elétrica, com foco em ativos de linhas de transmissão e equipamento de subestações. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	15/05/2023	2 anos - Até a primeira reunião ordinária do Conselho de Administração que ocorrer após a AGO 2025	Outros Diretores	Diretor Executivo	15/05/2023	Sim	15/10/2021

Nome: Fu Li CPF: 239.777.628-69 Profissão: Engenheiro Data de Nascimento: 08/07/1979

Experiência Profissional: Entre 2006 e 2007 foi gerente do Projeto Linha de Transmissão de 220kv no Paquistão. Entre 2008 e 2011 foi gerente de engenharia em uma filial internacional da East China Power Engineering Company. Entre 2012 e 2013 foi Gerente de Projeto Adjunto do Projeto Linha de Transmissão 220kV no Quênia. Entre 2014 e 2015 foi gerente do Projeto Linha de Transmissão 500kV na Etiópia. Entre 2015 e 2016 foi Diretor Adjunto da área internacional da East China Power Engineering Company. Desde 2017 atua como Diretor Estatutário da CPFL Serviços. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	15/05/2023	2 anos - Até a primeira reunião ordinária do Conselho de Administração que ocorrer após a AGO 2025	Outros Diretores	Diretor Executivo	15/05/2023	Sim	10/02/2023

Nome: Futao Huang CPF: 239.777.588-37 Profissão: Engenheiro Data de Nascimento: 28/02/1971

Experiência Profissional: Graduado pela Beijing Electric Power College (atualmente Beijing Jiaotong University) em Engenharia de Comunicação de Sistemas de Energia e Mestrado em Sistemas de Energia Elétrica e Automação pela Universidade de Shandong. Começou sua carreira na State Grid Group em 1992. Em 2003 se tornou gerente do Departamento de Marketing da Shandong Nuclear Power Engineering Co. Ltd em Shenzhen; Engenheiro Chefe da Renewable Energy Company of Shandong Luneng Group Co., Ltd. em 2010; Vice-Presidente da Shenzhen Energia International Trade Co., Ltd. em 2015; Diretor do escritório na Austrália da Shandong Luneng Group Co., Ltd. em 2016; e Diretor e Vice-Presidente da CPFL Renováveis em 2017. A partir de 2020, o Sr. Futao Huang se tornou Vice-Presidente de Estratégia e acumulou a Vice Presidência Executiva da CPFL Energia, Vice Presidente da SGBP, membro do Conselho de Administração da CPFL Geração, CPFL Renováveis e Instituto CPFL. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	26/04/2023	2 anos - Até a AGO de 2025	Conselho de Administração (Efetivo)		26/04/2023	Sim	14/02/2023

Nome: José Alexandre Almeida Serra CPF: 147.727.268-29 Profissão: Engenheiro Data de Nascimento: 01/03/1974

Experiência Profissional: Formado em Engenharia Elétrica pela UNESP (1996) e pós-graduado em Logística Empresarial pelo INPG (2003). Possui MBA em Gestão Estratégica de Pessoas pela INDEP (2015) e em Finanças pela PUCRS (2021). Possui 20 anos de experiência em posições de liderança e atua a mais de 22 anos pelo Grupo CPFL. Atuou na CPFL Paulista de 2003 a 2013 como Coordenador de Logística e de 2013 a 2015 como Líder de Engenharia na Distribuição. De 2015 a 2016 ocupou o cargo de Gerente de Logística e Implementação na CPFL Serviços. Também na CPFL Serviços, atuou de 2016 a 2017 como Gerente de Engenharia e Projetos, e posteriormente como Gerente Sênior de Serviços de Transmissão. Em 2021 foi eleito como Diretor de Engenharia da CPFL Renováveis e CPFL Geração e em 2022 foi eleito como Diretor de Engenharia e Obras da CPFL Transmissão. Membro do Comitê de Inovação do Grupo CPFL na aprovação e implementação de projetos. Participação na análise e viabilidade de projetos de tecnologias emergentes como Hidrogênio Verde e Geração Eólica Offshore enquanto Diretor de Engenharia da CPFL Renováveis e CPFL Geração. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	15/05/2023	2 anos - Até a primeira reunião ordinária do Conselho de Administração que ocorrer após a AGO 2025	Outros Diretores	Diretor Executivo	15/05/2023	Sim	16/12/2022

Nome:	Karin Regina Luchesi	CPF:	219.880.918-45	Profissão:	Engenheira de Produção	Data de Nascimento:	28/10/1976
--------------	----------------------	-------------	----------------	-------------------	------------------------	----------------------------	------------

Experiência Profissional: Formada em Engenharia de Produção de Materiais pela Universidade Federal de São Carlos e com MBA Executivo em Finanças pelo Insper. Possui, ainda, MBA em Inovação Estratégica pela HSM, Especialização em Direito da Energia pela Universidade Candido Mendes e Leading Change and Organizational Renewal em Stanford e é Conselheira certificada pelo IBGC. Iniciou sua carreira em 2000 já atuando no Setor Elétrico, na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Está na CPFL desde setembro de 2001, tendo atuado durante sete anos como Gerente do Departamento de Gestão de Contratos de Compra e Venda de Energia. Em junho de 2011 assumiu a Diretoria de Comercialização de Energia da Distribuição, tendo de janeiro a maio de 2014 respondido pela Diretoria de Planejamento Energético e Gestão de Energia. Em 05 de maio de 2014 assumiu o cargo de Presidente da CPFL Geração, ocupando também cargo de Diretora Estatutária da CPFL Transmissão. Ocupou, ainda, durante maio de 2014 e maio de 2015 o cargo de Presidente do Conselho de Administração das empresas CERAN, FOZ DO CHAPECÓ e ENERCAN. Desde maio de 2014 é Presidente do Conselho de Administração da EPASA. Em maio de 2015, foi eleita a Vice Presidente de Operações de Mercado da CPFL Energia. Ainda, ocupa a Presidência do Conselho de Administração da CPFL Geração e do Conselho de Administração da CPFL Renováveis e também o cargo de membro do Conselho de Administração da CPFL Transmissão. Declara que não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspensa ou inabilitada para prática de atividade profissional ou comercial. Nomeada Presidente do Conselho de Administração da CPFL Transmissão em 15/05/2023.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	26/04/2023	2 anos - Até a AGO de 2025	Presidente do Conselho de Administração		26/04/2023	Sim	15/10/2021

Nome: XinJian Chen **CPF:** 239.885.728-02 **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 19/02/1981

Experiência Profissional: Xinjian Chen trabalha no setor de energia elétrica há mais de 20 anos. Graduado em Controle Automático pela Shanghai University of Electric Power em 2003, Mestre em Administração de Empresas pela Zhongnan University of Economic and Law. Iniciou sua carreira na empresa Jinshuitan Hydropower Company, de 2003 a 2009 e depois assumiu como Diretor do departamento Administrativo de 2009 a 2012, Diretor do departamento de Operação e Manutenção de 2012 a 2015. Também atuou como Vice-presidente da Liandu Power Supply Company, entre 2015 e 2017, e Diretor de 2017 a 2020 na CPFL Geração, Conselheiro Suplente e membro do Comitê de Operação da CPFL Renováveis ao mesmo tempo. Posteriormente, atuou como Diretor Presidente Assistente da CPFL Geração e CPFL Renováveis até o início de 2021. Também ocupou outros cargos, como Secretário do Conselho da Shitang Hydropower Company, Membro do Comitê Consultivo de Gestão do Ouneng Electric Power Group e Oulong Real Estate Investment Group. Atualmente é Diretor Presidente da CPFL Renováveis e da CPFL Geração e Conselheiro da CPFL Transmissão. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	26/04/2023	2 anos - Até a AGO de 2025	Conselho de Administração (Efetivo)		26/04/2023	Sim	10/01/2023

Nome: Yuehui Pan CPF: 061.539.517-16 Profissão: Contador Data de Nascimento: 18/07/1981

Experiência Profissional: Graduado em Gestão Financeira pela Changsha University of Science and Technology em 2004, mestre em Administração pela North China Electric Power University e com MBA pela Kellogg School of Management, Northwestern University. Começou sua trajetória no Departamento de Finanças na China Power Technology Import and Export Company, de 2004 até 2009 e depois assumiu o cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Ativos Financeiros da State Grid International Development Co., Ltd. de 2009 até 2010. Ele também atuou como Diretor Assistente, entre 2011 e 2013, e Diretor de 2013 até 2018, no Departamento Financeiro da State Grid Brasil Holding S.A. Na sequência ele atuou como Presidente do Conselho Fiscal da Belo Monte Transmissora de Energia S.A., e Presidente do Conselho Fiscal da CPFL Energia e CPFL Renováveis. É certificado pelo American Institute of the Chartered Financial Analyst e pelo China Institute of the Certified Public Accountants. Em 2018 ele tornou-se Diretor Vice-Presidente Financeiro adjunto da Companhia, com mandato até 31 de janeiro de 2019. Foi eleito Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia. Ele também atua como Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores na maioria de nossas subsidiárias. Em 2020, o Sr. Pan foi eleito como membro do Conselho de Administração da CPFL Energia. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	15/05/2023	2 anos - Até a primeira reunião ordinária do Conselho de Administração que ocorrer após a AGO 2025	Diretor de Relações com Investidores		15/05/2023	Sim	15/10/2021

7.4 Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui comitês.

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.7 Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

7.8 Outras informações relevantes

7.8 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes foram prestadas nos itens anteriores.

8.1 Política ou prática de remuneração

8. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

8.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

- i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

- ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

- iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c) composição da remuneração, indicando:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.1 Política ou prática de remuneração

- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

- sua metodologia de cálculo e de reajuste

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

- principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	6,00	0,00	14,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Esclarecimento	Não aplicável.		Não aplicável.	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	2.458.904,00	0,00	2.458.904,00
Benefícios direto e indireto	0,00	328.932,00	0,00	328.932,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	478.120,00	0,00	478.120,00
Descrição de outras remunerações fixas		Outros refere-se a INSS e ILP		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.981.065,00	0,00	1.981.065,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	955.565,00	0,00	955.565,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Outros refere-se a INSS e ILP		
Pós-emprego	0,00	218.433,00	0,00	218.433,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 01/2021. Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 8.12.2020 (Proc. Nº 19957.007457/2018-10), na informação apresentada nesta tabela não considerou os encargos sociais de ônus do empregador.			
Total da remuneração	0,00	6.421.019,00	0,00	6.421.019,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	3,00	14,00
Nº de membros remunerados	2,00	2,33	3,00	7,33
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	74.626,00	1.582.204,00	298.029,00	1.954.859,00
Benefícios direto e indireto	0,00	25.649,00	0,00	25.649,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Outros refere-se a INSS.	Outros refere-se a INSS e FGTS.	Outros refere-se a INSS.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.094.963,00	0,00	1.094.963,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	881.586,00	0,00	881.586,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Outros refere-se a INSS e ILP.		
Pós-emprego	0,00	53.841,00	0,00	53.841,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 01/2021. Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 8.12.2020 (Proc. Nº 19957.007457/2018-10), na informação apresentada nesta tabela não considerou os encargos sociais de ônus do empregador.	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 01/2021. Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 8.12.2020 (Proc. Nº 19957.007457/2018-10), na informação apresentada nesta tabela não considerou os encargos sociais de ônus do empregador.	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 01/2021. Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 8.12.2020 (Proc. Nº 19957.007457/2018-10), na informação apresentada nesta tabela não considerou os encargos sociais de ônus do empregador.	
Total da remuneração	74.626,00	3.638.243,00	298.029,00	4.010.898,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	4,00	16,00
Nº de membros remunerados	5,00	2,00	3,00	10,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	236.261,00	851.181,13	126.163,00	1.213.605,13
Benefícios direto e indireto	0,00	128,56	0,00	128,56
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Outros refere-se a INSS.	Outros refere-se a INSS e FGTS.	Outros refere-se a INSS.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 01/2021. A remuneração referente aos meses de janeiro a setembro baseava-se nas Resoluções 02 e 04/2009 do CGE/RS	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 01/2021. A remuneração referente aos meses de janeiro a setembro baseava-se nas Resoluções 02 e 04/2009 do CGE/RS	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 01/2021. A remuneração referente aos meses de janeiro a setembro baseava-se nas Resoluções 02 e 04/2009 do CGE/RS	
Total da remuneração	236.261,00	851.309,69	126.163,00	1.213.733,69

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	4,00	16,00
Nº de membros remunerados	5,00	2,00	3,00	10,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	195.904,80	401.116,20	78.361,92	675.382,92
Benefícios direto e indireto	0,00	41.386,68	0,00	41.386,68
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	39.181,20	92.565,24	15.672,32	147.418,76
Descrição de outras remunerações fixas	Outros refere-se a INSS.	Outros refere-se a INSS e FGTS	Outros refere-se a INSS.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	31.588,96	0,00	31.588,96
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	A remuneração desse exercício social baseava-se nas Resoluções 02 e 04/2009 do CGE/RS. O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 01/2021. Considerando o FRE de 2021 da companhia, o comentário Outros refere-se a INSS e ILP será excluído por não haver nada indicado como outras remunerações variáveis.	A remuneração desse exercício social baseava-se nas Resoluções 02 e 04/2009 do CGE/RS. O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 01/2021. Considerando o FRE de 2021 da companhia, o comentário Outros refere-se a INSS e ILP será excluído por não haver nada indicado como outras remunerações variáveis.	A remuneração desse exercício social baseava-se nas Resoluções 02 e 04/2009 do CGE/RS. O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 01/2021. Considerando o FRE de 2021 da companhia, o comentário Outros refere-se a INSS e ILP será excluído por não haver nada indicado como outras remunerações variáveis.	
Total da remuneração	235.086,00	566.657,08	94.034,24	895.777,32

8.3 Remuneração variável

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

8.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

8.6 Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.7 Opções em aberto

8.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

8.8 Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9 Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.10 Outorga de ações

8.10 Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.12 Precificação das ações/opções

8.12 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.13 Participações detidas por órgão

8.13 Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

.

8.14 Planos de previdência

8.14 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

8.16 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

8.17 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

EXERCÍCIO DE 2020			
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Percentual da remuneração total	0%	0%	0%

EXERCÍCIO DE 2021			
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Percentual da remuneração total	0%	0%	0%

EXERCÍCIO DE 2022			
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Percentual da remuneração total	0%	0%	0%

EXERCÍCIO DE 2023 - PREVISTO			
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Percentual da remuneração total	0%	0%	0%

8.18 Remuneração - Outras funções

8.18 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

8.19 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

EXERCÍCIO DE 2020 ⁽¹⁾ - DEMAIS REMUNERAÇÕES RECEBIDAS, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO FORAM ATRIBUÍDAS				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	(Em R\$ mil)			
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

⁽¹⁾ Remuneração a título de honorário.

EXERCÍCIO DE 2020 - REMUNERAÇÃO RECEBIDA EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO NO EMISSOR				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	(Em R\$ mil)			
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

EXERCÍCIO DE 2021 ⁽¹⁾ - DEMAIS REMUNERAÇÕES RECEBIDAS, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO FORAM ATRIBUÍDAS				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	(Em R\$ mil)			
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

⁽¹⁾ Remuneração a título de honorário.

EXERCÍCIO DE 2021 - REMUNERAÇÃO RECEBIDA EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO NO EMISSOR				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	(Em R\$ mil)			
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

EXERCÍCIO DE 2022 ⁽¹⁾ - DEMAIS REMUNERAÇÕES RECEBIDAS, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO FORAM ATRIBUÍDAS				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	(Em R\$ mil)			
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

⁽¹⁾ Remuneração a título de honorário.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

EXERCÍCIO DE 2022 - REMUNERAÇÃO RECEBIDA EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO NO EMISSOR				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	(Em R\$ mil)			
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

8.20 Outras informações relevantes

8.20 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes a serem fornecidas.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	002879		
Razão Social		Tipo Auditor	CPF/CNPJ
PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA		Juridica	61.562.112/0001-20
Data de contratação do serviço		Data de início da prestação de serviço	
01/04/2022		01/01/2022	
Descrição dos serviços prestados			
Auditoria das Demonstrações Financeiras anuais e revisão limitada das informações trimestrais societárias para o exercício findo em 31/12/2022. Os demais serviços prestados pela PwC e sua remuneração referente ao último exercício social estão descritos na seção 9.3 deste Formulário de Referência.			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
O montante total da remuneração dos auditores independentes foi de R\$ 554 mil referentes à auditoria societária, revisões trimestrais e auditoria regulatória para o exercício findo em 31/12/2022 e R\$ 39 mil referentes a outros serviços.			
Justificativa da substituição			
Não houve substituição dos auditores independentes.			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não aplicável.			

.....

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

9.3 Caso os auditores independentes ou pessoas a eles ligadas tenham sido contratados para prestar outros serviços além da auditoria, descrever os procedimentos adotados para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes

As políticas do grupo CPFL Energia na contratação de serviços de auditores independentes buscam certificar que não haja conflito de interesses, perda de independência e de objetividade dos referidos prestadores de serviços. Para tanto, foram estabelecidos procedimentos específicos para a contratação desses serviços, dentre os quais: (i) a competência do Conselho Fiscal da controladora CPFL Energia para opinar ao Conselho de Administração sobre a contratação, substituição e remuneração dos auditores independentes, assim como para manifestar-se sobre a contratação de auditores independentes para a prestação de outros serviços que não tenham sido objeto de pré-aprovação pelo Conselho de Administração; e (ii) a competência do Conselho de Administração para deliberar sobre a seleção ou destituição dos auditores externos da Companhia.

A Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes (PwC) foi contratada pela CPFL Transmissão para a prestação de serviços de auditoria externa relacionados aos exames das demonstrações financeiras da Companhia.

Referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a PwC prestou, além dos serviços de auditoria das demonstrações financeiras societárias, regulatórias e de revisão das informações trimestrais, os seguintes serviços:

Natureza	Contratação	Duração
Serviços de compliance tributário - Escrituração Contábil-Fiscal (ECF)	01/04/2022	Exercícios de 2022 a 2026
Revisão da ECD Contábil do ano calendário 2022	01/04/2022	Exercícios de 2022 a 2026
Auditoria do RCP (Relatório de Controle Patrimonial)	01/04/2022	Exercícios de 2022 a 2026

Contratamos um total de R\$ 39 mil referentes aos serviços descritos acima, o que equivale a cerca de 7% dos honorários de auditoria externa das demonstrações financeiras societárias, regulatórias e de revisão das informações trimestrais referentes ao exercício social de 2022.

A contratação dos auditores independentes, conforme Estatuto Social, é recomendada pelo Conselho Fiscal e compete ao Conselho de Administração deliberar sobre a seleção ou destituição dos auditores independentes.

Conforme previsto pela Resolução CVM 162/22, a PwC declarou à Administração da CPFL Energia que, em razão do escopo e dos processos executados, a prestação dos serviços supramencionados não afeta a independência e a objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa.

9.4 Outras informações relevantes

9.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações sobre os auditores independentes da Companhia foram divulgadas nos itens 9.1 a 9.3 deste Formulário de Referência.

10.1 Descrição dos recursos humanos

10. RECURSOS HUMANOS

10.1 Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:

a) número de empregados, total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, que, dentro de cada nível hierárquico do emissor, abranjam:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b) número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c) índice de rotatividade

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

10.2 Alterações relevantes

10.2 Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 acima

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

10.3 Descrever as políticas e práticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

a) política de salários e remuneração variável

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b) política de benefícios

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

d) razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

10.4 Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

10.5 Outras informações relevantes

10.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia esclarece que não possui política específica acerca das atividades do departamento de recursos humanos.

11.1 Regras, políticas e práticas

11. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

11.1 Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Companhia Jaguarí de Energia	01/01/2022	1.835.000,00	0	1.835.000,00	31/12/2022	N/A
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Disponibilização do sistema de Transmissão. Encargos de transmissão, valores estabelecidos pelo ONS.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Credor					
Companhia Paulista de Força Luz	01/01/2022	18.276.398,78	87.733,13	18.276.398,78	31/12/2022	N/A
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Disponibilização do sistema de Transmissão. Encargos de transmissão, valores estabelecidos pelo ONS.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Credor					
Companhia Piratininga de Força Luz	01/01/2022	7.024.099,50	74.683,25	7.024.099,50	31/12/2022	N/A
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Disponibilização do sistema de Transmissão. Encargos de transmissão, valores estabelecidos pelo ONS.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Credor					
CPFL Energias Renováveis e Subsidiárias	01/01/2022	2.232.874,28	252.812,38	2.232.874,28	31/12/2022	N/A

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Referem-se aos contratos de prestação de serviços, que tratam do escopo de revisões, acompanhamento técnico de engenharia, financeiro, administrativo, recursos humanos, ambiental e avaliações de áreas e fiscalizações das obras.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
CPFL Finanças	15/10/2021	2.940.342,97	633.223,46	2.940.342,97	31/12/2022	N/A
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Referem-se aos contratos de prestação de serviços, que tratam do escopo de revisões, acompanhamento técnico de engenharia, financeiro, administrativo, recursos humanos, ambiental e avaliações de áreas e fiscalizações das obras.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
CPFL Infra	15/10/2021	3.381.512,42	1.416.900,07	3.381.512,42	31/12/2022	N/A
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Referem-se aos contratos de prestação de serviços, que tratam do escopo de revisões, acompanhamento técnico de engenharia, financeiro, administrativo, recursos humanos, ambiental e avaliações de áreas e fiscalizações das obras.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
CPFL Pessoas	15/10/2021	1.224.026,89	845.928,82	1.224.026,89	31/12/2022	N/A

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Referem-se aos contratos de prestação de serviços, que tratam do escopo de revisões, acompanhamento técnico de engenharia, financeiro, administrativo, recursos humanos, ambiental e avaliações de áreas e fiscalizações das obras.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
CPFL Serviços	01/01/2022	15.726.901,65	10.329,23	15.726.901,65	10/09/2024	N/A
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Referem-se aos contratos de prestação de serviços, que tratam do escopo de revisões, acompanhamento técnico de engenharia, financeiro, administrativo, recursos humanos, ambiental e avaliações de áreas e fiscalizações das obras.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					
RGE Sul Distribuidora de Energia S/A	01/01/2022	328.899.613,92	465.063,26	328.899.613,92	31/12/2022	N/A
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Refere-se aos saldos de contas a receber sobre valores faturados de uso do sistema de transmissão. Disponibilização do sistema de Transmissão. Encargos de transmissão. O faturamento é realizado conforme os valores listados nos Avisos de Créditos emitidos pelo ONS - Operador Nacional do Sistema.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
TESB	01/01/2022	73.105.895,92	0	73.105.895,92	31/12/2022	N/A
Relação com o emissor	Controladora					
Objeto contrato	Resultado reconhecido pela controlada através de equivalência patrimonial e adiantamento para futuro aumento de capital.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	N/A					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

n) A Política de Partes Relacionadas da Companhia institui os procedimentos a serem observados pelo Grupo CPFL, assim como pelos seus funcionários, administradores e acionistas em situações em que haja potencial conflito de interesses, assegurando a primazia dos interesses da Companhia.

Adicionalmente, a ANEEL promove mecanismos que asseguram que as operações entre partes relacionadas que envolvam concessionárias, permissionárias ou autorizadas de energia elétrica, sejam realizadas sem inibir a concorrência e em condições estritamente comutativas, bem como estabelece regras gerais para a contratação entre partes relacionadas.

Destaca-se que os contratos entre partes relacionadas, nos quais pelo menos uma das partes é regulada pela ANEEL, são remetidos para a devida anuência da ANEEL. Todo este processo administrativo é público, sendo os respectivos despachos publicados no Diário Oficial de forma a comprovar que as operações atenderam à integralidade da Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, evidenciando estarem sendo realizadas em acordo com as condições de mercado, garantida a comutatividade econômica e financeira.

o) Os administradores da Companhia consideram que a presente transação foi realizada em condições usuais de mercado para o tipo de operação, tendo sido devidamente anuída pela ANEEL, conforme aplicável.

A operação tem como objetivo o financiamento de projetos de interesse social e são aplicadas as médias das taxas de juros cobradas das sociedades em operações de mercado.

A comutatividade é apurada utilizando-se como critério a verificação da pactuação de condições de pagamento com valor presente líquido igual ao preço de mercado à vista, considerando como taxa de desconto, conforme o prazo para adimplemento, a taxa média de remuneração dos exigíveis de curto ou de longo prazo da concessionária

11.3 Outras informações relevantes

11.3 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes que não tenham sido abrangidas pelos itens 11.1 a 11.2 deste Formulário de Referência.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
28/02/2024			1.001.738.200,81
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
9.677.114		114.691	9.791.805

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
28/02/2024			1.001.738.200,81
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
9.677.114		114.691	9.791.805

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
28/02/2024			1.001.738.200,81
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
9.677.114		114.691	9.791.805

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

12.2 Emissores estrangeiros devem descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida e as regras de seu país de origem e do país em que as ações estejam custodiadas no tocante a:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	8ª emissão de \ simples, não conversíveis em ações – primeira série
Data de emissão	25/05/2022
Data de vencimento	25/05/2027
Quantidade	260.000
Valor nominal global R\$	260.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	280.769.929,56
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Vide informações complementares no item 12.9
Características dos valores mobiliários de dívida	JJuros: CDI + 1,34% a.a. Garantia: Fiança da CPFL Energia S.A. Restrições impostas ao emissor: pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no seu atual estatuto social e no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão. Agente fiduciário: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Vide informações complementares no item 12.9
Outras características relevantes	Vide informações complementares no item 12.9
Identificação do valor mobiliário	8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações – segunda série
Data de emissão	25/05/2022
Data de vencimento	25/05/2029
Quantidade	700.000
Valor nominal global R\$	700.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	756.465.307,21
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Vide informações complementares no item 12.9

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Juros: CDI +1,47% a.a. Garantia: Fiança da CPFL Energia S.A. Restrições Impostas ao Emissor: pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no seu atual estatuto social e no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão; Agente fiduciário: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Vide informações complementares no item 12.9
Outras características relevantes	Vide informações complementares no item 12.9
Identificação do valor mobiliário	9ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações –série única
Data de emissão	12/12/2022
Data de vencimento	12/12/2026
Quantidade	300.000
Valor nominal global R\$	300.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Vide informações complementares no item 12.9
Características dos valores mobiliários de dívida	Juros: CDI+1,20% Garantia e, se real, descrição do bem objeto: Fiança da CPFL Energia (aval); Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; e (iv) à emissão de novos valores mobiliários; - Não poderá seguir com pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão; - A Emissora deverá manter as suas atuais subsidiárias, salvo se previamente autorizada a sua alienação pelos Debenturistas (I) - A Emissora não poderá realizar, nos termos do artigo 9º da Instrução CVM 476, outra oferta pública da mesma espécie de valores mobiliários objeto da Oferta Restrita dentro do prazo de 4 (quatro) meses contados da data do encerramento da Oferta Restrita, a menos que a nova oferta seja submetida a registro na CVM. Agente fiduciário: Pentágono S.A.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As seguintes deliberações relativas às características das Debêntures, que poderão ser propostas exclusivamente pela Emissora, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Debenturistas ou em qualquer convocação subsequente: (i) alteração da Remuneração ou repactuação programada; (ii) alteração da Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário e/ou da Data de Pagamento da Remuneração; (iii) alteração do prazo de vencimento das Debêntures; (iv) alteração dos valores e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) a alteração, substituição ou o reforço da garantia; (vi) alteração das regras do Resgate Antecipado Facultativo Total, da Amortização Antecipada Facultativa, da Oferta de Resgate Antecipado e/ou da Aquisição Facultativa; e/ou (vii) modificação dos quóruns de deliberação estabelecidos na Escritura.
Outras características relevantes	Vide informações complementares no item 12.9
Identificação do valor mobiliário	10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES
Data de emissão	15/10/2023
Data de vencimento	15/10/2035
Quantidade	450.000
Valor nominal global R\$	450.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	450.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Vide maiores informações no item 12.9.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

- Juros 1ª Série: Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios a serem definidos no Procedimento de Bookbuilding e, em qualquer caso, limitados ao que for maior entre: (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 2032, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), apurada no fechamento do Dia Útil de encerramento do Procedimento de Bookbuilding (“Data de Apuração”), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa spread) equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada na Data de Apuração; e (ii) 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures da Primeira Série”).
- Juros 2ª Série: Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios a serem definidos no Procedimento de Bookbuilding e, em qualquer caso, limitados ao que for maior entre: (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 2035, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), apurada na Data de Apuração, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (spread) equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada na Data de Apuração; e (ii) 5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures da Segunda Série”).
- Garantia e, se real, descrição do bem objeto: Fiança da CPFL Energia (aval);
- Eventuais restrições impostas ao emissor: pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no seu atual estatuto social e no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão;
- Agente fiduciário: Pentágono S.A.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

- Não haverá repactuação programada das Debêntures
- As seguintes deliberações relativas às características das Debêntures, que poderão ser propostas exclusivamente pela Emissora, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme aplicável, na forma do disposto no artigo 71, parágrafo 5º, da Lei das Sociedades por Ações, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Debenturistas ou em qualquer convocação subsequente: (i) alteração da Remuneração das Debêntures da respectiva série ou repactuação programada; (ii) alteração da Data de Amortização do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da respectiva série; (iii) alteração do prazo de vencimento das Debêntures da respectiva série; (iv) alteração dos valores e datas de amortização do principal das Debêntures da respectiva série; (v) a alteração, substituição ou o reforço da garantia; (vi) alteração das regras do Resgate Antecipado Facultativo Total e da Oferta de Resgate Antecipado da respectiva série; (vii) alteração da redação e/ou exclusão dos Eventos de Inadimplemento; e/ou (viii) modificação dos quóruns de deliberação estabelecidos nesta Cláusula 9.

Outras características relevantes

Vide maiores informações no item 12.9

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	1	0

12.5 Mercados de negociação no Brasil

12.5 Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

A Companhia deixou de negociar suas ações na B3 S.A – Brasil, Bolsa Balcão a partir da conversão da categoria de “A” para “B”.

As Debêntures da Companhia são admitidas à negociação no mercado secundário, no CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), operacionalizado pela CETIP, com os negócios liquidados e as Debêntures custodiadas na CETIP e/ou no Sistema de Negociação BOVESPA FIX, administrado pela B3, com os negócios liquidados e as Debêntures custodiadas na CBLC.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que não houve títulos emitidos no exterior nos últimos três exercícios sociais pela Companhia.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

12.8 Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 exercícios sociais, indicar:

a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

12.9 Outras informações relevantes

12.9 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações – primeira série e segunda Série

Hipótese e Cálculo do valor de resgate

Amortizações Antecipadas Facultativas ou Resgates Antecipados Facultativos Totais: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, (i) a partir do 25º (vigésimo quinto) mês contado da Data de Emissão, inclusive, realizar (a) a amortização antecipada facultativa das Debêntures da Primeira Série, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso (“Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da Primeira Série”); e/ou (b) o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Primeira Série, com o consequente cancelamento das Debêntures da Primeira Série (“Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série”); e/ou (ii) a partir do 36º (trigésimo sexto mês) contado da Data de Emissão, inclusive, realizar (a) a amortização antecipada facultativa das Debêntures da Segunda Série, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme aplicável (“Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto com Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da Primeira Série, “Amortizações Antecipadas Facultativas”); ou (b) o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Segunda Série, com o consequente cancelamento das Debêntures da Segunda Série (“Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série, os “Resgates Antecipados Facultativos Totais”). O valor a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures da respectiva série, no âmbito das Amortizações Antecipadas Facultativas ou dos Resgates Antecipados Facultativos Totais, será equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, no caso de uma amortização antecipada facultativa, ou do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, no caso de um resgate antecipado facultativo total, acrescido: (a) da Remuneração da respectiva série, calculada pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Debêntures da respectiva série ou da efetiva Amortização Antecipada Facultativa da respectiva série; (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures da respectiva série (em conjunto, o “Valor de Pagamento Antecipado”). O Valor de Pagamento Antecipado será acrescido de prêmio equivalente à 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures da respectiva série na Data da Amortização Antecipada Facultativa da respectiva série ou na Data do Resgate Antecipado Facultativo da respectiva série, conforme aplicável, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado conforme fórmula descrita na Escritura de Emissão.

Oferta de Resgate Antecipado: Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, oferta de resgate antecipado total (sendo vedada a oferta de resgate antecipado parcial) das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, endereçada a todos os Debenturistas da respectiva série, sem distinção, sendo assegurado aos Debenturistas da respectiva série igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações, observado os termos da Escritura de Emissão (“Oferta de Resgate Antecipado”).

12.9 Outras informações relevantes

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários – primeira e segunda série

a. Não haverá repactuação programada das Debêntures.

b. As seguintes deliberações relativas às características das Debêntures, que poderão ser propostas exclusivamente pela Emissora, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme aplicável, na forma do disposto no artigo 71, parágrafo 5º, da Lei das Sociedades por Ações, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Debenturistas ou em qualquer convocação subsequente: (i) alteração da Remuneração das Debêntures da respectiva série ou repactuação programada; (ii) alteração da Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série e/ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série; (iii) alteração do prazo de vencimento das Debêntures da respectiva série; (iv) alteração dos valores e datas de amortização do principal das Debêntures da respectiva série; (v) a alteração, substituição ou o reforço da garantia; (vi) alteração das regras dos Resgates Antecipados Facultativos Totais, das Amortizações Antecipadas Facultativas, da Oferta de Resgate Antecipado e/ou da Aquisição Facultativa; e/ou (vii) modificação dos quóruns de deliberação estabelecidos nesta Cláusula 9.

9ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações – série única da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos

Hipótese e Cálculo do valor de resgate

Possibilidade de resgate a qualquer tempo, a partir de 12 de dezembro de 2024.

5. AMORTIZAÇÕES ANTECIPADAS FACULTATIVAS, RESGATES ANTECIPADOS FACULTATIVO TOTAIS, OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO E AQUISIÇÃO FACULTATIVA

5.1. Amortizações Antecipadas Facultativas ou Resgates Antecipados Facultativos Totais: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, (i) a partir de 12 de dezembro de 2024, inclusive, realizar (a) a amortização antecipada facultativa das Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso (“Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures”); ou (b) o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures”); e, em conjunto com Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, “Resgates Antecipados Facultativos Totais”).

5.1.1. As Amortizações Antecipadas Facultativas e/ou os Resgates Antecipados Facultativos Totais deverão ser comunicados aos Debenturistas, mediante divulgação de anúncio, nos termos desta Escritura de Emissão, ou mediante comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário (“Comunicação das Amortizações Antecipadas Facultativas” e “Comunicação dos Resgates Antecipados Facultativos”, respectivamente), acerca da realização da Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures e/ou do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, conforme o caso, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização da efetiva Amortização Antecipada Facultativa ou do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ocorrer em uma única data para todas as Debêntures, a qual deverá ser um Dia Útil (cada uma, uma “Data da Amortização Antecipada Facultativa” e uma “Data do Resgate Antecipado Facultativo”, respectivamente).

12.9 Outras informações relevantes

5.1.2. Na Comunicação de Amortização Antecipada Facultativa e na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar: (a) a Data da Amortização Antecipada Facultativa ou a Data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme aplicável, que deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil; (b) a estimativa do valor da Amortização Antecipada Facultativa ou do valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado pela Emissora, a ser apurado observadas as Cláusulas 5.1.3 a

5.1.5 abaixo; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização da Amortização Antecipada Facultativa ou do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme aplicável.

5.1.3. O valor a ser pago pela Emissora em relação as Debêntures, no âmbito das Amortizações Antecipadas Facultativas ou dos Resgates Antecipados Facultativos Totais, será equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, no caso de uma amortização antecipada facultativa, ou do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, no caso de um resgate antecipado facultativo total, acrescido: (a) da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Debêntures ou da efetiva Amortização Antecipada Facultativa; (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures (em conjunto, o “Valor de Pagamento Antecipado”). O Valor de Pagamento Antecipado será acrescido de prêmio equivalente à 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures na Data da Amortização Antecipada Facultativa ou na Data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme aplicável, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Prêmio} = 0,30\% \times (\text{DU}) / 252 \times \text{PUdebênture}$$

Sendo:

DU = quantidade de Dias Úteis entre a Data da Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures ou a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, inclusive, e a Data de Vencimento, exclusive; e PUdebênture = o Valor de Pagamento Antecipado.

5.1.4. As Amortizações Antecipadas Facultativas ou os Resgates Antecipados Facultativos Totais, conforme o caso, ocorrerão de acordo com: (a) os procedimentos estabelecidos pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3.

5.1.5. A B3, o Banco Liquidante e o Escriturador deverão ser notificados pela Emissora sobre qualquer das Amortizações Antecipadas Facultativas ou dos Resgates Antecipados Facultativos Totais com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva Data da Amortização Antecipada Facultativa ou da respectiva Data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme aplicável, por meio de envio de correspondência enviada em conjunto com o Agente Fiduciário.

5.2. Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, oferta de resgate antecipado total (sendo vedada a oferta de resgate antecipado parcial) das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurado aos Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da presente Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações (“Oferta de Resgate Antecipado”):

(a) A Oferta de Resgate Antecipado deverá ser precedida de envio de comunicação individual aos Debenturistas titulares das Debêntures, conforme o caso, com cópia ao Agente Fiduciário e à B3 ou por

12.9 Outras informações relevantes

meio de publicação, nos termos da Cláusula 4.18 acima, com antecedência mínima de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data em que se pretende realizar o pagamento da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures nos termos acima (cada um, um “Edital de Oferta de Resgate Antecipado”);

(b) O Edital de Oferta de Resgate Antecipado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) a qual(is) série(s) a Oferta de Resgate Antecipado é endereçada; (ii) a data efetiva para o resgate antecipado e para pagamento aos Debenturistas, que deverá ocorrer em uma única data, que deverá ser um Dia Útil; (iii) o valor do prêmio devido aos Debenturistas titulares das Debêntures em face do resgate antecipado, caso haja, o qual não poderá ser negativo; (iv) a forma e o prazo de manifestação à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, pelos Debenturistas titulares das Debêntures, prazo este que não poderá ser inferior à 10 (dez) dias contados do envio ou da publicação, conforme o caso, do respectivo Edital de Oferta de Resgate Antecipado, bem como a forma de manifestação dos Debenturistas titulares das Debêntures no sistema da B3; e (v) demais informações necessárias para a tomada de decisão pelos Debenturistas titulares das Debêntures e à operacionalização do resgate antecipado das Debêntures;

(c) Caso o resgate antecipado das Debêntures seja efetivado nos termos previstos acima, ele deverá ocorrer em uma única data para todas as Debêntures que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado, na data prevista no respectivo Edital de Oferta de Resgate Antecipado;

(d) Os valores a serem pagos aos Debenturistas titulares das Debêntures e/, conforme o caso, em razão do resgate antecipado deverão ser equivalentes ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculados pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado e demais encargos devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, podendo, ainda, ser oferecido prêmio de resgate antecipado aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo (“Valor do Resgate Antecipado”);

(e) O pagamento do Valor do Resgate Antecipado será realizado: (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ou (ii) mediante procedimentos adotados pelo Escriturador, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3;

(f) A Emissora deverá, após o término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, comunicar a B3, o Banco Liquidante e o Escriturador por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, da realização da Oferta de Resgate Antecipado com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para o pagamento referente à Oferta de Resgate Antecipado;

(g) Após a publicação ou envio de comunicação, conforme o caso, do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas titulares das Debêntures da Primeira, conforme o caso, que optarem pela adesão à referida oferta terão que se manifestar formalmente à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, e em conformidade com o disposto no respectivo Edital de Oferta de Resgate Antecipado, que deverá prever a manifestação dos Debenturistas também no sistema da B3. Ao final do prazo indicado no respectivo Edital de Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora somente poderá resgatar antecipadamente a quantidade de Debêntures que tenha sido indicada por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado e realizar a respectiva liquidação financeira, sendo certo que todas as Debêntures serão resgatadas e liquidadas em uma única data; e

(h) As Debêntures resgatadas pela Emissora, conforme previsto nesta cláusula, serão obrigatoriamente canceladas.

12.9 Outras informações relevantes

5.3. Aquisição Facultativa

5.3.1. A Emissora poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações (“Aquisição Facultativa”), adquirir as Debêntures por: (i) valor igual ou inferior ao seu respectivo Valor Nominal Unitário ou respectivo saldo do Valor Nominal Unitário, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora; ou (ii) por valor superior ao seu respectivo Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, incluindo os termos da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022.

5.3.2. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser: (i) canceladas, de acordo com o disposto nesta cláusula, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Emissora; (ii) permanecer na tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula 5.3, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures.

Outras Características Relevantes

6. VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. Observado o disposto na Cláusula 6.1.2 e seguintes abaixo, as Debêntures e todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização, ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, na ocorrência das hipóteses descritas nas Cláusulas 6.1.2 e 6.1.3 abaixo, observados os eventuais prazos de cura e respectivos procedimentos, quando aplicáveis (“Eventos de Inadimplemento”).

6.1.1. Eventos de Vencimento Antecipado Automático: Observados os eventuais prazos de cura e procedimentos aplicáveis, a ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 6.1.1 acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso extrajudicial, interpelação judicial, notificação prévia a Emissora ou consulta aos titulares de Debêntures:

(v) vencimento antecipado ou inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Garantidora ou por qualquer de suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias, exceto para os casos em que a Garantidora tenha outorgado garantia fidejussória superior à sua participação na respectiva subsidiária) de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir de 15 de dezembro de 2021 (“Data-Base”), pelo Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M”), não sanado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da data para pagamento, ressalvada a hipótese da Emissora, Garantidora e/ou qualquer de suas subsidiárias conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar a formalização do referido vencimento antecipado ou inadimplemento, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado;

(vi) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Garantidora, exceto se após a conclusão da

12.9 Outras informações relevantes

referida operação, a(s) sociedade(s) resultante(s) esteja(m) sob Controle direto ou indireto da State Grid Corporation of China ou que a State Grid Corporation of China permaneça direta ou indiretamente no bloco de Controle da Emissora e/ou Garantidora, sendo certo que, neste caso, fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, conforme prevê o artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;

(vii) (a) proposta pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas respectivas subsidiárias de plano de recuperação extrajudicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida a homologação judicial do referido plano; ou (b) requerimento pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas respectivas subsidiárias, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou (c) pedido de autofalência pela Emissora e/ou pela Garantidora;

(viii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora e/ou de suas respectivas subsidiárias e não devidamente elidido no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do pedido;

(ix) não pagamento pela Emissora e/ou pela Garantidora das obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis das datas previstas nesta Escritura de Emissão;

(x) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no seu atual estatuto social e no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão;

(xi) se for declarada a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade desta Escritura de Emissão, por decisão judicial transitada em julgado, desde que não haja no curso do processo qualquer prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora relacionadas à Emissão, não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis das datas previstas nesta Escritura de Emissão, nos termos da alínea “(v)” desta Cláusula 6.1.2;

(xii) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial e/ou de qualquer decisão arbitral ou administrativa não sujeita a recurso contra a Emissora e/ou contra a Garantidora ou suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias) em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data-Base, pelo IGP-M, no prazo estipulado na respectiva decisão; e

(xiii) alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

6.1.2. Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático: Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 6.1.2, não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, ocorrerá o disposto na Cláusula 6.1.5 e seguintes desta Escritura de Emissão:

(xiv) alteração do atual Controle da Emissora e/ou da Garantidora, sem prévia aprovação dos Debenturistas, excetuada a hipótese de alteração do Controle da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, na qual quaisquer empresas direta ou indiretamente Controladoras, Controladas (conforme definido abaixo na Cláusula 6.1.5) ou sob Controle comum da State Grid Corporation of China ou qualquer entidade Controlada direta ou indiretamente pela State Grid Corporation of China permaneça no bloco de Controle da Emissora e/ou da Garantidora, sendo certo que, neste caso, fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, conforme prevê o artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;

12.9 Outras informações relevantes

(xv) descumprimento pela Emissora e/ou pela Garantidora de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento, pela Garantidora e/ou pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;

(xvi) provarem-se falsas ou incorretas, qualquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pela Garantidora nesta Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Oferta, conforme aplicável, nas respectivas datas das assinaturas, por meio de decisão transitada em julgado;

(xvii) realização de redução de capital social da Emissora e/ou da Garantidora, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas, na hipótese prevista no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

(xviii) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Garantidora ou suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias), no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data-Base, pelo IGP-M, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora, e/ou pelas suas respectivas subsidiárias, ao Agente Fiduciário que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má fé de terceiros; ou (ii) o protesto foi suspenso ou cancelado, ou (iii) foram prestadas garantias e aceitas em juízo;

(xix) comprovada violação, por meio de decisão judicial de exigibilidade imediata, de qualquer dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei nº 12.846”), o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e desde que aplicável, a US Foreign Corrupt Practices Act of 1977 e o UK Bribery Act 2010 (em conjunto, as “Leis Anticorrupção”) pela Emissora ou pela Garantidora;

(xx) não observância pela Garantidora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, por 2 (dois) semestres consecutivos, dos índices e limites financeiros abaixo indicados, os quais serão acompanhados semestralmente pelo Agente Fiduciário com base em demonstrativo elaborado pela Garantidora ao final de cada semestre civil, referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data-base do cálculo (“Índices Financeiros”):

(a) razão entre a Dívida Líquida, verificada ao final de cada semestre do ano civil, e o EBITDA dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil, menor ou igual a 3,75 vezes. Para os fins deste item (i), considera-se como (a) “Dívida Líquida” a soma dos valores relativos a (1) empréstimos e financiamentos; (2) saldo líquido de operações swaps, futuros e opções relacionadas a taxas de juros e de câmbio; e (3) dívidas resultantes de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures, notas promissórias comerciais e/ou bonds ou notes da Garantidora no Brasil ou no exterior, menos as disponibilidades em caixa, aplicações financeiras, bem como títulos públicos, mantidos no curto e longo prazo, estando excluída deste cálculo a dívida com a Entidade de Previdência Privada; e (b) “EBITDA” (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization), (1) o lucro antes de juros, tributos, amortização e depreciação, ajustados com os ativos e passivos de CVA – Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela “A” – Sobrecontratação e Neutralidade dos Encargos Setoriais, divulgados em Nota explicativa das demonstrações financeiras auditadas e nas informações contábeis intermediárias revisadas, calculados conforme regulamentação do setor, no período de 12 (doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, e (2) em caso de aquisição(ões) será(ão) considerado(s) para fins de cálculo do EBITDA, de acordo com a definição deste item (i), o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s) (“EBITDA Histórico”); e

(b) relação entre EBITDA e Resultado Financeiro maior ou igual a 2,25 vezes. Para os fins deste item (ii), considera-se como “Resultado Financeiro”, a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras no período de 12 (doze) meses anteriores ao fechamento de cada semestre, das quais deverão

12.9 Outras informações relevantes

ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, se for positivo não será considerado para cálculo. Estão excluídos destes cálculos os juros efetivamente desembolsados e/ou provisionados por conta de confissão de dívida junto à Entidade de Previdência Privada, bem como as variações cambiais e monetárias sobre as dívidas e caixa e, por fim, as despesas oriundas de provisões que não tiveram impacto no fluxo de caixa, mas apenas registro contábil.

Para fins do cálculo a que se referem os itens “(i)” e “(ii)” acima, a Garantidora deverá: (a) consolidar, em seus números, os resultados e os itens do balanço patrimonial de todas as sociedades em que detenha participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento), de forma proporcional à participação por ela detida no capital das referidas sociedades, independentemente da forma de apresentação das demonstrações financeiras do respectivo semestre da Garantidora à CVM, e (b) os Índices Financeiros serão calculados a partir do período findo em 31 de dezembro de 2022, inclusive.

6.1.3. Caso até as Datas de Vencimento das Debêntures a Garantidora seja submetida a limites financeiros mais restritivos (“Novos Índices”) do que os Índices Financeiros, ela deverá comunicar o Agente Fiduciário no prazo de 30 (trinta) dias contados da celebração do instrumento que instituir os Novos Índices, de forma que os Novos Índices passarão a ser considerados pelo Agente Fiduciário na próxima medição dos Índices Financeiros aqui previstos. Nesse caso, para formalizar a alteração dos Índices Financeiros para os Novos Índices será celebrado aditamento à esta Escritura de Emissão, sem a necessidade de qualquer aprovação adicional em sede de Assembleia Geral de Debenturista.

6.1.4. Para fins da presente Escritura de Emissão, qualquer referência a “Controle”, “Controladora” ou “Controlada” deverá ser entendida conforme a definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, e qualquer referência a “Coligada” deverá ser entendida conforme a definição prevista no artigo 243, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

6.1.5. Os eventos a que se referem os itens “(i)”, “(iv)” e “(v)” da Cláusula 6.1.2 e o itens “(ii)” e “(v)” da Cláusula 6.1.3 acima somente serão considerados eventos de vencimento antecipado para os fins desta Escritura de Emissão, ensejando a adoção dos procedimentos descritos nos itens abaixo, caso, após o final do prazo neles mencionado, referidos eventos não tenham sido sanados.

6.1.6. Para os fins desta Escritura de Emissão, “Data de Vencimento Antecipado” será qualquer uma das seguintes datas:

(i) ocorrendo qualquer dos eventos previstos na Cláusula 6.1.2 acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data da ocorrência do inadimplemento, observados os respectivos prazos de cura aplicáveis; ou

(ii) ocorrendo os eventos previstos na Cláusula 6.1.3 acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data em que se realizar a última Assembleia Geral de Debenturistas das Debêntures, sendo certo que em ambas as Assembleias Gerais de Debenturistas, deverá ter sido aprovado o vencimento antecipado das Debêntures, observado o quanto disposto na Cláusula 6.1.8 abaixo.

6.1.7. A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados na Cláusula 6.1.1 acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas. Na ocorrência dos demais eventos previstos na Cláusula 6.1.2 acima, deverão ser convocadas, pelo Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que o Agente Fiduciário tomar conhecimento do evento, Assembleias Gerais de Debenturistas titulares, para que os Debenturistas deliberem sobre o eventual vencimento antecipado das Debêntures, observados os quóruns estabelecidos na Cláusula 9 abaixo. As Assembleias Gerais de Debenturistas as quais se referem este item deverão ser realizadas no prazo de 21 (vinte e um) dias corridos, a contar da data de publicação do respectivo edital relativo à primeira convocação, ou no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da data de publicação do respectivo edital relativo à segunda convocação, se aplicável, sendo que, na hipótese de segunda convocação o

12.9 Outras informações relevantes

respectivo edital deverá ser publicado no primeiro Dia Útil imediatamente posterior à data indicada para a realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas nos termos da primeira convocação.

6.1.8. Nas Assembleias Gerais de Debenturistas mencionadas na Cláusula 6.1.7. acima, serão instaladas de acordo com os procedimentos previstos na Cláusula 9 desta Escritura de Emissão. Os Debenturistas de uma determinada série poderão optar por declarar antecipadamente vencidas as Debêntures, observado o quórum estabelecido na Cláusula 9.12 abaixo.

6.1.9. A não instalação de qualquer das referidas Assembleias Gerais de Debenturistas em segunda convocação, por falta de quórum ou a não obtenção de quórum para deliberação, em segunda convocação, será interpretada pelo Agente Fiduciário como uma opção dos respectivos Debenturistas em não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures.

6.1.10. Em caso de vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração até a Data de Vencimento Antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento, pela Emissora, de comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora por meio de carta protocolizada ou encaminhada com aviso de recebimento no endereço constante da Cláusula 11 desta Escritura de Emissão, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios previstos na Cláusula 4.15 acima.

6.1.11. O Agente Fiduciário, deverá comunicar a B3 sobre o vencimento antecipado, imediatamente após sua ocorrência conforme o Manual de Operações da B3. Não obstante, para que o pagamento da totalidade das Debêntures previsto na Cláusula 6.1.11. acima seja realizado por meio da B3, a Emissora deverá comunicar a B3, por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, sobre o tal pagamento, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para a sua realização.

Para a 9ª emissão, vale ressaltar que não havia saldo devedor em aberto em 31/12/2022, uma vez que o desembolso ocorreu em 04/01/2023.

10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-T

VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. Observado o disposto nas Cláusulas 6.1.2 e seguintes abaixo, as Debêntures e todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, o pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização, ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, na ocorrência das hipóteses descritas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 abaixo, observados os eventuais prazos de cura e respectivos procedimentos, quando aplicáveis (“Eventos de Inadimplemento”).

6.1.1. Eventos de Vencimento Antecipado Automático: Observados os eventuais prazos de cura e procedimentos aplicáveis, a ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 6.1.1 acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso extrajudicial, interpelação judicial, notificação prévia a Emissora ou consulta aos titulares de Debêntures:

12.9 Outras informações relevantes

- (i) vencimento antecipado ou inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Garantidora ou por qualquer de suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias, exceto para os casos em que a Garantidora tenha outorgado garantia fidejussória superior à sua participação na respectiva subsidiária) de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir de 15 de dezembro de 2021 (“Data-Base”), pelo Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M”), não sanado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da data para pagamento, ressalvada a hipótese da Emissora, Garantidora e/ou qualquer de suas subsidiárias conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar a formalização do referido vencimento antecipado ou inadimplemento, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado;
- (ii) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Garantidora, exceto se após a conclusão da referida operação, a(s) sociedade(s) resultante(s) esteja(m) sob Controle direto ou indireto da State Grid Corporation of China ou que a State Grid Corporation of China permaneça direta ou indiretamente no bloco de Controle da Emissora e/ou Garantidora, sendo certo que, neste caso, fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, conforme prevê o artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) (a) proposta pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas respectivas subsidiárias de plano de recuperação extrajudicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida a homologação judicial do referido plano; (b) requerimento pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas respectivas subsidiárias, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (c) pedido de autofalência pela Emissora e/ou pela Garantidora; ou (d) pedido de suspensão de execução de dívidas pela Emissora e/ou pela Garantidora para fins de preparação para pedido de recuperação judicial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 20-B a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada;
- (iv) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora e/ou de suas respectivas subsidiárias e não devidamente elidido no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do pedido;
- (v) não pagamento pela Emissora e/ou pela Garantidora das obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis das datas previstas nesta Escritura de Emissão;
- (vi) se for declarada a invalidade, nulidade ou inexecutibilidade desta Escritura de Emissão, por decisão judicial transitada em julgado, desde que não haja no curso do processo qualquer prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora relacionadas à Emissão, não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis das datas previstas nesta Escritura de Emissão, nos termos da alínea “(v)” desta Cláusula 6.1.2;
- (vii) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no seu atual estatuto social e no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão;
- (viii) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial e/ou de qualquer decisão arbitral ou administrativa não sujeita a recurso contra a Emissora e/ou contra a Garantidora ou suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias) em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data-Base, pelo IGP-M, no prazo estipulado na respectiva decisão; e
- (ix) alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

12.9 Outras informações relevantes

6.1.2. Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático: Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 6.1.2, não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, ocorrerá o disposto na Cláusula 6.1.5 e seguintes desta Escritura de Emissão:

(i) alteração do atual Controle da Emissora e/ou da Garantidora, sem prévia aprovação dos Debenturistas, excetuada a hipótese de alteração do Controle da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, na qual quaisquer empresas direta ou indiretamente Controladoras, Controladas (conforme definido abaixo na Cláusula 6.1.5) ou sob Controle comum da State Grid Corporation of China ou qualquer entidade Controlada direta ou indiretamente pela State Grid Corporation of China permaneça no bloco de Controle da Emissora e/ou da Garantidora, sendo certo que, neste caso, fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, conforme prevê o artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) descumprimento pela Emissora e/ou pela Garantidora de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento, pela Garantidora e/ou pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;

(iii) provarem-se falsas ou incorretas, qualquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pela Garantidora nesta Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Oferta, conforme aplicável, nas respectivas datas das assinaturas, por meio de decisão transitada em julgado;

(iv) realização de redução de capital social da Emissora e/ou da Garantidora, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas, na hipótese prevista no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

(v) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Garantidora ou suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias), no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data-Base, pelo IGP-M, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora, e/ou pelas suas respectivas subsidiárias, ao Agente Fiduciário que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má fé de terceiros; ou (ii) o protesto foi suspenso ou cancelado, ou (iii) foram prestadas garantias e aceitas em juízo;

(vi) comprovada violação, por meio de decisão judicial de exigibilidade imediata, de qualquer dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei nº 12.846”), o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e desde que aplicável, a US Foreign Corrupt Practices Act of 1977 e o UK Bribery Act 2010 (em conjunto, as “Leis Anticorrupção”) pela Emissora ou pela Garantidora; e

(vii) não observância pela Garantidora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, por 2 (dois) semestres consecutivos, dos índices e limites financeiros abaixo indicados, os quais serão acompanhados semestralmente pelo Agente Fiduciário com base em demonstrativo elaborado pela Garantidora ao final de cada semestre civil, referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data-base do cálculo (“Índices Financeiros”):

(a) razão entre a Dívida Líquida, verificada ao final de cada semestre do ano civil, e o EBITDA dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil, menor ou igual a 3,75 vezes. Para os fins deste item (i), considera-se como (a) “Dívida Líquida” a soma dos valores relativos a (1) empréstimos e financiamentos; (2) saldo líquido de operações swaps, futuros e opções relacionadas a taxas de juros e de câmbio; e (3) dívidas resultantes de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures, notas promissórias comerciais e/ou bonds ou notes da Garantidora no Brasil ou no exterior, menos as disponibilidades em caixa, aplicações financeiras, bem como títulos públicos, mantidos no curto e longo prazo, estando excluída deste cálculo a dívida com a Entidade de Previdência Privada; e (b) “EBITDA” (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization), (1) o lucro antes de juros, tributos, amortização e depreciação, ajustados com os ativos e passivos de CVA – Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela “A” – Sobrecontratação e Neutralidade dos Encargos Setoriais,

12.9 Outras informações relevantes

divulgados em Nota explicativa das demonstrações financeiras consolidadas auditadas e nas informações contábeis intermediárias revisadas, calculados conforme regulamentação do setor, no período de 12 (doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, e (2) em caso de aquisição(ões) será(ão) considerado(s) para fins de cálculo do EBITDA, de acordo com a definição deste item (i), o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s) (“EBITDA Histórico”); e

(b) relação entre EBITDA e Resultado Financeiro maior ou igual a 2,25 vezes. Para os fins deste item (ii), considera-se como “Resultado Financeiro”, a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras no período de 12 (doze) meses anteriores ao fechamento de cada semestre, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, se for positivo não será considerado para cálculo. Estão excluídos destes cálculos os juros efetivamente desembolsados e/ou provisionados por conta de confissão de dívida junto à Entidade de Previdência Privada (conforme definido na demonstração financeira consolidada auditada e nas informações contábeis intermediárias revisadas, conforme aplicável), bem como as variações cambiais e monetárias sobre as dívidas e caixa e, por fim, as despesas oriundas de provisões que não tiveram impacto no fluxo de caixa, mas apenas registro contábil.

Para fins do cálculo a que se referem os itens “(i)” e “(ii)” acima, a Garantidora deverá: (a) consolidar, em seus números, os resultados e os itens do balanço patrimonial de todas as sociedades em que detenha participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento), de forma proporcional à participação por ela detida no capital das referidas sociedades, independentemente da forma de apresentação das demonstrações financeiras do respectivo semestre da Garantidora à CVM, e (b) os Índices Financeiros serão calculados a partir da divulgação das demonstrações financeiras auditadas e consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, inclusive.

6.1.3. Caso até as Datas de Vencimento das Debêntures a Garantidora seja submetida a limites financeiros mais restritivos (“Novos Índices”) do que os Índices Financeiros, ela deverá comunicar o Agente Fiduciário no prazo de 30 (trinta) dias contados da celebração do instrumento que instituir os Novos Índices, de forma que os Novos Índices passarão a ser considerados pelo Agente Fiduciário na próxima medição dos Índices Financeiros aqui previstos. Nesse caso, para formalizar a alteração dos Índices Financeiros para os Novos Índices será celebrado aditamento à esta Escritura de Emissão, sem a necessidade de qualquer aprovação adicional em sede de Assembleia Geral de Debenturistas.

6.1.4. Para fins da presente Escritura de Emissão, qualquer referência a “Controle”, “Controladora” ou “Controlada” deverá ser entendida conforme a definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, e qualquer referência a “Coligada” deverá ser entendida conforme a definição prevista no artigo 243, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

6.1.5. Os eventos a que se referem os itens “(i)”, “(iv)” e “(v)” da Cláusula 6.1.1 e o itens “(ii)” e “(v)” da Cláusula 6.1.2 acima somente serão considerados eventos de vencimento antecipado para os fins desta Escritura de Emissão, ensejando a adoção dos procedimentos descritos nos itens abaixo, caso, após o final do prazo neles mencionado, referidos eventos não tenham sido sanados.

6.1.6. Para os fins desta Escritura de Emissão, “Data de Vencimento Antecipado” será qualquer uma das seguintes datas:

(i) ocorrendo qualquer dos eventos previstos na Cláusula 6.1.1 acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data da ocorrência do inadimplemento, observados os respectivos prazos de cura aplicáveis; ou

(ii) ocorrendo os eventos previstos na Cláusula 6.1.2 acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data em que se realizar a última Assembleia Geral de Debenturistas das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, sendo certo que em ambas as Assembleias Gerais de Debenturistas, deverá ter sido aprovado o vencimento antecipado das Debêntures das respectivas séries, observado o quanto disposto na Cláusula 6.1.7 abaixo.

6.1.7. A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados na Cláusula 6.1.1 acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos

12.9 Outras informações relevantes

Debenturistas. Na ocorrência dos demais eventos previstos na Cláusula 6.1.2 acima, deverão ser convocadas, pelo Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que o Agente Fiduciário tomar conhecimento do evento, Assembleias Gerais de Debenturistas titulares de cada uma das séries, para que os Debenturistas deliberem sobre o eventual vencimento antecipado das Debêntures da respectiva série, observados os quóruns estabelecidos na Cláusula 9 abaixo. As Assembleias Gerais de Debenturistas as quais se referem este item deverão ser realizadas no prazo de 21 (vinte e um) dias corridos, a contar da data de publicação do respectivo edital relativo à primeira convocação, ou no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da data de publicação do respectivo edital relativo à segunda convocação, se aplicável, sendo que, na hipótese de segunda convocação o respectivo edital deverá ser publicado no primeiro Dia Útil imediatamente posterior à data indicada para a realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas nos termos da primeira convocação.

6.1.8. Nas Assembleias Gerais de Debenturistas mencionadas na Cláusula 6.1.7. acima, serão instaladas de acordo com os procedimentos previstos na Cláusula 9 desta Escritura de Emissão. Os Debenturistas de uma determinada série poderão optar por declarar antecipadamente vencidas as Debêntures da respectiva série, observado o quórum estabelecido na Cláusula 9.12 abaixo.

6.1.9. A não instalação de referida Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva Série em segunda convocação, por falta de quórum ou a não obtenção de quórum para deliberação, em segunda convocação, será interpretada pelo Agente Fiduciário como uma opção dos respectivos Debenturistas em não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures da respectiva série.

6.1.10. Em caso de vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da respectiva série, acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva série calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série até a Data de Vencimento Antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento, pela Emissora, de comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora por meio de carta protocolizada ou encaminhada com aviso de recebimento no endereço constante da Cláusula 11 desta Escritura de Emissão, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios previstos na Cláusula 4.15 acima.

6.1.11. O Agente Fiduciário, deverá comunicar a B3 sobre o vencimento antecipado, imediatamente após sua ocorrência conforme o Manual de Operações da B3. Não obstante, para que o pagamento da totalidade das Debêntures previsto na Cláusula 6.1.11. acima seja realizado por meio da B3, a Emissora deverá comunicar a B3, por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, sobre o tal pagamento, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para a sua realização.

RESGATES ANTECIPADOS FACULTATIVOS TOTAIS, OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO, AQUISIÇÃO FACULTATIVA E AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Resgates Antecipados Facultativos Totais: Nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, e da Resolução CMN 4.751, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data efetiva do resgate antecipado, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751, e calculado nos termos da Resolução CMN 3.947, a Emissora poderá, desde que não tenha sido declarado o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, observados os termos e condições a seguir, realizar (a) o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Primeira Série, nos termos da legislação aplicável (“Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série”); e/ou (b) o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Segunda Série, nos termos da legislação aplicável (“Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto com Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série, “Resgates Antecipados Facultativos Totais”).

12.9 Outras informações relevantes

Os Resgates Antecipados Facultativos Totais deverão ser comunicados aos Debenturistas, mediante divulgação de anúncio, nos termos desta Escritura de Emissão, ou mediante comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo”), acerca da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série e/ou do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total da respectiva série, que deverá ocorrer em uma única data para todas as Debêntures da respectiva série, a qual deverá ser um Dia Útil (“Data do Resgate Antecipado Facultativo”). Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar: (a) a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total da respectiva série, que deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil; (b) a estimativa do valor do Resgate Antecipado Facultativo Total da respectiva série, calculado pela Emissora, a ser apurado observadas as Cláusulas 5.1.3 a 5.1.5 abaixo; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total da respectiva série.

O valor de resgate antecipado a ser pago pela Emissora em relação a cada uma das Debêntures da respectiva série, no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total da respectiva série (“Valor de Resgate Antecipado das Debêntures”), será equivalente ao valor indicado nos itens “(i)” ou “(ii)” a seguir, entre os dois, o que for maior: (i) Valor Nominal Atualizado das Debêntures da respectiva série, acrescido: (1) da Remuneração das Debêntures da respectiva série, calculada, pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até efetiva Data do Resgate Antecipado Facultativo da respectiva série (exclusive); e (2) dos Encargos Moratórios, se houver; ou (ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da respectiva série, da Remuneração da respectiva série, e dos Encargos Moratórios, se houver, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B – NTN-B) com duration aproximada equivalente à duration remanescente das Debêntures da respectiva série na respectiva Data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) e conforme apurada no Dia Útil imediatamente anterior à Data do Resgate Antecipado Facultativo (“NTN-B”), calculado conforme a fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios, se houver:

$$VP = \left[\sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \times C_{Resgate} \right) \right]$$

onde:

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures da respectiva série;

CResgate = fator C acumulado, conforme definido na Cláusula 4.10.1 acima, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo da respectiva série;

VNE_k = valor unitário de cada um dos “k” valores futuros devidos das Debêntures da respectiva série, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário e/ou da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data do Resgate Antecipado Facultativo, até cada data de pagamento da respectiva série;

N = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da respectiva série, sendo “n” um número inteiro.

FVP_k = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = \left[\frac{1}{(1 + \text{TESOUROIPCA})^{(n_k/252)}} \right]$$

12.9 Outras informações relevantes

onde:

TESOUROIPCA = taxa interna de retorno da NTN-B, com duration mais próxima à duration remanescente das Debêntures da respectiva série; e

nk = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo da respectiva série e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda.

A duration será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

onde:

n = número de pagamentos de Remuneração e/ou amortização;

t = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo e a data prevista dos respectivos pagamentos de Remuneração e/ou amortização programados da respectiva série.

FCt = valor projetado de pagamento de Remuneração e/ou amortização programados no prazo de t Dias Úteis;

i = taxa de remuneração, % a.a., conforme definida na Cláusula 4.11 desta Escritura de Emissão.

Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.

O Resgate Antecipado Facultativo Total da respectiva série ocorrerá, conforme o caso, de acordo com: (a) os procedimentos estabelecidos pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriurador, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3.

A B3, o Banco Liquidante e o Escriurador deverão ser notificados pela Emissora sobre o Resgate Antecipado Facultativo Total da respectiva série com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da Data do Resgate Antecipado Facultativo da respectiva série, por meio de envio de correspondência enviada em conjunto com o Agente Fiduciário.

Todo e qualquer valor pago a título de Resgate Antecipado Facultativo Total da respectiva série deverá respeitar os limites estabelecidos na Resolução CMN 4.751, em quaisquer resoluções que vierem a substituí-la e nas demais regulamentações do Banco Central do Brasil

Oferta de Resgate Antecipado: Nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, na forma regulamentada pelo CMN, após o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado facultativo superar 4 (quatro) anos e observada a Resolução CMN 4.751, ou em prazo inferior, desde que venha a ser legalmente permitido, a Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado total (sendo vedada a oferta de resgate antecipado parcial) das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, endereçada a todos os Debenturistas da respectiva série, sem distinção, sendo assegurado aos Debenturistas da respectiva série igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da presente Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações, a Lei 12.431 e a Resolução CMN nº 5.034 (“Oferta de Resgate Antecipado”).

A Oferta de Resgate Antecipado deverá ser precedida de envio de comunicação individual aos Debenturistas da Primeira Série e/ou aos Debenturistas titulares das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, com cópia ao Agente Fiduciário e à B3 ou por meio de publicação, nos termos da Cláusula 4.18 acima, com antecedência mínima de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data em que se pretende realizar o pagamento da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da respectiva série nos termos acima (cada um, um “Edital de Oferta de Resgate Antecipado”).

O Edital de Oferta de Resgate Antecipado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) a qual(is) série(s) a Oferta de Resgate Antecipado é endereçada; (ii) a data efetiva para o resgate antecipado e para pagamento aos Debenturistas, que deverá ocorrer em uma única data, que deverá ser um Dia Útil; (iii) o valor do prêmio devido aos Debenturistas da respectiva série em face do resgate antecipado, caso haja, o qual não poderá ser negativo; (iv) a forma e o prazo de manifestação à Emissora pelos

12.9 Outras informações relevantes

Debenturistas titulares das Debêntures da respectiva série, prazo este que não poderá ser inferior à 10 (dez) dias contados do envio ou da publicação, conforme o caso, do respectivo Edital de Oferta de Resgate Antecipado, bem como a forma de manifestação de não adesão dos Debenturistas titulares das Debêntures da respectiva série no sistema da B3; (v) que a Oferta de Resgate Antecipado está condicionada ao aceite de todos os Debenturistas da respectiva série; e (vi) demais informações necessárias para a tomada de decisão pelos Debenturistas e à operacionalização do resgate antecipado das Debêntures da respectiva série.

Caso o resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série seja efetivado nos termos previstos acima, ele deverá ocorrer em uma única data para todas as Debêntures da respectiva série que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado, na data prevista no respectivo Edital de Oferta de Resgate Antecipado.

Os valores a serem pagos aos Debenturistas titulares das Debêntures da Primeira Série e/ou aos Debenturistas titulares das Debêntures da Segunda Série em razão do resgate antecipado deverão ser equivalentes ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures da respectiva série a serem resgatadas, acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva série, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Debêntures da respectiva série objeto da Oferta de Resgate Antecipado e demais encargos devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado, podendo, ainda, ser oferecido prêmio de resgate antecipado aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo (“Valor do Resgate Antecipado”).

O pagamento do Valor do Resgate Antecipado será realizado: (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série custodiadas eletronicamente na B3, ou (ii) mediante procedimentos adotados pelo Escriturador, no caso de Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

A Emissora deverá, após o término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, comunicar a B3, o Banco Liquidante e o Escriturador por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, da realização da Oferta de Resgate Antecipado com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para o pagamento referente à Oferta de Resgate Antecipado;

Após a publicação ou envio de comunicação, conforme o caso, do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas titulares das Debêntures da Primeira Série e/ou os Debenturistas titulares das Debêntures da Segunda Série terão que se manifestar formalmente à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, e em conformidade com o disposto no respectivo Edital de Oferta de Resgate Antecipado, que deverá prever a manifestação dos Debenturistas da respectiva série também no sistema da B3. Ao final do prazo indicado no respectivo Edital de Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora somente poderá resgatar antecipadamente as Debêntures caso a totalidade dos Debenturistas tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado. Sendo certo que todas as Debêntures da respectiva série serão resgatadas e liquidadas em uma única data.

Observados os termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431 e da regulamentação do CMN, as Debêntures resgatadas pela Emissora, conforme previsto nesta Cláusula, serão obrigatoriamente canceladas.

Aquisição Facultativa: A Emissora poderá, a qualquer tempo, após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN, da Resolução CVM 160 ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações (“Aquisição Facultativa”), adquirir as Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série por: (i) valor igual ou inferior ao seu respectivo Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações

12.9 Outras informações relevantes

financeiras da Emissora; ou (ii) por valor superior ao seu Valor Nominal Atualizado, desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, incluindo os termos da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022.

As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, na forma que vier a ser regulamentada pelo CMN, em conformidade com o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições de negociação previstas na Resolução CVM 160. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula 5.3.1, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures.

Amortização Extraordinária Facultativa: As Debêntures não estarão sujeitas à amortização extraordinária facultativa pela Emissora.

13.0 Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

André Luiz Gomes da Silva

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Yuehui Pan

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

13.1 Declaração do diretor presidente

13. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

13.1 Declarações individuais de novo ocupante do cargo de Presidente ou de Diretor de Relações com Investidores devidamente assinadas, atestando que:

ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 25.975.346-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.744.258-67, com endereço comercial na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, Campinas, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor Presidente da **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-T**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dr. João Inácio, nº 859, Navegantes, CEP 90.230-181, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 92.715.812/0001-31 ("Companhia"), declara, na data deste Formulário de Referência, que:

(i) reviu o Formulário de Referência;

(ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20; e

(iii) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades

ANDRÉ LUIZ
GOMES DA

SILVA:24674425867

Assinado de forma digital
por ANDRÉ LUIZ GOMES
DA SILVA:24674425867
Dados: 2023.05.25 17:35:40
-03'00'

ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA

Diretor Presidente

13.2 Declaração do diretor de relações com investidores

13.2 Declaração individual de novo ocupante do cargo de Presidente ou de Diretor de Relações com Investidores

YUEHUI PAN, chinês, casado, contador, portador da cédula de identidade RNE nº V739928-Q, com endereço comercial na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, Campinas, Estado de São Paulo, , na qualidade de Diretor de Relações com Investidores **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-T**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dr. João Inácio, nº 859, Navegantes, CEP 90.230-181, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 92.715.812/0001-31 ("Companhia"), declara, na data deste Formulário de Referência, que:

- (i) reviu o Formulário de Referência;
- (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20; e
- (iii) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades



YUEHUI PAN

Diretor de Relações com Investidores